



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

## **REVISADO COM AS NOVAS REDAÇÕES INSTITUÍDAS POR PORTARIAS AUTÁRQUICAS ATÉ NOVEMBRO 2018**

### **DECRETO Nº 779 de 05 de novembro de 2003**

*Regulamenta a prestação dos serviços do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio e dá outras providências.*

NATANIEL MARINHO, Prefeito Municipal de Campo do Meio - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

#### **TÍTULO I - DO OBJETO**

**Art. 1** - Este Regulamento destina-se a definir e disciplinar os critérios a serem aplicados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Campo do Meio - MG, e a regulamentar as obrigações, restrições, vedações, proibições, penalidades e multas por infrações e inadimplências e demais condições e exigências na prestação desses serviços aos usuários.

#### **TÍTULO II - DA TERMINOLOGIA**

**Art. 2** - Adota-se neste Regulamento a terminologia que se seguem:

##### **1 - Acréscimo ou multa**

Pagamento adicional, devido pelo usuário, previsto neste Regulamento como penalidade por infração às condições estabelecidas.

##### **2 - Aferição de Hidrômetro**

Processo de conferência do sistema de hidrômetro para verificação de erro de indicação em relação aos limites estabelecidos pelos órgãos competentes.

##### **3 - Agrupamento de edificação**

Conjunto de duas ou mais edificações em um mesmo lote de terreno.

##### **4 - Categoria de Usuário**

Classificação do usuário, por economia, para fim de enquadramento na estrutura tarifária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

##### **5 - Custos da Derivação**

Calculado pelo SAAE de acordo com o valor estipulado ou orçamento de custos de materiais e mão de obra para execução do ramal predial.

##### **6 - Custo Operacional**

Valor apurado a partir das despesas primárias necessárias para manter o sistema funcionando.



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

---

## **7 - Interrupção no fornecimento de água e coleta de esgotos**

Interrupção, por parte do SAAE do fornecimento de água e/ou do serviço de coleta de esgotos ao usuário, pelo não pagamento da tarifa e/ou por inobservância às normas estabelecidas neste Regulamento.

## **8 - Derivação ou ramal predial de água**

- Interna - É a canalização compreendida entre o registro do SAAE e a bóia do reservatório do imóvel.

- Externa - É a canalização compreendida entre o registro do SAAE e a rede pública de água.

## **9 - Derivação ou ramal predial de esgoto**

É a canalização compreendida entre a última inserção do imóvel e a rede pública de esgoto.

## **10 - Despejo industrial**

Refugo líquido decorrente do uso de água para fins industriais e serviços diversos.

## **11 - Distribuidor**

Canalização pública de distribuição de água.

## **12 - Economia**

É todo imóvel de uma única ocupação, ou subdivisão de imóvel com ocupação independente das demais, perfeitamente identificável ou comprovável em função da finalidade de sua ocupação legal, dotado de instalação privativa ou comum para uso dos serviços de abastecimento de água ou de coleta de esgotos.

## **13 - Esgoto sanitário**

Refugo líquido proveniente do uso de água para fins higiênicos.

## **14 - Extravasor ou ladrão**

É a canalização destinada a escoar eventuais excessos de água ou de esgoto.

## **15 - Fossa séptica**

Unidade de sedimentação e digestão, destinada ao tratamento primário do esgoto sanitário.

## **16 - Hidrômetro**

É o aparelho destinado a medir o consumo de água.

## **17 - Ligação clandestina**

É a ligação de imóvel às redes distribuidoras e/ou coletoras, sem autorização do SAAE.

## **18 - Ligação predial de água e/ou esgoto**



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

---

É o ato de ligar a derivação predial à rede distribuidora ou coletora.

## **19 - Limitador de consumo**

É o dispositivo instalado no ramal predial para limitar o consumo de água.

## **20 - Peça de derivação**

Dispositivo aplicado no distribuidor para derivação do ramal predial.

## **21 - Redes distribuidoras e coletoras**

É o conjunto de canalizações e de peças que compõem os sistemas de distribuição de água e de coleta de esgoto.

## **22 - Registro do SAAE ou registro externo**

É o registro de uso e de propriedade do SAAE destinado à interrupção do abastecimento de água situado entre o hidrômetro e a rede distribuidora de água.

## **23 - Registro interno ou de acidente**

É o registro instalado no ramal predial interno, para permitir a interrupção de passagem de água.

## **24 - Reservatório domiciliar**

Depósito destinado ao armazenamento de água potável, com o objetivo de suprir a demanda da edificação por um período de um dia quando da supressão do abastecimento público.

## **25 - Serviço Temporário**

As ligações concedidas para uso em atividades passageiras.

## **26 - Sistemas de abastecimento de água**

Captação, estações de tratamento, reservatórios, elevatórias, conjunto de canalizações e demais instalações, destinados ao abastecimento de água.

## **27 - Sistemas de esgoto**

Conjunto de canalizações, estações de tratamento, elevatórias e demais instalações, destinadas ao esgotamento dos refugos líquidos.

## **28 - Supressão da derivação**

Retirada física do ramal predial e/ou cancelamento das relações contratuais SAAE - Consumidor (usuário), em decorrência de infração às normas do SAAE.

## **29 - Tarifas**

Conjunto de preços estabelecidos pelo SAAE, referente à cobrança dos serviços de abastecimento de água e/ou de coleta de esgoto sanitário e outros serviços correlatos.

## **30 - Valores da ligação ou religação**



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

---

Valor estipulado pelo SAAE para cobrar do usuário pela ligação de água e/ou esgoto, ou pela religação.

## **31 - Tarifa básica de operacional**

Valor mínimo que deve pagar o usuário pelos serviços de água e/ou esgoto, de acordo com as categorias definidas na tabela tarifária do SAAE, referente ao valor destinado à cobertura do custo operacional.

## **32 - Usuário ou Consumidor**

Toda pessoa física ou jurídica, responsável pela utilização dos serviços de água e/ou esgoto, proprietária ou detentora, a qualquer título, da posse do imóvel beneficiado por esses serviços.

## **33 - Usuário Factível**

Toda pessoa física ou jurídica que, embora não utilize os serviços de água e/ou esgoto, os tem à disposição no imóvel.

## **34 - Usuário Potencial**

Toda pessoa física ou jurídica que não tem os serviços de água e/ou esgoto à disposição no imóvel, estando localizado dentro da área de prestação de serviços do SAAE.

## **35 - Válvula de flutuador ou bóia**

É a válvula destinada a interromper a entrada de água nos reservatórios dos imóveis quando atingido o nível máximo de água.

## **36 - Virola**

Aro metálico que aperta ou reforça um objeto, no caso, o hidrômetro à tubulação.

## **37 - Violação**

É o restabelecimento do fluxo de água, bloqueado pelo SAAE, realizado por pessoa não autorizada.

## **TÍTULO III - DA COMPETÊNCIA**

**Art. 3** - Compete ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Campo do Meio - MG., Autarquia municipal criada pela lei Nº 678, de 04 de julho de 1.980, exercer com exclusividade todas as atividades administrativas e técnicas que se relacionem com os serviços públicos de água e de esgotos no município de Campo do Meio - MG., e exigir dos usuários o cumprimento das condições e normas estabelecidas na lei, neste Regulamento e nas normas complementares expedidas pelo Diretor do SAAE.

**§ 1º**- O assentamento de canalizações e coletores e a instalação de equipamentos e a execução de derivações serão efetuados pelo SAAE ou por terceiros devidamente autorizados, sem prejuízo do que dispõem as posturas municipais.

**§ 2º** - As canalizações e coletores, as derivações e as instalações assim construídas, integram o patrimônio do SAAE.



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

---

§ 3º - A operação e manutenção dos sistemas de água e de esgoto, compreendendo todas as suas instalações, serão executadas exclusivamente pelo SAAE, ou por terceiros devidamente autorizados pelo SAAE.

**Art. 4** - Nenhuma construção relativa a sistemas públicos de abastecimento de água e de coleta de esgoto situados na área de atuação do SAAE poderá ser executada sem que o respectivo projeto tenha sido por ele elaborado ou aprovado.

§ 1º - O projeto deverá incluir todas as especificações executivas e não poderá ser alterado no decurso da obra sem a prévia autorização do SAAE.

§ 2º - Quando executadas por terceiros devidamente autorizados, as obras serão fiscalizadas pelo SAAE, mesmo que delas o SAAE participe financeiramente.

## **TÍTULO IV - DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO.**

### **CAPÍTULO I - DAS REDES DISTRIBUIDORAS E COLETORAS.**

**Art. 5** - As canalizações de água e os coletores de esgoto serão assentados em logradouros públicos após a aprovação dos respectivos projetos pelo SAAE que executará diretamente as obras ou fiscalizará sua execução por terceiros.

**Parágrafo único** - Caberá ao SAAE decidir quanto à viabilidade de extensão das redes distribuidora e coletora, com base em critérios técnicos, econômicos e sociais.

**Art. 6** - Os órgãos da administração direta e indireta federais, estaduais e municipais, custearão as despesas referentes à remoção, relocação ou modificação de canalizações, coletores e outras instalações dos sistemas de água e de esgoto, em decorrência de obras que executarem ou forem executadas por terceiros com sua autorização.

**Parágrafo único** - No caso de interesse de proprietários particulares, as despesas referidas neste artigo serão custeadas pelos interessados.

**Art. 7** - Os danos causados em canalizações, coletores ou em outras instalações dos serviços públicos de água e de esgoto, serão reparados pelo SAAE, a expensas do autor, o qual ficará sujeito às multas previstas neste Regulamento, além das penas criminais aplicáveis.

**Art. 8** - Os gastos com as obras de ampliação ou extensão das redes distribuidoras de água ou coletoras de esgoto correrão por conta dos interessados em sua execução.

§ 1º - A critério do SAAE, os custos referidos neste artigo poderão correr por sua conta, desde que exista viabilidade técnico-econômica ou razões de interesse social.

§ 2º - Nos prolongamentos de redes solicitadas por terceiros, o SAAE não se responsabiliza pela liberação de áreas de servidão para implantação.

**Art. 9** - Serão custeados pelos interessados os serviços destinados a rebaixamento e/ou elevação de redes de distribuição e/ou coletoras de esgoto,



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

quando ocasionados por alteração de greides(\*), construção de qualquer outro equipamento urbano e construção de ligações de esgoto em prédios para a qual seja necessária a modificação da rede coletora.

**Art. 10** - É vedada a ligação de águas pluviais em redes coletoras e interceptadoras de esgoto.

## **NOVA REDAÇÃO DO ART. 10 DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA Nº 008 DE 24/09/2007**

**“Art. 10 – É vedada a ligação de águas pluviais nas redes coletora, de emissários e interceptadoras de esgotos, sob pena de aplicação de multas e outras punições cabíveis.**

**§ “Único – O valor da multa que trata este artigo será o previsto no ANEXO V deste Regulamento.”**

## **CAPÍTULO II - DOS LOTEAMENTOS**

**Art. 11** - Em todo projeto de loteamento o SAAE deverá ser consultado sobre a possibilidade da prestação dos serviços de abastecimentos de água e de coleta de esgoto, sem prejuízo do que dispõem as posturas vigentes.

**Art. 12** - Nenhuma construção referente a sistemas de abastecimento de água e/ou coleta de esgoto em loteamentos, situados na área de atuação do SAAE, poderá ser executada sem que o respectivo projeto tenha sido por ele aprovado.

**§ 1º** - O projeto deverá incluir todas as especificações técnicas, não poderá ser alterado no decurso da obra, sem a prévia aprovação do SAAE.

**§ 2º** - As áreas destinadas à construção das unidades dos sistemas de abastecimento de água e de coleta de esgoto deverão ser cedidas ao SAAE a título de doação, quando da efetiva entrega das obras à autarquia.

**Art. 13** - Os sistemas de abastecimentos de água e os serviços de esgoto dos loteamentos serão construídos e custeados pelos interessados, sob fiscalização do SAAE.

**§ 1º** - Quando os sistemas referidos neste artigo, se destinarem também à área não pertencente ao loteamento, caberá ao interessado custear apenas à parte das despesas correspondentes às suas instalações.

**§ 2º** - Nos casos em que haja viabilidade técnica e econômica, ou razões de interesse social, esses sistemas poderão, a critério do SAAE, ser executados com sua participação financeira.

**Art. 14** - Concluídas as obras, o interessado solicitará sua aceitação pelo SAAE, juntando planta cadastral dos serviços executados.

**Art. 15** - A interligação das redes do loteamento às redes distribuidoras e coletoras será executada exclusivamente pelo SAAE, depois de totalmente concluídas e aceitas as obras relativas ao projeto aprovado.

**Parágrafo único** - Quando necessário reforço da rede distribuidora que alimentará o loteamento, bem como do coletor de esgoto, estes serão executados pelo SAAE a expensas do interessado.



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

**Art. 16** - Os sistemas de abastecimento de água e/ou esgoto, as obras, as instalações e os terrenos a que se refere este capítulo, serão incorporados, mediante instrumento competente, ao patrimônio do SAAE.

## CAPÍTULO III - DOS AGRUPAMENTOS DE EDIFICAÇÕES

**Art. 17** - Aos agrupamentos de edificações, aplica-se às disposições do Capítulo II, relativas a loteamentos, observado o disposto neste capítulo.

**Art. 18** - Os sistemas de abastecimento de água e de esgoto dos agrupamentos de edificações serão construídos e custeados pelos interessados, observado o disposto do § 2º do Art. 13, deste Regulamento.

**Art. 19** - Sempre que forem ampliados os agrupamentos de edificações, as despesas decorrentes de reforço ou expansão dos sistemas de água e de esgoto, correrão por conta do proprietário ou incorporador, ressalvado o disposto no artigo anterior.

**Art. 20** - Os prédios dos agrupamentos de edificações, situados em cota superior ao nível piezométrico da rede distribuidora ou interior ao nível da rede coletora, poderão ser abastecidos através do reservatório e instalação elevatória também comum, desde que pertencentes a um só proprietário ou condomínio, ficando a operação e manutenção dessas instalações a cargo do proprietário ou condomínio.

## CAPÍTULO IV - DOS PRÉDIOS

### SEÇÃO I - DO RAMAL E DO COLETOR PREDIAIS

**Art. 21** - O ramal predial externo de água ou de esgoto será assentado pelo SAAE a expensas do proprietário ou usuário, observado o disposto no art. 3º., § 2º deste Regulamento.

**Parágrafo único** - O ramal predial de água compreende a tubulação a partir da rede distribuidora e até o cavalete de medição inclusive.

**Art. 22** - O ramal predial externo de água e/ou coleta de esgotos serão feitos por meio de um só ramal predial de água e/ou de esgoto, conectado respectivamente às redes distribuidora e coletora existentes, na testada do imóvel.

§ 1º - O abastecimento de água e/ou coleta de esgoto poderão ser feitos por mais de um ramal predial de água ou de esgoto, quando houver conveniência de ordem técnica, a critério do SAAE.

§ 2º - Dois ou mais prédios construídos no mesmo lote não poderão ser esgotados pelo mesmo ramal predial de esgoto.

**NOVA REDAÇÃO DO § 2º do Art. 22 DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA Nº 008 DE 24/09/2007**

**“§ 2º – Dois ou mais prédios construídos no mesmo lote ou terreno, do mesmo proprietário ou não, não poderão ser esgotados pelo mesmo ramal predial de esgoto, exceto com autorização prévia do SAAE, não isentando os usuários do pagamento do valor do esgotamento sanitário múltiplo em um mesmo ramal, a ser definido posteriormente pelo Diretor do SAAE.”**



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

---

§ 3º - O assentamento dos ramais prediais de esgoto através de terreno de outra propriedade, situado em cota inferior, e de ramais de água em qualquer cota, somente poderá ser feito quando houver conveniência técnica e servidão de passagem legalmente estabelecida. No caso de ligação predial de água, o cavalete deverá ser instalado na testada do terreno do autorizante, sob a responsabilidade do interessado.

§ 4º - Em casos especiais, a critério do SAAE, os ramais prediais de água e de esgoto poderão ser derivados da rede distribuidora ou coletora, existente em logradouros situados ao lado ou nos fundos do imóvel, desde que este confine com o logradouro.

**Art. 23** - É vedado ao usuário intervir no ramal predial externo de água ou de esgoto, mesmo com o objetivo de melhorar suas condições de funcionamento.

**Art. 24** - Os ramais prediais de água e de esgoto serão dimensionados de modo a assegurar ao imóvel o abastecimento de água e de coleta de esgotos adequados, observando os respectivos padrões de ligação.

§ 1º - Os ramais prediais de água e esgoto poderão ser deslocados ou substituídos, a critério do SAAE, sendo que, quando o deslocamento ou substituição for solicitado pelo usuário, as respectivas despesas correrão por conta do mesmo.

§ 2º - As despesas com a reparação de ramais prediais de água ou de esgoto correrão por conta do responsável pela avaria.

## SEÇÃO II - DA INSTALAÇÃO PREDIAL

**Art. 25** - As instalações prediais internas de água e de esgoto serão definidas e projetadas conforme especificações e orientações do SAAE, sem prejuízo do disposto nas posturas municipais vigentes.

**Art. 26** - Todas as instalações pertencentes aos ramais prediais internos de água e de esgoto serão executadas a expensas do proprietário.

§ 1º - A conservação das instalações prediais ficará a cargo exclusivo do usuário, podendo o SAAE fiscalizá-las quando julgar necessário.

§ 2º - O usuário se obriga a reparar ou substituir, dentro do prazo que for fixado na respectiva notificação do SAAE, todas as instalações internas defeituosas.

**Art. 27** - Serão de responsabilidade do interessado as obras e instalações necessárias ao serviço de esgoto dos prédios ou parte de prédios situados abaixo do nível do logradouro público, bem como daqueles que não puderem ser ligados à rede coletora do SAAE.

**Parágrafo único** - Nos casos previstos neste artigo, o esgotamento poderá ser feito mecanicamente para o coletor do logradouro, situado na frente do prédio, ou através de terrenos vizinhos, desde que os proprietários o permitam, através de documento hábil, para o coletor de cota mais baixa.

**Art. 28** - É vedada a ligação do ejetor ou bomba ao ramal ou ao alimentador predial.





# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

**Art. 29** - É proibida, salvo consentimento prévio do SAAE, qualquer extensão do ramal predial interno para servir outras economias, ainda que localizadas no mesmo terreno e pertencentes ao mesmo proprietário.

**Art. 30** - As instalações prediais de água não deverão permitir a intercomunicação com outras canalizações internas, abastecidas por água de poços ou quaisquer fontes próprias.

**Art. 31** - É vedado o despejo de águas pluviais em derivações prediais de esgoto.

## **NOVA REDAÇÃO DO ART. 31 DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA Nº 008 DE 24/09/2007**

**“Art. 31 – É vedado o despejo de águas pluviais em derivações e canalizações prediais de esgotos, sob pena de aplicação de multas e outras punições cabíveis.**

**§ 1º – O valor da multa que trata este artigo será o previsto no ANEXO V deste Regulamento.**

**§ 2º – No caso de imóveis que efetuem o despejo de águas pluviais nas redes coletoras, de emissários e interceptadoras de esgotos, cujas edificações e construções dos imóveis, forem anteriores a edição deste parágrafo, os usuários deverão ser notificados sobre a irregularidade e sobre o prazo para a sua regularização, sob pena da aplicação de medidas punitivas, correndo as despesas da regularização por conta do usuário.**

**§ 3º – Após o prazo estipulado na notificação, não sendo a irregularidade eliminada, a multa deverá ser aplicada de forma ininterrupta pelo período consecutivo de 03 (três) meses, a começar pelo mês subsequente ao do final do prazo; e se após este período as irregularidades ainda persistirem, o ramal de esgoto poderá ser interrompido, sem prejuízo da aplicação de outras medidas punitivas.”**

## **SEÇÃO III – DOS RESERVATÓRIOS**

**Art. 32** - É obrigatória a instalação de reservatório domiciliar para execução da ligação do ramal predial, independente de categoria econômica, devendo os mesmos ser dimensionados e construídos de acordo com as especificações e orientações do SAAE, sem prejuízo do que dispõe as posturas municipais em vigor.

## **NOVA REDAÇÃO DO ART. 32 DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA Nº 008 DE 24/09/2007**

**“Art. 32 – É obrigatória a instalação de reservatório domiciliar, para a execução da ligação do ramal predial de água, independente da categoria econômica, devendo os mesmos ser dimensionados e construídos de acordo com as especificações e orientações do SAAE, sem prejuízo do que dispõe as posturas municipais em vigor, sob pena de aplicação de multas e outras punições cabíveis.**

**§ 1º – O valor da multa que trata este artigo será o previsto no ANEXO V deste Regulamento.**

**§ 2º – A execução da instalação do ramal predial de água poderá ser efetuada sem a instalação do reservatório domiciliar de água, durante o período de construção do prédio, e, se após este período o usuário não providenciar a instalação do reservatório domiciliar de água, o fornecimento de água deverá ser interrompido até a eliminação da irregularidade, além da aplicação da multa prevista.**

**§ 3º – No caso de imóveis que estejam sem o reservatório domiciliar de água, cujas edificações e construções dos imóveis, forem anteriores a edição deste parágrafo, os usuários deverão ser notificados sobre a irregularidade e sobre o prazo para a sua regularização, sob pena da aplicação da multa e de outras medidas punitivas após a expiração do prazo concedido, correndo as despesas da regularização por conta do usuário.”**



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

**Art. 33** - O projeto e a execução dos reservatórios deverão atender aos seguintes requisitos de ordem sanitária:

**I** - assegurar perfeita estanqueidade;

**II** - utilizar em sua construção materiais que não causem prejuízo a potabilidade da água;

**III** - permitir inspeção e reparos, através de abertura dotada de bordas salientes e tampas herméticas, devendo as bordas, no caso de reservatórios enterrados, terem altura mínima de 0,15 m;

**IV** - possuir válvula de flutuador (bóia), que vede a entrada de água quando cheios, e extravasor descarregando visivelmente em área livre, dotado de dispositivo que impeça a penetração no reservatório de elementos que possam poluir a água;

**V** - possuir canalização de descarga que permita a limpeza interna do reservatório.

**Art. 34** - É vedada a passagem de canalizações de esgotos sanitários ou pluviais pela cobertura ou pelo interior dos reservatórios.

**Art. 35** - Os prédios com mais de três pavimentos, ou que possuam reservatórios com diferença acima de 10 (dez) metros em relação rede distribuidora, deverão possuir reservatório subterrâneo e instalação elevatória conjugada.

§ 1º - As instalações elevatórias serão projetadas e construídas de conformidade com as especificações e orientações do SAAE, a expensas dos interessados.

§ 2º - Os reservatórios terão a capacidade previamente aprovada pelo SAAE e deverão ser providos de válvula boia, e de tampa a prova de infiltrações, poeiras e insetos.

**Art. 36** - Se o reservatório subterrâneo tiver de ser construído em recintos ou áreas internas fechadas, nos quais existam canalizações ou dispositivos de esgoto sanitários, deverão ali ser instalados ralos e canalizações de águas pluviais, capazes de escoar qualquer fluxo eventual de esgoto sanitário.

## SEÇÃO IV - DAS PISCINAS

**Art. 37** - As instalações de água de piscina deverão obedecer a regulamento próprio, observado o disposto nesta Seção.

**Art. 38** - As piscinas poderão ser abastecidas por meio de ramal privativo ou de encanamento derivado do reservatório predial.

**Art. 39** - Não serão permitidas interconexões entre as instalações prediais de água e de esgoto e as de piscinas.

**Art. 40** - A coleta de água proveniente de piscina pela rede pública de esgotos somente será permitida quando tecnicamente viável, a critério do SAAE.

**Art. 41** - Somente será concedida ligação de água para piscina se não houver prejuízo para o abastecimento normal das áreas vizinhas.



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

## TÍTULO V - DAS LIGAÇÕES DE ÁGUA E DE ESGOTO

**Art. 42** - As ligações de água e de esgoto poderão ser provisórias ou definitivas, e serão efetuadas pelo SAAE no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§ 1º - São provisórias as ligações a título temporário.

§ 2º - Além de atender aos requisitos estipulados neste regulamento, o postulante de ligação provisória a título temporário deverá depositar, antecipadamente valor da tarifa estimado para o período de duração do serviço, facultando-se, para esse efeito, a divisão em sub-períodos não inferiores há um mês.

§ 3º - A classificação de consumo de usuário temporário será determinada, em cada caso, pelo SAAE.

§ 4º - No caso de proprietários de imóveis somente ligados à rede de água ou somente à rede de esgoto, e que venham requerer a ligação restante, esta só será efetuada se não houver existência de débitos anteriores.

§ 5º - Aos imóveis situados em ruas e locais, providos das redes distribuidoras de água e coletora de esgotos, e que estejam ligados somente à rede distribuidora de água, será devida a cobrança da tarifa de esgoto.

### CAPÍTULO I - DAS LIGAÇÕES PROVISÓRIAS

#### SEÇÃO I - DAS LIGAÇÕES A TÍTULO TEMPORÁRIO

**Art. 43** - As ligações a título temporário são as destinadas ao fornecimento de água e ao esgotamento de estabelecimento de caráter temporário, tais como, exposições, feiras, circos e outros, bem como obras em logradouros públicos.

**Art. 44** - As ligações de água e de esgoto, a título temporário, serão pelo interessado, que deverá declarar o prazo desejado para o serviço, bem como o consumo de água potável, incumbindo-lhe ainda, se necessário, requerer a prorrogação de aludido prazo.

**Art. 45** - As ligações de água e de esgoto a título temporário serão concedidas em nome do interessado, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - licença ou autorização de órgão competente;

II - plantas ou esboços cotados das instalações provisórias, indicando o local das ligações.

**Art. 46** - As ligações de água e de esgoto só serão executadas depois de satisfeitas as seguintes exigências:

I - instalações de acordo com os padrões do SAAE;

II - pagamento do valor da ligação e/ou dos respectivos orçamentos elaborados pelo SAAE.

**Art. 47** - Aplicam-se às ligações a título temporário, o disposto no § 2º do Art. 42 deste Regulamento.



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

## CAPÍTULO II - DAS LIGAÇÕES DEFINITIVAS

### SEÇÃO I - DAS LIGAÇÕES PARA IMÓVEL CONSTRUÍDO

**Art. 48** - Caberá ao proprietário do imóvel ou ao detentor de sua posse, requerer ao SAAE as ligações definitivas de água e de esgoto.

#### **NOVA REDAÇÃO DO ART. 48 DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA Nº 008 DE 09/06/2006**

**“Art. 48 – Caberá ao proprietário do imóvel ou ao detentor de sua posse, requerer ao SAAE as ligações definitivas de água e esgoto, sendo que no caso de usuários já ligados à rede distribuidora de água sem a instalação de limitadores de consumo ou hidrômetros e suas conexões e proteções, este requerimento poderá partir do usuário ou ainda do próprio SAAE para se fazer a PADRONIZAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA, de acordo com os valores constantes no Anexo I deste Regulamento.”**

§ 1º - Para os imóveis já construídos o requerente, além de se identificar, deverá apresentar os seguintes documentos, conforme o caso:

**I** - Para proprietário: Documento comprobatório de ser o requerente proprietário do imóvel;

**II** - Para inquilino: Contrato de locação e/ou autorização por escrito do proprietário;

**III** - Para ocupantes de terrenos cedidos ou repartições públicas federais, estaduais ou municipais: autorização por escrito, da autoridade competente;

**IV** - Outros documentos exigidos pela municipalidade.

§ 2º - A economia cadastrada ficará em nome do proprietário, com exceção do Inciso III deste artigo.

#### **NOVA REDAÇÃO DO ART. 48 DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA Nº 005 DE 20/09/2007**

**“Art. 48 – Caberá ao proprietário do imóvel ou ao detentor de sua posse, requerer ao SAAE as ligações definitivas de água e esgoto, sendo que no caso de usuários já ligados à rede distribuidora de água sem a instalação de limitadores de consumo ou hidrômetros e suas conexões e proteções, este requerimento poderá partir do usuário ou ainda do próprio SAAE para se fazer a PADRONIZAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA, de acordo com os valores constantes no ANEXO I deste Regulamento.**

§ 1º - Para os imóveis já construídos, o requerente deverá apresentar os seguintes documentos, conforme o caso:

**I** - Para proprietário: Documentos de identidade, CPF e documento comprobatório de ser o requerente proprietário do imóvel;

**II** - Para inquilino: Documentos de identidade, CPF e Contrato de locação do imóvel ou autorização por escrito do proprietário anexada aos documentos comprobatórios de posse do imóvel;

**III** - Para ocupantes de terrenos cedidos ou repartições públicas federais, estaduais ou municipais: Autorização por escrito do Órgão ou autoridade competente;

**IV** - Outros documentos exigidos pela municipalidade.

§ 2º - As ligações efetuadas terão suas economias cadastradas sempre em nome dos proprietários dos imóveis ou daqueles por eles autorizados, à exceção do Inciso III deste artigo.

§ 3º - As ligações de água e/ou esgoto só serão efetuadas pelo SAAE, após a comprovação do pagamento da Taxa de Expediente de autorização de abertura de ruas, através da Guia de Arrecadação de Tributos Lançados e Não Lançados recolhido junto à Prefeitura Municipal, com exceção das ligações que não necessitarem de aberturas de ruas.”



## Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

**Art. 49** - Além dos requisitos previstos neste regulamento, a ligação de água ou de esgoto está sujeita ao pagamento dos respectivos preços, constantes do ANEXO I deste Regulamento.

**Parágrafo único** - A critério do SAAE o pagamento do preço de ligação poderá ser desdobrado em parcelas.

**Art. 50** - As ligações de água e de esgoto para usos domésticos e higiênicos têm prioridade sobre as destinadas a outros usos, cuja concessão ficará condicionada à capacidade dos respectivos sistemas e às possibilidades de sua ampliação.

**Parágrafo único** - As ligações de esgoto serão efetuadas após a construção de caixa de esgoto pelo usuário dentro da propriedade ou na calçada, com dimensões não inferiores a 0,60 x 0,60 x 0,60 MT.

### **NOVA REDAÇÃO DO ART. 50 DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA Nº 008 DE 24/09/2007**

***“Art. 50 – As ligações de água e de esgoto para fins domésticos e higiênicos têm prioridade de execução sobre as ligações destinadas a outros fins, cuja concessão ficará condicionada à capacidade dos respectivos sistemas de abastecimento e às possibilidades de sua ampliação.***

***§ 1º – As ligações de esgoto só serão efetuadas, após a construção de caixa de esgoto pelo usuário, dentro de sua propriedade, com dimensões não inferiores a 0,60 MT. X 0,60 MT. X 0,60 MT., sob pena da aplicação de multas e medidas punitivas.***

***§ 2º – O valor da multa que trata o parágrafo anterior será o previsto no ANEXO V deste Regulamento.***

***§ 3º – No caso de imóveis que possuem caixa de esgoto interna com dimensões diferentes da exigida pelo SAAE ou que não possuem a caixa de esgoto interna, cujas edificações e construções dos imóveis forem anteriores a edição deste parágrafo, os usuários deverão ser notificados sobre a irregularidade e sobre o prazo para a sua regularização, sob pena da aplicação da multa e de outras medidas punitivas após a expiração do prazo concedido, correndo as despesas da regularização por conta do usuário.”***

**Art. 51** - A ligação de água destina-se apenas à própria serventia do usuário, a quem cabe evitar desperdícios, poluição ou o fornecimento de água a terceiros, mesmo a título gratuito, além da instalação de registro interno para interrupção de fornecimento e manutenção.

**§ 1º** - É vedada ao usuário a derivação de ramais coletores ou instalações prediais de água ou esgoto de sua serventia para atender a outros prédios, ainda que de sua propriedade, salvo com prévia autorização do SAAE.

**§ 2º** - São de responsabilidade do proprietário do imóvel os débitos que incidirem sobre o mesmo resultante das tarifas e serviços constantes do presente Regulamento.

**§ 3º** - Caberá ao proprietário verificar a situação dos débitos do imóvel, em caso de venda, transferência a qualquer título ou nova locação, não isentando o novo proprietário de débitos por ventura existentes que deverão ser quitados para que se efetue a alteração de nome de usuário.



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

## **NOVA REDAÇÃO DO ART. 51 DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA Nº 008 DE 24/09/2007**

***“Art. 51 – A ligação de água destina-se apenas à própria serventia do usuário, a quem cabe evitar desperdícios, poluição ou o fornecimento de água a terceiros, mesmo a título gratuito, além da instalação de registro geral interno para interrupção do fornecimento para manutenção das instalações prediais internas.***

***§ 1º – É vedada ao usuário, a derivação ou ramificação de ramais coletores de esgoto ou instalações prediais de água e/ou esgoto de sua serventia, para atender a outros prédios, ainda que de sua propriedade, no mesmo lote ou terreno, exceto com autorização prévia do SAAE, sob pena da aplicação de multas e medidas punitivas.***

***§ 2º – São de responsabilidade do proprietário do imóvel, os débitos que incidirem sobre o mesmo, resultante de tarifas, serviços, e outras cobranças constantes do presente Regulamento.***

***§ 3º – Cabe ao proprietário do imóvel, verificar a situação dos débitos do imóvel, em caso de venda, transferência a qualquer título ou locação, não isentando o novo proprietário ou inquilino, de débitos por ventura existentes, que deverão ser quitados para que se efetue a alteração cadastral.***

***§ 4º – Os casos de derivação ou ramificação das instalações prediais de água para mais de um prédio, no mesmo lote ou terreno, com a devida autorização do SAAE, não isenta o usuário do pagamento do consumo de água por mais de uma economia.***

***§ 5º – No caso de imóveis que possuem derivação ou ramificação de ramais coletores de esgoto ou instalações prediais de água e/ou esgoto, cujas edificações e construções forem anteriores a edição deste parágrafo, os usuários deverão ser notificados sobre a irregularidade e sobre o prazo para a sua regularização, sob pena da aplicação de medidas punitivas após a expiração do prazo concedido, correndo as despesas da regularização por conta do usuário.”***

**Art. 52** - O desmembramento das ligações de água e de esgoto, só será executado depois de satisfeitas as seguintes exigências:

**I** - Instalações de acordo com os padrões do SAAE;

**II** - Pagamento do valor do desmembramento e/ou dos respectivos orçamentos elaborados pelo SAAE;

**III** - Pagamento dos débitos existentes.

### **CAPÍTULO III - DOS HIDRÔMETROS E LIMITADORES DE CONSUMO**

**Art. 53** - A critério do SAAE o consumo de água poderá ser regulado por meio de hidrômetro ou limitador de consumo.

**Art. 54** - O hidrômetro ou limitador de consumo faz parte do ramal predial e será de propriedade do SAAE, ao qual compete sua instalação e conservação.

**Art. 55** - Os hidrômetros serão instalados preferencialmente na parte externa do imóvel, no muro fronteiro ou na fachada do prédio, na altura de 0,60 MT., e o usuário deverá instalar caixa de proteção, de acordo com os padrões e os modelos aprovados pelo SAAE.

**§ 1º** - Em caso de danos às instalações, o usuário deverá comunicar o fato ao SAAE, sob pena de ser responsabilizado pelos mesmos.



## Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

§ 2º - O livre acesso ao hidrômetro deverá ser assegurado pelo usuário ao pessoal do SAAE, sendo vedado atravancar o padrão com qualquer obstáculo ou instalação, que dificulte a fácil remoção do medidor ou a sua leitura, sob pena de interrupção no fornecimento de água.

§ 3º - O usuário responderá pelas despesas decorrentes da falta de proteção e guarda dos hidrômetros instalados na área de domínio de seu imóvel.

§ 4º - Por solicitação do usuário poderá ser efetuado deslocamento do hidrômetro, desde que seja viável tecnicamente e que não exista débitos do usuário junto ao SAAE, ficando o mesmo sujeito ao pagamento dos respectivos serviços constantes do ANEXO III deste Regulamento.

### **NOVA REDAÇÃO DO ART. 55 DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA Nº 008 DE 24/09/2007**

***“Art. 55 – Os hidrômetros deverão ser instalados na parte externa do imóvel, no muro fronteiro ou na fachada do prédio, na altura entre 0,50 MT. e 0,80 MT., sendo a instalação da caixa protetora fornecida pelo SAAE, executada pelo usuário ou por terceiros por ele designado, de acordo com os padrões, modelos e orientações do SAAE, sob pena da aplicação de multas e outras penalidades cabíveis.***

***§ 1º – No caso de danos às instalações, o usuário deverá comunicar o fato ao SAAE, providenciando cópia de Boletim de Ocorrência Policial, sob pena de ser responsabilizado pelos mesmos.***

***§ 2º – O usuário deve assegurar o livre acesso do pessoal do SAAE ao hidrômetro, sendo vedado atravancar o padrão com qualquer obstáculo ou instalação, que dificulte a fácil remoção do medidor ou a sua leitura, sob pena de interrupção do fornecimento de água, exceto quando, por medidas de segurança, o usuário instalar cadeados na caixa protetora e deixar uma cópia das chaves com os leituristas do SAAE.***

***§ 3º – O usuário responderá pelas despesas decorrentes da falta de proteção e guarda dos hidrômetros instalados na área de domínio de seu imóvel.***

***§ 4º – Por solicitação do usuário, poderá ser efetuado o deslocamento do hidrômetro, desde que seja viável tecnicamente e que não seja para a parte interna do imóvel e não existam débitos do usuário junto ao SAAE, ficando o usuário responsável pelo pagamento dos valores dos respectivos serviços e materiais utilizados, conforme previsto no ANEXO III deste Regulamento, a serem inseridos na conta de água e esgoto subsequente à execução do deslocamento.***

***§ 5º – No caso de imóveis com instalações dos hidrômetros na parte interna das residências, cujas edificações e construções dos imóveis forem anteriores a edição deste parágrafo, os usuários deverão ser notificados sobre a irregularidade e sobre o prazo para a regularização, sob pena de aplicação de multas e de outras medidas punitivas após a expiração do prazo concedido, correndo as despesas normais da regularização por conta do SAAE se a execução da regularização ocorrer dentro do prazo notificado; e por conta do usuário se a execução da regularização ocorrer após o prazo notificado.***

***§ 6º – Consideram-se como despesas normais as citadas no parágrafo anterior, aquelas que utilizem os materiais e serviços inerentes ao SAAE, não sendo incluídos substituição de pisos cerâmicos, azulejos, revestimentos e similares.***

***§ 7º – O valor da multa que trata este artigo, e em especial o § 5º deste artigo, será o previsto no ANEXO V deste Regulamento.”***

**Art. 56** - O limitador de consumo será instalado dentro da caixa do hidrômetro.



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

**Art. 57** - O usuário poderá solicitar ao SAAE, a aferição do hidrômetro instalado no seu prédio, devendo pagar a despesa, se ficar constatado o funcionamento normal do aparelho.

§ 1º - Considera-se como funcionamento normal o estabelecido em consonância com as normas da ABNT.

§ 2º - Verificada qualquer anormalidade no funcionamento do hidrômetro até que se proceda a sua correção, o consumo será cobrado pela média das 6 (seis) últimas medições registradas em funcionamento normal.

§ 3º - A aferição do hidrômetro será realizada pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial) ou outro órgão autorizado.

§ 4º - Caso sejam confirmados defeitos, com erros de medição superiores aos permissíveis, desfavorável ao usuário, o SAAE, devolverá integralmente a tarifa cobrada, adotando-se como critério à média de consumos dos últimos 06 (seis) meses, sendo as devoluções limitadas aos excedentes em igual período.

**Art. 58** - O hidrômetro poderá ser substituído ou retirado pelo SAAE, a qualquer tempo, em casos de manutenção, pesquisa, ou modificação do sistema de medição.

**Art. 59** - Em caso de demolição do imóvel, poderá o usuário utilizar o mesmo hidrômetro anteriormente instalado, desde que, o fato seja comprovado, pelo SAAE, através de endereço e numeração do aparelho.

## **CAPÍTULO IV - DA INTERRUPTÃO NO FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTOS**

**Art. 60** - O fornecimento de água ao imóvel e coleta de esgotos, será interrompido nos seguintes casos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Regulamento:

**I** - impontualidade no pagamento de tarifas;

**II** - interdição judicial ou administrativa;

**III** - instalação de ejetores ou bombas de sucção diretamente na rede ou no ramal predial;

**IV** - ligação clandestina ou abusiva;

**V** - retirada do hidrômetro e/ou intervenção abusiva no mesmo;

**VI** - intervenção no ramal predial externo;

**VII** - vacância do imóvel, antes habitado, após solicitação do usuário ou por falta de pagamento;

**VIII** - falta de cumprimento de outras exigências deste Regulamento.

§ 1º - A interrupção será efetuada decorridos os seguintes prazos:

**I** - Imediata após comprovação no caso previsto no inciso IV e de 02 (dois) dias úteis após a data da notificação no caso do inciso VIII;





# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

**II** - Notificação com 30 (trinta) dias corridos após a data de vencimento do débito no caso do inciso I, e interrupção depois de decorridos 05 (cinco) dias da data da notificação.

**NOVA REDAÇÃO DO INCISO II DO § 1º DO ART. 60 DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA Nº 006 DE 24/09/2007**

***Inciso II – Emissão da Notificação Extrajudicial de Débitos, com 05 (cinco) dias após a data de vencimento da 3ª (terceira) conta em atraso; e interrupção do fornecimento de água após 30 (trinta) dias da data de recebimento da Notificação Extrajudicial de Débitos, comprovado por meio de assinatura, números de documentos e nome do usuário e/ou responsável pelo imóvel.”***

§ 2º - Nos demais casos, a interrupção poderá ser efetuada independente de notificação, tão logo constatadas as infrações previstas neste artigo e decorridos 05 (cinco) dias da data da notificação.

§ 3º - Cessados os motivos que determinaram a interrupção, ou, se for o caso, satisfeitas as exigências estipuladas para a ligação, será restabelecido o fornecimento de água em até 24 (vinte e quatro) horas, mediante o pagamento do preço do serviço correspondente e débitos existentes.

§ 4º - O fornecimento de água será restabelecido após o pagamento da tarifa de religação estabelecida no ANEXO III deste Regulamento.

§ 5º - A emissão de fatura, após a interrupção do fornecimento, não será processada enquanto não houver o restabelecimento do fornecimento.

**Art. 61** - As ligações de água ou esgoto poderão ser suprimidas:

**I** - por solicitação do titular do domicílio do domínio útil, caso o prédio perca as condições de habitabilidade por ruína ou demolição;

**II** - restabelecimento irregular do fornecimento de água e coleta de esgoto;

**Art. 62** - O corte no fornecimento de água será executado pelo SAAE, nas seguintes modalidades:

§ 1º - Do corte do fornecimento no RAMAL, com RETIRADA DO HIDRÔMETRO:

**I** - Consiste no bloqueio do fluxo de água, ao imóvel do usuário, executado no ramal predial, fora da propriedade do usuário, e na retirada do hidrômetro.

**II** - O corte e religação serão executados pela Seção Contas e Consumo do SAAE, e/ou seus prepostos.

**III** - A violação do corte será punida com multa, conforme previsto na legislação em vigor e no presente regulamento.

§ 2º - Do corte do fornecimento em DEFINITIVO.

**I** - Consiste na desativação da ligação predial. Exige acesso obrigatório à rede de distribuição, onde se pluga a tomada de água diretamente na parede do tubo, e inutiliza-se o ramal.

**II** - O corte e religação serão executados pela Seção Contas e Consumo do SAAE e/ou seus prepostos.



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

**III** - O corte da ligação em definitivo retira o consumidor do cadastro do SAAE. Para retornar o fornecimento de água ao imóvel, o interessado deverá solicitar nova ligação e quitar os débitos do imóvel em atraso.

**IV** - O corte definitivo também poderá ser executado por solicitação do usuário, desde que não existam débitos no SAAE.

**Art. 63** - Da violação do corte

**I** - No RAMAL:

A violação do corte no ramal é caracterizada como ligação clandestina e intervenção indevida no ramal. O fato será encaminhado à Justiça e o usuário será punido com multas constantes do Anexo V deste regulamento.

**II** - Na REDE DE DISTRIBUIÇÃO:

A violação do corte é caracterizada como ligação clandestina e intervenção indevida na rede de distribuição do SAAE. O usuário será punido com multa conforme previsto na legislação vigente, além de o fato ser encaminhado à Justiça.

**§ 1º** - A Autarquia efetuará o restabelecimento do fornecimento de água no prazo de 03 (três) dias, após a comprovação do pagamento das tarifas em atraso e/ou valores inerentes às multas por violação.

**§ 2º** - O usuário que teve seu fornecimento de água interrompido por inadimplência, ao efetuar o pagamento deverá apresentar o comprovante de pagamento à recepção do SAAE, até às 13 horas, para que seja providenciado a religação dentro do prazo.

**Art. 64** - Os ramais retirados serão recolhidos às dependências do SAAE.

## TÍTULO VI - DA CLASSIFICAÇÃO E DA COBRANÇA DOS SERVIÇOS

### CAPÍTULO I - DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

**Art. 65** - Os serviços de água e esgoto são classificados em 04 (quatro) categorias:

**I - Residencial:** quando a água é usada para fins domésticos em economias de uso exclusivamente residencial, escritórios, consultórios médicos e dentários, congregações religiosas, clubes e campos de esportes, lojas comerciais, bares e outros estabelecimentos de pequeno porte, casas de caridade, barbearias, ou em que sua utilização não vise lucros comerciais ou industriais;

**II - Comercial:** quando a água é usada em estabelecimentos comerciais (hotéis, pensões, restaurantes, casas de saúde e estabelecimentos de ensino particulares, tinturarias, grandes oficinas, granjas e em estabelecimentos comerciais de pequeno, médio e grande porte ou industriais em que ela não seja utilizada como matéria-prima);

**III - Industrial:** quando a água é usada em estabelecimentos industriais (postos de lavagem de veículos, fabricação de bebidas, frigoríficos e em estabelecimentos industriais ou comerciais como matéria-prima ou como inerente à própria natureza do comércio ou indústria);



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

**IV - Pública:** quando a água é usada para consumo público, em prédios municipais, estaduais e federais, como Fórum, coletorias, praças e outros.

**Art. 66** - Classifica-se o consumo de água em:

**I** - Consumo medido: o apurado por aparelho de medição:

**II**- Consumo estimado: o estipulado com base no modelo do ANEXO IV deste Regulamento.

## CAPÍTULO II - DAS TARIFAS

**Art. 67** - A prestação dos serviços de água e de esgoto será retribuída mediante a cobrança de tarifas dos usuários, que compreenderão:

**I** - as despesas de funcionamento;

**II** - as quotas de reapreciação, provisão para devedores e amortização de empréstimos;

**III** - a constituição de fundo de reserva para investimentos;

**IV** - necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico do SAAE;

**V** - manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do SAAE.

**Art. 68** - Os valores das tarifas de água e de esgoto e os preços de serviços estabelecidos nos ANEXOS I a IV deste Regulamento serão atualizados por Portaria do Diretor de acordo com os índices oficiais de atualização monetária.

**Parágrafo único** - Para os usuários que se caracterizem por sua demanda elevada de água (acima de 200 metros cúbicos), poderão ser firmados contratos específicos e condições especiais estabelecidas pelo SAAE.

**Art. 69** - É vedada a isenção ou redução de tarifas e outros valores de serviços, exceto os casos previstos em Lei.

**Art. 70** - O SAAE, em conformidade e previsão em Lei, poderá firmar contrato especial, concedendo redução de tarifas de água a grandes consumidores, desde que comprovem a condição de entidades filantrópicas, de Utilidade Pública e de caráter não lucrativo.

**Parágrafo único** - A tarifa reduzida deverá, no mínimo, cobrir as despesas de produção e distribuição, não abrangendo, porém, a entidades que utilizam a água com matéria-prima ou como inerente a qualquer atividade comercial ou industrial.

## CAPÍTULO III - DA COBRANÇA DAS TARIFAS

**Art. 71** - As contas de água e/ou esgoto serão processadas periodicamente, de acordo com o calendário de faturamento elaborado pelo SAAE, devendo ser pagas em seus vencimentos na forma determinada por Portaria do Diretor.

**Parágrafo único** - O usuário poderá requerer a mudança de data de vencimento das contas de água e esgoto, através de requerimento e comprovação de incompatibilidade entre as datas de recebimento de proventos e vencimento das contas, não podendo existir no nome do usuário débitos pendentes.



## Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

### **NOVA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 71 DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA Nº 005 DE 20/09/2007**

*“Parágrafo Único - O usuário poderá requerer a alteração na data de vencimento das contas de água e esgoto, através de requerimento e documentos de identificação e/ou comprovação de incompatibilidade entre as datas de recebimento de proventos e de vencimento das contas e da comprovação da não existência de débitos pendentes, sendo esta alteração cobrada do usuário na próxima conta vincenda, conforme valores descritos no Item VII do ANEXO III deste Regulamento.”*

**Art. 72** - As tarifas de utilização dos serviços de esgoto serão cobradas em percentual sobre o valor da tarifa de água consumida do mesmo usuário, conforme estabelecido no ANEXO II deste Regulamento.

**Parágrafo único** - No caso do usuário dispor de sistema próprio de abastecimento de água, será considerado como volume de esgoto coletado, para efeito de cálculo da conta, o volume de água por ele utilizada, efetivamente medida ou estimada pelo SAAE.

**Art. 73** - Quando não for possível medir o volume consumido, por avaria do hidrômetro ou por outros motivos que impossibilitem a sua leitura, a cobrança será feita com base na média das últimas medições realizadas, até o máximo de 6 (seis).

**Art. 74** - Na ausência de medidores, o consumo será cobrado com base na Tarifa Básica Operacional, de acordo com o modelo estabelecido pelo ANEXO IV.

### **NOVA REDAÇÃO DO ART. 74 DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA Nº 008 DE 24/09/2007**

*“Art. 74 – Na ausência de medidores em ligações de água o consumo será cobrado, com base na Tarifa Básica Operacional – TBO conforme a classificação de cada categoria estabelecida pelo ANEXO IV e de acordo com os motivos que justifiquem a ausência de medidores.*

**§ 1º** – No caso de ausência de medidores devido à falta de equipamentos, materiais e serviços pelo SAAE, a cobrança será efetuada de acordo com a TBO da categoria ao qual o usuário está cadastrado, até que o SAAE providencie os equipamentos, materiais e serviços para a instalação.

**§ 2º** – No caso de ausência de medidores devido a impedimentos de qualquer natureza motivados pelo usuário, e tendo o SAAE disponibilidade de equipamentos, materiais e serviços necessários à instalação, a cobrança do consumo será de acordo com a TBO da categoria imediatamente acima da categoria ao qual o usuário está cadastrado.

**§ 3º** - No caso previsto no parágrafo anterior, a cobrança só será efetuada após o envio de notificação com prazo sobre os procedimentos a serem seguidos pelo usuário, com recibo de recebimento, e da expiração do prazo concedido para solicitação da instalação do hidrômetro.

**§ 4º** – As instalações dos hidrômetros prevista neste artigo deverão ser cobradas como PADRONIZAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA, conforme valores instituídos no ANEXO I deste Regulamento.”

**Art. 75** - Nas edificações sujeitas à Lei de Condomínio e Incorporações, as tarifas de todas as economias serão cobradas em uma conta única, quando houver ligação comum de água.

**Art. 76** - No caso de serem localizados imóveis ligados às redes de água e/ou esgoto do SAAE de forma clandestina, e não sendo possível verificar a data da respectiva ligação, deverão ser cobradas as tarifas de água e/ou



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

esgoto a partir dos 6 (seis) meses anteriores à data na qual se constatou a infração, com valores atualizados, sem prejuízo da penalidade cabível.

**Parágrafo único** - Para efeito de cobrança será considerado o consumo estimado da categoria, de acordo com estabelecido ANEXO IV deste Regulamento.

## **NOVA REDAÇÃO DO ART. 76 DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA Nº 004 DE 18/09/2007**

**“Art. 76 – No caso de serem localizados imóveis ligados às redes de água e/ou esgoto do SAAE de forma clandestina ou caracterizando religação por conta própria, e não sendo possível verificar a data da respectiva ligação ou religação, deverão ser estimadas as cobranças do consumo de 03 (três) meses de TBO estimada, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.**

**Parágrafo Único – Para efeito de cobrança, será considerado o consumo estimado da categoria do usuário, de acordo com o estabelecido no ANEXO IV e suas posteriores alterações, deste Regulamento.”**

**Art. 77** - Das contas emitidas caberá recurso pelo interessado, desde que apresentado ao SAAE antes da data do vencimento das mesmas.

**Parágrafo Único** - Após a data do vencimento, serão recebidos recursos dos usuários desde que as contas estejam devidamente quitadas.

**Art. 78** - Quando o consumo mensal for 0 (zero), será devida a tarifa correspondente à tarifa básica operacional.

§ 1º - Verificando-se uma elevação exagerada de consumo em relação à média, o SAAE, notificará o usuário da irregularidade do consumo, devendo então, o usuário providenciar as devidas verificações e, se for o caso, o imediato reparo de suas instalações.

§ 2º - A elevação do volume medida decorrente da existência de vazamento, na instalação predial, é de inteira responsabilidade do usuário.

## **NOVA REDAÇÃO DO § 2º DO ART. 78 DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA Nº 005 DE 20/09/2007**

**“§ 2º - A elevação do volume de água medido, decorrente da existência de vazamentos na instalação predial, é de inteira responsabilidade do usuário, podendo haver o recálculo do consumo conforme o disposto no Art. 89 deste Regulamento”**

§ 3º - Para fins de faturamento, o valor da tarifa de esgoto será 30% (trinta por cento) do valor da tarifa de água consumida.

§ 4º- Os imóveis não ligados à rede pública de abastecimento de água, a de esgoto será calculada no percentual do Parágrafo anterior, com base na tarifa do serviço estimado da categoria em conformidade com o ANEXO IV deste Regulamento.

§ 5º - No caso de prédios com categorias de usuários diferentes, o volume de consumo individual será fixado pela média aritmética simples decorrente do volume medido em face do número de economias existentes e a tarifa será pertinente a cada categoria.

## **TÍTULO VII - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES**

**Art. 79** - A inobservância a qualquer dispositivo deste Regulamento sujeitará o infrator a notificações e/ou penalidades.



## Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

**Art. 80** - Serão punidas com multas, independentemente de notificação, as seguintes infrações:

**I** - intervenção de qualquer modo nas instalações dos serviços públicos de água e de esgoto;

**II** - ligações clandestinas de qualquer canalização à rede distribuidora de água e coletora de esgoto;

**III** - violação ou retirada de hidrômetro ou de limitador de consumo;

**IV** - interconexão da instalação com canalizações alimentadas com água não procedente do abastecimento público;

**V** - utilização de canalização ou coletor de uma instalação predial para abastecimento de água ou coleta de esgoto de outro imóvel ou economia;

**VI** - uso de dispositivos, tais como bombas ou ejetores, na rede distribuidora ou ramal predial;

**VII** - lançamento de águas pluviais na instalação de esgoto do prédio;

**VIII** - lançamento de despejos "in natura", que por suas características exijam tratamento prévio, na rede coletora de esgoto;

**IX** - início da obra de instalação de água e de esgoto em loteamentos ou agrupamentos de edificações, sem prévia autorização do SAAE;

**X** - alteração do projeto de instalação de água e de esgoto em loteamentos ou agrupamentos de edificações, sem prévia autorização do SAAE;

**XI** - inobservância das normas e/ou instalações do SAAE na execução de obras e serviços de água e esgoto;

**XII** - impontualidade no pagamento de tarifas devidas ao SAAE.

**§ 1º** - Os valores das multas referidas nos incisos I a XI deste artigo, estabelecido no ANEXO V deste Regulamento, serão atualizadas por Portaria do Diretor do SAAE.

**§ 2º** - O valor da multa referida no inciso XII deste artigo será de 2% (dois por cento) do valor devido pelo usuário, e juros à razão de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e/ou fração, a serem cobrados junto com a fatura do mês subsequente ao pagamento da inadimplência.

**§ 3º** - Independentemente da aplicação da multa e conforme a natureza e/ou gravidade da infração, poderá o SAAE, interromper o abastecimento, observando o disposto no art. 60 deste regulamento.

**§ 4º** - À exceção do inciso XII deste artigo, na reincidência, as multas serão cobradas em dobro.

**NOVA REDAÇÃO DO ART. 80 DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA Nº 006 DE 04/03/2015**

**Art. 80 - Serão punidas com multas, independentemente de notificação, as seguintes infrações:**

**I - intervenção de qualquer modo nas instalações dos serviços públicos de água e de esgoto;**



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

*II - ligações clandestinas de qualquer canalização à rede distribuidora de água e coletora de esgoto;*

*III - violação ou retirada de hidrômetro ou de limitador de consumo;*

*IV - interconexão da instalação com canalizações alimentadas com água não procedente do abastecimento público;*

*V - utilização de canalização ou coletor de uma instalação predial para abastecimento de água ou coleta de esgoto de outro imóvel ou economia;*

*VI - uso de dispositivos, tais como bombas ou ejetores, na rede distribuidora ou ramal predial;*

*VII - lançamento de águas pluviais na instalação de esgoto do prédio;*

*VIII - lançamento de despejos "in natura", que por suas características exijam tratamento prévio, na rede coletora de esgoto;*

*IX - início da obra de instalação de água e de esgoto em loteamentos ou agrupamentos de edificações, sem prévia autorização do SAAE;*

*X - alteração do projeto de instalação de água e de esgoto em loteamentos ou agrupamentos de edificações, sem prévia autorização do SAAE;*

*XI - inobservância das normas e/ou instalações do SAAE na execução de obras e serviços de água e esgoto;*

*XII - impontualidade no pagamento de tarifas devidas ao SAAE*

*XIII – desperdício e/ou mau uso da água captada, tratada e distribuída pelo SAAE.*

*§ 1º - Os valores das multas referidas nos incisos I a XI e XIII deste artigo, estabelecido no ANEXO V deste Regulamento, serão atualizadas por Portaria do Diretor do SAAE.*

*§ 2º - O valor da multa referida no inciso XII deste artigo será de 2% (dois por cento) do valor devido pelo usuário, e juros à razão de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e/ou fração, a serem cobrados junto com a fatura do mês subsequente ao pagamento da inadimplência.*

*§ 3º - Independentemente da aplicação da multa e conforme a natureza e/ou gravidade da infração, poderá o SAAE, interromper o abastecimento, observando o disposto no art. 60 deste regulamento.*

*§ 4º - À exceção do inciso XII deste artigo, na reincidência, as multas serão cobradas em dobro.*

*§ 5º - A aplicação da multa referida do inciso XIII deste artigo será precedida da entrega de Comunicação ou Notificação da infração, devidamente datada e assinada pelo usuário infrator quando do recebimento e a emissão da multa será efetuada após comprovação da infração, por meio de fotografias ou de filmagens do local."*



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

**Art. 81** - O pagamento da multa não elide a irregularidade, ficando o infrator obrigado a regularizar as obras ou instalações que estiverem em desacordo com as disposições contidas neste Regulamento.

**Art. 82** - O Diretor do SAAE designará servidores para notificação de infrações a este Regulamento.

§ 1º - Uma via da notificação será entregue ao infrator mediante recibo.

§ 2º - Se o infrator se recusar a receber a notificação, o servidor certificará o fato no verso do documento.

**Art. 83** - Para o exercício do contraditório e de ampla defesa, é assegurado ao infrator o direito de recorrer ao SAAE, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da notificação.

## TÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 84** - Na falta de êxito na cobrança amigável ou administrativa dos créditos do SAAE, além da aplicação das disposições restritivas, previstas na lei e no Regulamento, o Diretor do SAAE, poderá recorrer ao poder judiciário para cobrança desses créditos, através de seu Departamento Jurídico.

§ 1º - Nas negociações amigáveis, os débitos em atraso poderão ser parcelados, após emissão do Aviso de Débito em Atraso constante do Anexo VIII deste Regulamento, através do Termo de Acordo Extrajudicial e Parcelamento de Dívida constante no Anexo VII deste Regulamento, seguindo os critérios de parcelamento e atualização, constantes no Anexo VI deste Regulamento ou através de outros instrumentos adotados e regulamentados por Portaria do Diretor do SAAE.

§ 2º - O Termo de Acordo Extrajudicial e Parcelamento de Dívida será preenchido por unidade de ligação, onde se constarão dados, do usuário, dos débitos em atraso, das atualizações dos valores e demais informações complementares que se fizerem necessárias.

### **NOVA REDAÇÃO DO ART. 84 DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA Nº 007/2005 DE 26/04/2005**

**Art. 84** - *Na falta de êxito na cobrança amigável ou administrativa dos créditos do SAAE, além da aplicação das disposições restritivas, previstas na lei e no Regulamento, o Diretor do SAAE, poderá recorrer ao poder judiciário para cobrança desses créditos, através de seu Departamento Jurídico.*

**§ 1º** - *Nas negociações amigáveis, os débitos em atraso poderão ser parcelados, facultando-se a emissão dos Avisos de Débitos em Atraso constantes do Anexo VIII deste Regulamento, através do Termo de Acordo Extrajudicial e Parcelamento de Dívida ou do Termo de Confissão de Dívida de Água e Esgoto, constantes no Anexo VII deste Regulamento, ou através de outros instrumentos adotados e regulamentados por Portaria do Diretor do SAAE.*

**§ 2º** - *O Termo de Acordo Extrajudicial e Parcelamento de Dívida será preenchido por unidade de ligação, onde constarão os dados do usuário, dos débitos em atraso, das atualizações dos valores e demais informações complementares que se fizerem necessárias.*

**§ 3º** - *O Termo de Confissão de Dívida de Água e Esgoto será preenchido utilizando o sistema de cálculo informatizado do programa de software de Água do setor de Contas e Consumo, o qual fixará automaticamente o valor total do débito incluindo os valores das multas por atraso e das correções dos juros, e nele constará o valor máximo de cada parcela e a quantidade de parcelas, o período de referência da dívida e demais informações do usuário e será assinado em 03 (três) vias pelo Diretor do SAAE ou seu preposto, pelo usuário devedor ou seu preposto e por 02 (duas) testemunhas.*





## Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

**§ 4º - Nos parcelamentos através do Termo de Confissão de Dívida de Água e Esgoto, a primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento e as demais parcelas vincendas serão incorporadas nas próximas contas de consumo de água e obedecerão ao vencimento destas, independente da data do parcelamento e pagamento da primeira parcela.**

### **NOVA REDAÇÃO DO ART. 84 DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA Nº 009/2006 DE 09/06/2006**

**Art. 84 - Na falta de êxito na cobrança amigável ou administrativa dos créditos do SAAE, além da aplicação das disposições restritivas, previstas na lei e no Regulamento, o Diretor do SAAE, poderá recorrer ao poder judiciário para cobrança desses créditos, através de seu Departamento Jurídico.**

**§ 1º. - Nas negociações amigáveis, os débitos em atraso poderão ser parcelados, facultando-se a emissão qualquer instrumento de comunicação sobre os débitos, através do Termo de Acordo Extrajudicial e Parcelamento de Dívida ou do Termo de Confissão de Dívida de Água e Esgoto para Parcelamento, constantes do Anexo VII deste Regulamento, ou de outros instrumentos que possam vir a ser adotados e regulamentados através de Portaria do Diretor do SAAE.**

**§ 3º - O Termo de Confissão de Dívida de Água e Esgoto para Parcelamento será preenchido utilizando o sistema de cálculo informatizado do programa de software de Água do setor de Contas e Consumo, o qual fixará automaticamente o valor total do débito incluindo os valores das multas por atraso e das correções dos juros, e nele constará o valor máximo de cada parcela e a quantidade de parcelas, a relação das contas parceladas e demais informações do usuário, sendo requisito fundamental para a concessão do parcelamento a apresentação do CPF do usuário, e será assinado em 03 (três) vias pelo Diretor do SAAE ou seu preposto, pelo usuário devedor ou seu preposto, pelo inquilino do imóvel quando houver e por 02 (duas) testemunhas.**

**§ 4º - Nos parcelamentos através do Termo de Confissão de Dívida de Água e Esgoto para Parcelamento, faculta-se o pagamento da primeira parcela no ato do parcelamento, sendo que tanto a primeira quanto às demais parcelas vincendas serão incorporadas nas próximas contas de consumo de água e obedecerão ao vencimento destas, independente da data do parcelamento e do pagamento da primeira parcela, quando esta ocorrer na data de assinatura do parcelamento.**

**Art. 85 - Caberá aos usuários que necessitarem de água com características diferentes dos padrões de potabilidade adotadas pelo SAAE, ajustar os índices físico-químicos, mediante tratamento em instalações próprias.**

**Parágrafo único - Nenhuma redução de tarifa será concedida em virtude do tratamento corretivo mencionado.**

**Art. 86 - Ao SAAE assiste o direito de, em qualquer tempo, exercer função fiscalizadora, no sentido de verificar a obediência ao prescrito neste regulamento.**

**Art. 87 - O usuário deve assegurar aos servidores autorizados do SAAE, o acesso às instalações de água e esgoto dos prédios, áreas, quintais ou terrenos, para realização de vistorias de inspeção a essas instalações.**

### **NOVA REDAÇÃO DO ART. 87 DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA Nº 007 DE 26/09/2007**

**“Art. 87 - O usuário deve assegurar aos servidores do SAAE, o acesso às instalações de água e esgoto dos prédios, áreas, quintais ou terrenos, para realização de vistorias de inspeção a essas instalações quando estas vistorias ocorrerem por iniciativa e necessidade do SAAE ou por solicitação do próprio usuário.**

**§ 1º - As vistorias que tratam este artigo, solicitadas pelo usuário, terão suas cobranças de acordo com o disposto no Item III do ANEXO III deste Regulamento.**

**§ 2º - As vistorias nas instalações prediais por solicitação do usuário que tiverem detectados vazamentos que causaram a elevação do consumo de água, a cobrança desta vistoria poderá ser dispensada, de acordo com a devida comprovação conforme o disposto no § 3º deste artigo.**



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

**§ 3º - As vistorias solicitadas por usuários deverão ser registradas em impressos próprios a serem instituídos, sem necessidade de regulamentação através de Portaria Autárquica, onde deverão constar os dados do usuário, o endereço e dados do imóvel, o número de moradores do imóvel, a motivação da vistoria, a assinatura do usuário e a data da execução da vistoria, o resultado da vistoria, a assinatura do funcionário do SAAE que executou a vistoria e demais informações complementares.”**

**Art. 88** - Caberá ao SAAE, recompor a pavimentação de ruas e calçadas que tenham sido removidas para instalação ou reparo de canalização de água ou esgoto.

**Parágrafo Único** - A Prefeitura Municipal poderá prestar apoio total ou parcial, através de seu órgão competente, na recomposição de pavimentos e limpeza de ruas em decorrência de obras para instalação ou reparo de canalização de água ou esgoto, fornecendo quando necessária mão de obra, materiais e equipamentos.

**Art. 89** - Ocorrendo aumento extraordinário de consumo devido a vazamentos invisíveis no alimentador e/ou instalação predial, poderá o SAAE, deduzir, para efeito de cobrança do consumo, a diferença entre o consumo e a média de consumo dos 6 (seis) meses anteriores.

**Parágrafo único** - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias após a notificação ao usuário e não reparado o motivo que causou o consumo extraordinário, será cobrado, de forma integral, o consumo registrado pelo medidor.

**NOVA REDAÇÃO DO ART. 89 DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA Nº 005 DE 20/09/2007**

**“Art. 89 – Ocorrendo aumento extraordinário de consumo de água, devido a vazamentos invisíveis na instalação predial, poderá o SAAE, após verificação e comprovação da existência do vazamento por funcionários do SAAE, efetuar o recálculo desta conta pela média mensal de consumo do usuário, não sendo permitido, o recálculo de contas por períodos ou meses consecutivo.**

**“Parágrafo Único – Após a expedição da Notificação de Consumo Alto ao usuário, devidamente assinada pelo mesmo comprovando seu recebimento, não havendo a reparação dos motivos que causaram o aumento do consumo de água, este consumo será cobrado de forma integral conforme registrado pelo hidrômetro.”**

**Art. 90** - Fica o Diretor do SAAE autorizado a expedir Portarias contendo normas complementares para cumprimento deste Regulamento.

**Art. 91** - Serão resolvidos pelo Diretor do SAAE através de Portaria, os casos para os quais este Regulamento seja omissivo.

**Art. 92** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2004.

Campo do Meio, 05 de novembro de 2003

**NATANIEL MARINHO**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**  
**(Decreto Nº 779, de 05 de novembro de 2003)**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**CAMPO DO MEIO - MG**



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

## LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO

### I - LIGAÇÃO COMPLETA DE ÁGUA E ESGOTO

LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa) .....	R\$ 5,80
LIGAÇÃO DE ESGOTO (completa).....	R\$ 10,36
SUB TOTAL I.....	R\$ 16,16
01 Registro de pressão 1/2" .....	R\$ 3,32
02 Joelho PVC LR 20 mm. ....	R\$ 0,78
05 Joelho PVC LL 20 mm. ....	R\$ 0,80
03 Luva PVC LR 20 mm. ....	R\$ 0,63
01 Colar de tomada.....	R\$ 5,00
03 Adaptador PVC LR 20 mm. ....	R\$ 0,42
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt. ....	R\$ 6,25
01 Caixa protetora para hidrômetro .....	R\$ 16,20
01 Tubo de adesivo plástico para PVC .....	R\$ 0,98
01 Hidrômetro completo .....	R\$ 45,00
Mão de obra .....	R\$ 10,80
SUB TOTAL II.....	R\$ 90,18
TOTAL St. I + St. II .....	R\$106,34
TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....	R\$ 10,63
TOTAL GERAL.....	R\$116,97

### II - LIGAÇÃO DE ÁGUA

LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa) .....	R\$ 5,80
01 Registro de pressão 1/2" .....	R\$ 3,32
02 Joelho PVC LR 20 mm. ....	R\$ 0,78
05 Joelho PVC LL 20 mm. ....	R\$ 0,80
03 Luva PVC LR 20 mm. ....	R\$ 0,63
01 Colar de tomada.....	R\$ 5,00
03 Adaptador PVC LR 20 mm. ....	R\$ 0,42
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt. ....	R\$ 6,25
01 Caixa protetora para hidrômetro .....	R\$ 16,20
01 Tubo de adesivo plástico para PVC .....	R\$ 0,98
01 Hidrômetro completo .....	R\$ 45,00
Mão de obra .....	R\$ 10,80
TOTAL.....	R\$ 95,98
TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....	R\$ 9,59
TOTAL GERAL.....	R\$105,57

### III - LIGAÇÃO DE ESGOTO

LIGAÇÃO DE ESGOTO .....	R\$ 10,36
MÃO DE OBRA *.....	R\$ 21,46
TOTAL.....	R\$ 31,82
TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre o valor total).....	R\$ 3,18
TOTAL GERAL.....	R\$ 35,00

**Obs.: 1 - De acordo com a variação do mercado, os valores dos materiais e serviços serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE.**

**2 - Para o pagamento das ligações feitas em parcelamento, a primeira parcela deverá ser paga no ato do pedido da ligação, sendo as outras parcelas inseridas nas próximas contas de água e esgoto. O valor da mão de obra será calculada com base em 04 horas de serviço de um encanador, 04 horas de serviço de um pedreiro e 05 horas de serviço de um ajudante.**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
CAMPO DO MEIO - MG**

**LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO**



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

## I – LIGAÇÃO COMPLETA DE ÁGUA E ESGOTO

LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa).....	R\$ 5,80
LIGAÇÃO DE ESGOTO (completa).....	R\$ 10,36
04 TUBOS CERÂMICOS 100 mm X 1,00 MT.....	R\$ 20,80
SUB TOTAL I.....	R\$ 36,96
01 Registro de pressão 1/2".....	R\$ 3,32
02 Joelho PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,78
05 Joelho PVC LL 20 mm.....	R\$ 0,80
03 Luva PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,63
01 Colar de tomada.....	R\$ 5,00
03 Adaptador PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,42
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt.....	R\$ 6,25
01 Caixa protetora para hidrômetro .....	R\$ 16,20
01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....	R\$ 0,98
01 Hidrômetro completo.....	R\$ 45,00
Mão de obra.....	R\$ 10,80
SUB TOTAL II.....	R\$ 90,18
TOTAL St. I + St. II .....	R\$127,14
TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....	R\$ 12,71
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$139,85</b>

## III – LIGAÇÃO DE ESGOTO

LIGAÇÃO DE ESGOTO.....	R\$ 10,36
MÃO DE OBRA.....	R\$ 21,46
04 TUBOS CERÂMICOS 100 mm X 1,00 MT.....	R\$ 20,80
TOTAL.....	R\$ 52,62
TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre o valor total).....	R\$ 5,26
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 57,88</b>

Obs.: 1 - De acordo com a variação do mercado, os valores dos materiais e serviços serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE.

2 - Para o pagamento das ligações feitas em parcelamento, a primeira parcela deverá ser paga no ato do pedido da ligação, sendo as outras parcelas inseridas nas próximas contas de água e esgoto. O valor da mão de obra será calculado com base em 04 horas de serviço de um encanador, 04 horas de serviço de um pedreiro e 05 horas de serviço de um ajudante.

## **NOVA REDAÇÃO DO ANEXO I DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA Nº 007 DE 28/10/2004**

### **ANEXO I**

**(Decreto Nº 779, de 05 de novembro de 2003)**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**CAMPO DO MEIO - MG**

### **LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO**

#### **I – LIGAÇÃO COMPLETA DE ÁGUA E ESGOTO**

LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa).....	R\$ 5,80
LIGAÇÃO DE ESGOTO (completa).....	R\$ 10,36
SUB TOTAL I.....	R\$ 16,16
01 Registro de pressão 1/2".....	R\$ 3,93
02 Joelho PVC LR 20 mm. ....	R\$ 0,78
05 Joelho PVC LL 20 mm. ....	R\$ 1,25
03 Luva PVC LR 20 mm. ....	R\$ 1,98
01 Colar de tomada.....	R\$ 2,50
03 Adaptador PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,45
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 MT.....	R\$ 11,38
01 Caixa protetora para hidrômetro.....	R\$ 29,90
01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....	R\$ 1,49



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

01 Hidrômetro completo.....	R\$ 36,77
Mão de obra.....	R\$ 10,80
<b>SUB TOTAL II.....</b>	<b>R\$101,23</b>
<b>TOTAL St. I + St. II.....</b>	<b>R\$117,39</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....</b>	<b>R\$ 11,73</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 129,12</b>

## II – LIGAÇÃO DE ÁGUA

LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa).....	R\$ 5,80
01 Registro de pressão 1/2".....	R\$ 3,93
02 Joelho PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,78
05 Joelho PVC LL 20 mm.....	R\$ 1,25
03 Luva PVC LR 20 mm.....	R\$ 1,98
01 Colar de tomada.....	R\$ 2,50
03 Adaptador PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,45
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 MT.....	R\$ 11,38
01 Caixa protetora para hidrômetro.....	R\$ 29,90
01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....	R\$ 1,49
01 Hidrômetro completo.....	R\$ 36,77
Mão de obra.....	R\$ 10,80
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 101,23</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....</b>	<b>R\$ 10,12</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 111,35</b>

## III – LIGAÇÃO DE ESGOTO

LIGAÇÃO DE ESGOTO.....	R\$ 10,36
MÃO DE OBRA.....	R\$ 21,46
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 31,82</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre o valor total).....</b>	<b>R\$ 3,18</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 35,00</b>

### Obs.:

- 1 - De acordo com a variação do mercado, os valores dos materiais e serviços serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE.
- 2 - Para o pagamento das ligações feitas em parcelamento, a primeira parcela deverá ser paga no ato do pedido da ligação, sendo as outras parcelas inseridas nas próximas contas de água e esgoto. O valor da mão de obra será calculado com base em 04 horas de serviço de um encanador, 04 horas de serviço de um pedreiro e 05 horas de serviço de um ajudante.

### LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO

#### I – LIGAÇÃO COMPLETA DE ÁGUA E ESGOTO

LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa).....	R\$ 5,80
LIGAÇÃO DE ESGOTO (completa).....	R\$ 10,36
04 TUBOS CERÂMICOS 100 mm X 1,00 MT.....	R\$ 17,60
<b>SUB TOTAL I.....</b>	<b>R\$ 33,76</b>
01 Registro de pressão 1/2".....	R\$ 3,93
02 Joelho PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,78
05 Joelho PVC LL 20 mm.....	R\$ 1,25
03 Luva PVC LR 20 mm.....	R\$ 1,98
01 Colar de tomada.....	R\$ 2,50
03 Adaptador PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,45
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 MT.....	R\$ 11,38
01 Caixa protetora para hidrômetro.....	R\$ 29,90
01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....	R\$ 1,49
01 Hidrômetro completo.....	R\$ 36,77
Mão de obra.....	R\$ 10,80
<b>SUB TOTAL II.....</b>	<b>R\$101,23</b>
<b>TOTAL St. I + St. II.....</b>	<b>R\$ 134,99</b>



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....	R\$ 13,49
TOTAL GERAL.....	R\$148,48

### III – LIGAÇÃO DE ESGOTO

LIGAÇÃO DE ESGOTO.....	R\$ 10,36
MÃO DE OBRA.....	R\$ 21,46
04 TUBOS CERÂMICOS 100 mm X 1,00 MT.....	R\$ 17,60
TOTAL.....	R\$ 49,42
TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre o valor total).....	R\$ 4,94
TOTAL GERAL.....	R\$ 54,36

**Obs.:**

- 1 - De acordo com a variação do mercado, os valores dos materiais e serviços serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE.
- 2 - Para o pagamento das ligações feitas em parcelamento, a primeira parcela deverá ser paga no ato do pedido da ligação, sendo as outras parcelas inseridas nas próximas contas de água e esgoto. O valor da mão de obra será calculada com base em 04 horas de serviço de um encanador, 04 horas de serviço de um pedreiro e 05 horas de serviço de um ajudante.

## **NOVA REDAÇÃO DO ANEXO I DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA Nº 006 DE 26/04/2005**

### ANEXO I

(Decreto Nº 779, de 05 de novembro de 2003)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
CAMPO DO MEIO - MG

#### LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO

##### I – LIGAÇÃO COMPLETA DE ÁGUA E ESGOTO

LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa) .....	R\$ 5,80
LIGAÇÃO DE ESGOTO (completa).....	R\$ 10,36
SUB TOTAL I .....	R\$ 16,16
01 Registro de pressão 1/2" .....	R\$ 6,50
02 Joelho PVC LR 20 mm. ....	R\$ 0,78
05 Joelho PVC LL 20 mm. ....	R\$ 2,00
03 Luva PVC LR 20 mm. ....	R\$ 1,50
01 Colar de tomada.....	R\$ 2,60
03 Adaptador PVC LR 20 mm.....	R\$ 1,05
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt. ....	R\$ 15,60
01 Caixa protetora para hidrômetro .....	R\$ 27,60
01 Tubo de adesivo plástico para PVC .....	R\$ 1,80
01 Hidrômetro completo .....	R\$ 38,60
Mão de obra .....	R\$ 35,64
SUB TOTAL II.....	R\$133,67
TOTAL St. I + St. II .....	R\$149,83
TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....	R\$ 14,98
TOTAL GERAL.....	R\$164,81

##### II – LIGAÇÃO DE ÁGUA

LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa) .....	R\$ 5,80
01 Registro de pressão 1/2" .....	R\$ 6,50
02 Joelho PVC LR 20 mm. ....	R\$ 0,78
05 Joelho PVC LL 20 mm. ....	R\$ 2,00
03 Luva PVC LR 20 mm. ....	R\$ 1,50
01 Colar de tomada.....	R\$ 2,60
03 Adaptador PVC LR 20 mm.....	R\$ 1,05
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt. ....	R\$ 15,60
01 Caixa protetora para hidrômetro .....	R\$ 27,60



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

01 Tubo de adesivo plástico para PVC .....	R\$ 1,80
01 Hidrômetro completo .....	R\$ 38,60
Mão de obra .....	R\$ 35,64
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$139,47</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....</b>	<b>R\$ 13,94</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$153,41</b>

### III – LIGAÇÃO DE ESGOTO

LIGAÇÃO DE ESGOTO .....	R\$ 10,36
MÃO DE OBRA * .....	R\$ 35,64
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 46,00</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre o valor total).....</b>	<b>R\$ 4,60</b>
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 50,60</b>

**Obs.:**

1 - De acordo com a variação do mercado, os valores dos materiais e serviços serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE.

2 - Para o pagamento das ligações feitas em parcelamento, a primeira parcela deverá ser paga no ato do pedido da ligação, sendo as outras parcelas inseridas nas próximas contas de água e esgoto. O valor da mão de obra será calculado com base em 04 horas de serviço de um encanador, 04 horas de serviço de um pedreiro e 05 horas de serviço de um ajudante.

### LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO

#### I – LIGAÇÃO COMPLETA DE ÁGUA E ESGOTO

LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa) .....	R\$ 5,80
LIGAÇÃO DE ESGOTO (completa).....	R\$ 10,36
04 TUBOS CERÂMICOS 100 mm X 1,00 MT. ....	R\$ 17,60
<b>SUB TOTAL I .....</b>	<b>R\$ 33,76</b>
01 Registro de pressão 1/2" .....	R\$ 6,50
02 Joelho PVC LR 20 mm. ....	R\$ 0,78
05 Joelho PVC LL 20 mm. ....	R\$ 2,00
03 Luva PVC LR 20 mm. ....	R\$ 1,50
01 Colar de tomada.....	R\$ 2,60
03 Adaptador PVC LR 20 mm. ....	R\$ 1,05
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt. ....	R\$ 15,60
01 Caixa protetora para hidrômetro .....	R\$ 27,60
01 Tubo de adesivo plástico para PVC .....	R\$ 1,80
01 Hidrômetro completo .....	R\$ 38,60
Mão de obra .....	R\$ 35,64
<b>SUB TOTAL II.....</b>	<b>R\$133,67</b>
<b>TOTAL St. I + St. II .....</b>	<b>R\$167,43</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....</b>	<b>R\$ 16,74</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$184,17</b>

#### III – LIGAÇÃO DE ESGOTO

LIGAÇÃO DE ESGOTO .....	R\$ 10,36
MÃO DE OBRA * .....	R\$ 35,64
04 TUBOS CERÂMICOS 100 mm X 1,00 MT.....	R\$ 17,60
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 63,60</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre o valor total).....</b>	<b>R\$ 6,36</b>
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 69,96</b>

**Obs.:**

1 - De acordo com a variação do mercado, os valores dos materiais e serviços serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE.

2 - Para o pagamento das ligações feitas em parcelamento, a primeira parcela deverá ser paga no ato do pedido da ligação, sendo as outras parcelas inseridas nas próximas contas de água e esgoto. O valor da mão de obra será calculado com base em 04 horas de serviço de um encanador, 04 horas de serviço de um pedreiro e 05 horas de serviço de um ajudante.

**NOVA REDAÇÃO DO ANEXO I DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA Nº 007 DE 15/05/2006**

**ANEXO I**



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

(Decreto Nº 779, de 05 de novembro de 2003)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CAMPO DO MEIO - MG

## LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO (Não incluídos os tubos cerâmicos)

### I – LIGAÇÃO COMPLETA DE ÁGUA E ESGOTO

LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa) .....	R\$ 7,13
LIGAÇÃO DE ESGOTO (completa).....	R\$ 12,72
<b>SUB TOTAL I</b> .....	<b>R\$ 19,85</b>
01 Registro de pressão 1/2" .....	R\$ 5,65
02 Joelho PVC LR 20 mm.....	R\$ 1,36
05 Joelho PVC LL 20 mm.....	R\$ 1,16
03 Luva PVC LR 20 mm.....	R\$ 1,43
01 Colar de tomada.....	R\$ 2,60
03 Adaptador PVC LR 20 mm. ....	R\$ 0,77
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt. ....	R\$ 14,40
01 Caixa protetora para hidrômetro .....	R\$ 29,40
01 Tubo de adesivo plástico para PVC .....	R\$ 3,07
01 Hidrômetro completo .....	R\$ 48,00
Mão de obra .....	R\$ 31,32
<b>SUB TOTAL II</b> .....	<b>R\$139,16</b>
<b>TOTAL St. I + St. II</b> .....	<b>R\$159,01</b>
TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....	R\$ 15,90
<b>TOTAL GERAL</b> .....	<b>R\$174,91</b>

### II – LIGAÇÃO DE ÁGUA

LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa) .....	R\$ 7,13
01 Registro de pressão 1/2" .....	R\$ 5,65
02 Joelho PVC LR 20 mm. ....	R\$ 1,36
05 Joelho PVC LL 20 mm. ....	R\$ 1,16
03 Luva PVC LR 20 mm.....	R\$ 1,43
01 Colar de tomada.....	R\$ 2,60
03 Adaptador PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,77
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt.....	R\$ 14,40
01 Caixa protetora para hidrômetro.....	R\$ 29,40
01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....	R\$ 3,07
01 Hidrômetro completo .....	R\$ 48,00
Mão de obra .....	R\$ 31,32
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$126,44</b>
TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....	R\$ 12,64
<b>TOTAL GERAL</b> .....	<b>R\$139,08</b>

### III – LIGAÇÃO DE ESGOTO (Não incluídos os tubos cerâmicos)

LIGAÇÃO DE ESGOTO .....	R\$ 12,72
MÃO DE OBRA * .....	R\$ 31,32
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 44,04</b>
TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre o valor total).....	R\$ 4,40
<b>TOTAL GERAL</b> .....	<b>R\$ 48,44</b>

#### Obs.:

1 - De acordo com a variação do mercado, os valores dos materiais e serviços serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE.

2 - Para o pagamento das ligações feitas em parcelamento, a primeira parcela poderá ser paga no ato do pedido da ligação, sendo as outras parcelas inseridas nas próximas contas de água e esgoto ou todas as parcelas inseridas nas próximas contas.

3 - As quantidades de materiais descritas acima, referem-se às quantidades utilizadas nas ligações de distâncias padrão, sendo que nas ligações com distâncias acima do padrão, as quantidades de materiais gastos a mais, terão sua cobrança inserida na conta subsequente.

O valor da mão de obra será calculado com base em 06 horas de serviço de um Encanador, 06 horas de serviço de um Pedreiro e 06 horas de serviço de um Auxiliar de Serviços Gerais.





# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CAMPO DO MEIO – MG

### LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO (Incluindo tubos cerâmicos).

#### I – LIGAÇÃO COMPLETA DE ÁGUA E ESGOTO

LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa) .....	R\$ 7,13
LIGAÇÃO DE ESGOTO (completa).....	R\$ 12,72
04 TUBOS CERÂMICOS 100 mm X 1,00 MT. ....	R\$ 17,60
SUB TOTAL I.....	R\$ 37,45
01 Registro de pressão 1/2" .....	R\$ 5,65
02 Joelho PVC LR 20 mm. ....	R\$ 1,36
05 Joelho PVC LL 20 mm. ....	R\$ 1,16
03 Luva PVC LR 20 mm. ....	R\$ 1,43
01 Colar de tomada.....	R\$ 2,60
03 Adaptador PVC LR 20 mm. ....	R\$ 0,77
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt. ....	R\$ 14,40
01 Caixa protetora para hidrômetro .....	R\$ 29,40
01 Tubo de adesivo plástico para PVC .....	R\$ 3,07
01 Hidrômetro completo .....	R\$ 48,00
Mão de obra .....	R\$ 31,32
SUB TOTAL II.....	R\$ 139,36
TOTAL St. I + St. II .....	R\$ 176,81
TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....	R\$ 17,68
TOTAL GERAL.....	R\$ 194,49

#### III – LIGAÇÃO DE ESGOTO (Incluindo tubos cerâmicos)

LIGAÇÃO DE ESGOTO .....	R\$ 12,72
MÃO DE OBRA * .....	R\$ 31,32
04 TUBOS CERÂMICOS 100 mm X 1,00 MT. ....	R\$ 17,60
TOTAL .....	R\$ 61,64
TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre o valor total).....	R\$ 6,16
TOTAL GERAL .....	R\$ 67,80

*Obs.: 1 - De acordo com a variação do mercado, os valores dos materiais e serviços serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE.  
2 - Para o pagamento das ligações feitas em parcelamento, a primeira parcela poderá ser paga no ato do pedido da ligação, sendo as outras parcelas inseridas nas próximas contas de água e esgoto ou todas as parcelas inseridas nas próximas contas.  
3 - As quantidades de materiais descritas acima, referem-se às quantidades utilizadas nas ligações de distâncias padrão, sendo que nas ligações com distâncias acima do padrão, as quantidades de materiais gastos a mais, terão sua cobrança inserida na conta subsequente. O valor da mão de obra será calculado com base em 06 horas de serviço de um Encanador, 06 horas de serviço de um Pedreiro e 06 horas de serviço de um Auxiliar de Serviços Gerais.*

### **NOVA REDAÇÃO DO ANEXO I DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA Nº 008 DE 09/06/2006**

#### ANEXO I

(Decreto Nº 779, de 05 de novembro de 2003)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CAMPO DO MEIO - MG

### LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO (Não incluídos os tubos cerâmicos)

#### I – LIGAÇÃO COMPLETA DE ÁGUA E ESGOTO

LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa) .....	R\$ 7,13
LIGAÇÃO DE ESGOTO (completa).....	R\$ 12,72
SUB TOTAL I .....	R\$ 19,85
01 Registro de pressão 1/2" .....	R\$ 5,65
02 Joelho PVC LR 20 mm.....	R\$ 1,36
05 Joelho PVC LL 20 mm.....	R\$ 1,16
03 Luva PVC LR 20 mm.....	R\$ 1,43
01 Colar de tomada.....	R\$ 2,60



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

03 Adaptador PVC LR 20 mm. ....	R\$ 0,77
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt. ....	R\$ 14,40
01 Caixa protetora para hidrômetro .....	R\$ 29,40
01 Tubo de adesivo plástico para PVC .....	R\$ 3,07
01 Hidrômetro completo .....	R\$ 48,00
Mão de obra .....	R\$ 31,32
<b>SUB TOTAL II.....</b>	<b>R\$ 139,16</b>
<b>TOTAL St. I + St. II .....</b>	<b>R\$ 159,01</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....</b>	<b>R\$ 15,90</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 174,91</b>

## II – LIGAÇÃO DE ÁGUA

LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa) .....	R\$ 7,13
01 Registro de pressão 1/2" .....	R\$ 5,65
02 Joelho PVC LR 20 mm. ....	R\$ 1,36
05 Joelho PVC LL 20 mm. ....	R\$ 1,16
03 Luva PVC LR 20 mm.....	R\$ 1,43
01 Colar de tomada.....	R\$ 2,60
03 Adaptador PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,77
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt.....	R\$ 14,40
01 Caixa protetora para hidrômetro.....	R\$ 29,40
01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....	R\$ 3,07
01 Hidrômetro completo .....	R\$ 48,00
Mão de obra .....	R\$ 31,32
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 146,29</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....</b>	<b>R\$ 14,62</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 160,91</b>

## III – LIGAÇÃO DE ESGOTO (Não incluídos os tubos cerâmicos)

LIGAÇÃO DE ESGOTO .....	R\$ 12,72
MÃO DE OBRA * .....	R\$ 31,32
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 44,04</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre o valor total).....</b>	<b>R\$ 4,40</b>
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 48,44</b>

*Obs.: 1 - De acordo com a variação do mercado, os valores dos materiais e serviços serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE.*

*2 - Para o pagamento das ligações feitas em parcelamento, a primeira parcela poderá ser paga no ato do pedido da ligação, sendo as outras parcelas inseridas nas próximas contas de água e esgoto ou todas as parcelas inseridas nas próximas contas.*

*3 - As quantidades de materiais descritas acima, referem-se às quantidades utilizadas nas ligações de distâncias padrão, sendo que nas ligações com distâncias acima do padrão, as quantidades de materiais gastos a mais, terão sua cobrança inserida na conta subsequente.*

*O valor da mão de obra será calculado com base em 06 horas de serviço de um Encanador, 06 horas de serviço de um Pedreiro e 06 horas de serviço de um Auxiliar de Serviços Gerais.*

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE CAMPO DO MEIO - MG

### LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO (Incluindo tubos cerâmicos).

#### I – LIGAÇÃO COMPLETA DE ÁGUA E ESGOTO

LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa) .....	R\$ 7,13
LIGAÇÃO DE ESGOTO (completa).....	R\$ 12,72
04 TUBOS CERÂMICOS 100 mm X 1,00 MT. ....	R\$ 17,60
<b>SUB TOTAL I.....</b>	<b>R\$ 37,45</b>
01 Registro de pressão 1/2" .....	R\$ 5,65
02 Joelho PVC LR 20 mm. ....	R\$ 1,36
05 Joelho PVC LL 20 mm. ....	R\$ 1,16
03 Luva PVC LR 20 mm. ....	R\$ 1,43



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

01 Colar de tomada.....	R\$ 2,60
03 Adaptador PVC LR 20 mm. ....	R\$ 0,77
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt. ....	R\$ 14,40
01 Caixa protetora para hidrômetro .....	R\$ 29,40
01 Tubo de adesivo plástico para PVC .....	R\$ 3,07
01 Hidrômetro completo .....	R\$ 48,00
Mão de obra .....	R\$ 31,32
<b>SUB TOTAL II.....</b>	<b>R\$ 139,36</b>
<b>TOTAL St. I + St. II .....</b>	<b>R\$ 176,81</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....</b>	<b>R\$ 17,68</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 194,49</b>

### III – LIGAÇÃO DE ESGOTO (Incluindo tubos cerâmicos)

LIGAÇÃO DE ESGOTO .....	R\$ 12,72
MÃO DE OBRA *.....	R\$ 31,32
04 TUBOS CERÂMICOS 100 mm X 1,00 MT. ....	R\$ 17,60
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 61,64</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre o valor total).....</b>	<b>R\$ 6,16</b>
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 67,80</b>

*Obs.: 1 - De acordo com a variação do mercado, os valores dos materiais e serviços serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE.  
2 - Para o pagamento das ligações feitas em parcelamento, a primeira parcela poderá ser paga no ato do pedido da ligação, sendo as outras parcelas inseridas nas próximas contas de água e esgoto ou todas as parcelas inseridas nas próximas contas.  
3- As quantidades de materiais descritas acima, referem-se às quantidades utilizadas nas ligações de distâncias padrão, sendo que nas ligações com distâncias acima do padrão, as quantidades de materiais gastos a mais, terão sua cobrança inserida na conta subsequente. O valor da mão de obra será calculado com base em 06 horas de serviço de um Encanador, 06 horas de serviço de um Pedreiro e 06 horas de serviço de um Auxiliar de Serviços Gerais.*

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE CAMPO DO MEIO - MG

#### PADRONIZAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA

#### II – LIGAÇÃO DE ÁGUA

LIGAÇÃO DE ÁGUA (PADRONIZAÇÃO).....	R\$ 7,13
01 Registro de pressão 1/2" .....	R\$ 5,65
02 Joelho PVC LR 20 mm. ....	R\$ 1,36
05 Joelho PVC LL 20 mm. ....	R\$ 1,16
03 Luva PVC LR 20 mm.....	R\$ 1,43
01 Colar de tomada.....	R\$ 2,60
03 Adaptador PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,77
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt.....	R\$ 14,40
01 Caixa protetora para hidrômetro.....	R\$ 29,40
01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....	R\$ 3,07
01 Hidrômetro completo .....	R\$ 48,00
Mão de obra .....	R\$ 10,44
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 125,41</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....</b>	<b>R\$ 12,54</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 137,95</b>

*O valor da mão de obra será calculado com base em 02 horas de serviço de um Encanador, 02 horas de serviço de um Pedreiro e 02 horas de serviço de um Auxiliar de Serviços Gerais.*

**NOVA REDAÇÃO DO ANEXO I DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA Nº 005 DE 20/09/2007**

#### ANEXO I

(Decreto Nº 779, de 05 de novembro de 2003)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CAMPO DO MEIO - MG



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

## LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO (Não incluídos os tubos cerâmicos)

### I – LIGAÇÃO COMPLETA DE ÁGUA E ESGOTO

LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa)	R\$ 7,73
LIGAÇÃO DE ESGOTO (completa)	R\$ 13,80
<b>SUB TOTAL I</b>	<b>R\$ 21,53</b>
01 Registro de pressão 1/2"	R\$ 4,90
01 Joelho PVC LR 20 mm	R\$ 0,66
05 Joelhos PVC LL 20 mm	R\$ 0,90
02 Luvas PVC LR 20 mm	R\$ 0,88
01 Colar de tomada	R\$ 3,36
02 Adaptador PVC LR 20 mm	R\$ 0,48
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt.	R\$ 13,92
01 Caixa protetora para hidrômetro	R\$ 25,65
01 Tubo de adesivo plástico para PVC	R\$ 4,50
01 Hidrômetro completo	R\$ 52,38
Mão de obra	R\$ 31,67
<b>SUB TOTAL II</b>	<b>R\$ 139,30</b>
<b>TOTAL St. I + St. II</b>	<b>R\$ 160,83</b>
TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total)	R\$ 16,08
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 176,91</b>

### II – LIGAÇÃO DE ÁGUA

LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa)	R\$ 7,73
01 Registro de pressão 1/2"	R\$ 4,90
01 Joelho PVC LR 20 mm	R\$ 0,66
05 Joelhos PVC LL 20 mm	R\$ 0,90
02 Luvas PVC LR 20 mm	R\$ 0,88
01 Colar de tomada	R\$ 3,36
02 Adaptador PVC LR 20 mm	R\$ 0,48
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt.	R\$ 13,92
01 Caixa protetora para hidrômetro	R\$ 25,65
01 Tubo de adesivo plástico para PVC	R\$ 4,50
01 Hidrômetro completo	R\$ 52,38
Mão de obra	R\$ 31,67
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 147,03</b>
TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total)	R\$ 14,70
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 161,73</b>

### III – LIGAÇÃO DE ESGOTO (Não incluídos os tubos cerâmicos)

LIGAÇÃO DE ESGOTO	R\$ 13,80
MÃO DE OBRA	R\$ 31,67
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 45,47</b>
TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre o valor total)	R\$ 4,54
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 50,01</b>

Obs.:1 - De acordo com a variação do mercado, os valores dos materiais e serviços serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE.  
2 - Para o pagamento das ligações feitas em parcelamento, a primeira parcela poderá ser paga no ato do pedido da ligação, e as outras inseridas nas próximas contas ou todas as parcelas inseridas nas próximas contas.  
3 - As quantidades de materiais descritas acima, referem-se às quantidades utilizadas nas ligações de distâncias padrão, sendo que nas ligações com distâncias acima do padrão, as quantidades de materiais gastos a mais, terão sua cobrança inserida na conta subsequente. O valor da mão de obra será calculado com base em 06 horas de serviço de um Encanador ou 06 horas de serviço de um Pedreiro e 06 horas de serviço de um Auxiliar de Serviços Gerais.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
CAMPO DO MEIO - MG



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

## LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO (Incluindo tubos cerâmicos).

### I – LIGAÇÃO COMPLETA DE ÁGUA E ESGOTO

LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa).....	R\$ 7,73
LIGAÇÃO DE ESGOTO (completa).....	R\$ 13,80
05 TUBOS CERÂMICOS 100 mm X 1,00 MT.....	R\$ 24,75
<b>SUB TOTAL I.....</b>	<b>R\$ 46,28</b>
01 Registro de pressão 1/2".....	R\$ 4,90
01 Joelho PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,66
05 Joelhos PVC LL 20 mm.....	R\$ 0,90
02 Luvas PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,88
01 Colar de tomada.....	R\$ 3,36
02 Adaptador PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,48
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt.....	R\$ 13,92
01 Caixa protetora para hidrômetro.....	R\$ 25,65
01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....	R\$ 4,50
01 Hidrômetro completo.....	R\$ 52,38
Mão de obra.....	R\$ 31,67
<b>SUB TOTAL II.....</b>	<b>R\$ 139,30</b>
<b>TOTAL St. I + St. II.....</b>	<b>R\$ 185,58</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....</b>	<b>R\$ 18,55</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 204,13</b>

### III – LIGAÇÃO DE ESGOTO (Incluindo tubos cerâmicos)

LIGAÇÃO DE ESGOTO.....	R\$ 13,80
MÃO DE OBRA.....	R\$ 31,67
05 TUBOS CERÂMICOS 100 mm X 1,00 MT.....	R\$ 24,75
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 70,22</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre o valor total).....</b>	<b>R\$ 7,02</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 77,24</b>

**Obs.:** 1 - De acordo com a variação do mercado, os valores dos materiais e serviços serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE.  
2 - Para o pagamento das ligações feitas em parcelamento, a primeira parcela poderá ser paga no ato do pedido da ligação, sendo as outras parcelas inseridas nas próximas contas de água e esgoto ou todas as parcelas inseridas nas próximas contas.  
3 - As quantidades de materiais descritas acima, referem-se às quantidades utilizadas nas ligações de distâncias padrão, sendo que nas ligações com distâncias acima do padrão, as quantidades de materiais gastos a mais, terão sua cobrança inserida na conta subsequente. O valor da mão de obra será calculado com base em 06 horas de serviço de um Encanador ou 06 horas de serviço de um Pedreiro e 06 horas de serviço de um Auxiliar de Serviços Gerais.

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE CAMPO DO MEIO - MG

#### PADRONIZAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA

#### II – LIGAÇÃO DE ÁGUA

LIGAÇÃO DE ÁGUA (PADRONIZAÇÃO).....	R\$ 7,73
01 Registro de pressão 1/2".....	R\$ 4,90
01 Joelho PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,66
05 Joelhos PVC LL 20 mm.....	R\$ 0,90
02 Luvas PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,88
01 Adaptador PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,24
01 Tubo PVC 20 mm. x 6 Mt.....	R\$ 6,96
01 Caixa protetora para hidrômetro.....	R\$ 25,65
01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....	R\$ 4,50
01 Hidrômetro completo.....	R\$ 52,38
Mão de obra.....	R\$ 15,83
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 120,63</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....</b>	<b>R\$ 12,06</b>



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

**TOTAL GERAL.....R\$ 132,69**

O valor da mão de obra será calculado com base em 03 horas de serviço de um Encanador ou 03 horas de serviço de um Pedreiro e 03 horas de serviço de um Auxiliar de Serviços Gerais.

## **NOVA REDAÇÃO DO ANEXO I DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA Nº 004 DE 28/05/2008**

### **ANEXO I**

(Decreto Nº 779, de 05 de novembro de 2003)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CAMPO DO MEIO - MG

LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO (Não incluídos os tubos cerâmicos)

#### **I – LIGAÇÃO COMPLETA DE ÁGUA E ESGOTO**

LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa) .....	R\$ 8,31
LIGAÇÃO DE ESGOTO (completa).....	R\$ 14,84
<b>SUB TOTAL I.....</b>	<b>R\$ 23,15</b>
01 Registro de pressão ½.....	R\$ 5,00
01 Joelho PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,69
05 Joelhos PVC LL 20 mm.....	R\$ 1,05
02 Luvas PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,92
01 Colar de tomada.....	R\$ 5,00
02 Adaptador PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,50
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt.....	R\$ 14,78
01 Caixa protetora para hidrômetro.....	R\$ 26,80
01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....	R\$ 1,11
01 Hidrômetro completo.....	R\$ 54,00
Mão de obra.....	R\$ 31,74
<b>SUB TOTAL II.....</b>	<b>R\$ 141,59</b>
<b>TOTAL St. I + St. II.....</b>	<b>R\$ 164,74</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....</b>	<b>R\$ 16,47</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 181,21</b>

#### **II – LIGAÇÃO DE ÁGUA**

LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa).....	R\$ 8,31
01 Registro de pressão ½.....	R\$ 5,00
01 Joelho PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,69
05 Joelhos PVC LL 20 mm.....	R\$ 1,05
02 Luvas PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,92
01 Colar de tomada.....	R\$ 5,00
02 Adaptador PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,50
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt.....	R\$ 14,78
01 Caixa protetora para hidrômetro.....	R\$ 26,80
01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....	R\$ 1,11
01 Hidrômetro completo.....	R\$ 54,00
Mão de obra.....	R\$ 31,74
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 149,90</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....</b>	<b>R\$ 14,99</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 164,89</b>

#### **III – LIGAÇÃO DE ESGOTO (Não incluídos os tubos cerâmicos)**

LIGAÇÃO DE ESGOTO.....	R\$ 14,84
MÃO DE OBRA.....	R\$ 31,74
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 46,58</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre o valor total).....</b>	<b>R\$ 4,65</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 51,23</b>

Obs.:1 - De acordo com a variação do mercado, os valores dos materiais e serviços serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE.



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

2 - Para o pagamento das ligações feitas em parcelamento, a primeira parcela poderá ser paga no ato do pedido da ligação, e as outras inseridas nas próximas contas ou todas as parcelas inseridas nas próximas contas.

3 – As quantidades de materiais descritas acima, referem-se às quantidades utilizadas nas ligações de distâncias padrão, sendo que nas ligações com distâncias acima do padrão, as quantidades de materiais gastos a mais, terão sua cobrança inserida na conta subsequente. O valor da mão de obra será calculado com base em 06 horas de serviço de um Encanador ou 06 horas de serviço de um Pedreiro e 06 horas de serviço de um Auxiliar de Serviços Gerais.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CAMPO DO MEIO - MG

### LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO (Incluindo tubos cerâmicos).

#### I – LIGAÇÃO COMPLETA DE ÁGUA E ESGOTO

LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa) .....	R\$ 8,31
LIGAÇÃO DE ESGOTO (completa).....	R\$ 14,84
05 TUBOS CERÂMICOS 100 mm X 1,00 MT.....	R\$ 26,90
<b>SUB TOTAL I.....</b>	<b>R\$ 50,05</b>
01 Registro de pressão ½.....	R\$ 5,00
01 Joelho PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,69
05 Joelhos PVC LL 20 mm.....	R\$ 1,05
02 Luvas PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,92
01 Colar de tomada.....	R\$ 5,00
02 Adaptador PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,50
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt.....	R\$ 14,78
01 Caixa protetora para hidrômetro.....	R\$ 26,80
01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....	R\$ 1,11
01 Hidrômetro completo.....	R\$ 54,00
Mão de obra.....	R\$ 31,74
<b>SUB TOTAL II.....</b>	<b>R\$ 141,59</b>
<b>TOTAL St. I + St. II.....</b>	<b>R\$ 191,64</b>
TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....	R\$ 19,16
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 210,80</b>

#### III – LIGAÇÃO DE ESGOTO (Incluindo tubos cerâmicos)

LIGAÇÃO DE ESGOTO.....	R\$ 14,84
MÃO DE OBRA.....	R\$ 31,74
05 TUBOS CERÂMICOS 100 mm X 1,00 MT.....	R\$ 26,90
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 73,48</b>
TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre o valor total).....	R\$ 7,34
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 80,82</b>

#### Obs.:

1 - De acordo com a variação do mercado, os valores dos materiais e serviços serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE.

2 - Para o pagamento das ligações feitas em parcelamento, a primeira parcela poderá ser paga no ato do pedido da ligação, sendo as outras parcelas inseridas nas próximas contas de água e esgoto ou todas as parcelas inseridas nas próximas contas.

3 – As quantidades de materiais descritas acima, referem-se às quantidades utilizadas nas ligações de distâncias padrão, sendo que nas ligações com distâncias acima do padrão, as quantidades de materiais gastos a mais, terão sua cobrança inserida na conta subsequente. O valor da mão de obra será calculado com base em 06 horas de serviço de um Encanador ou 06 horas de serviço de um Pedreiro e 06 horas de serviço de um Auxiliar de Serviços Gerais.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CAMPO DO MEIO - MG

### PADRONIZAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA

#### II – LIGAÇÃO DE ÁGUA

LIGAÇÃO DE ÁGUA (Padronização).....	R\$ 8,31
01 Registro de pressão ½.....	R\$ 5,00
01 Joelho PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,69
05 Joelhos PVC LL 20 mm.....	R\$ 1,05
02 Luvas PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,92
02 Adaptador PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,50
01 Tubo PVC 20 mm. x 6 Mt.....	R\$ 7,39



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

01 Caixa protetora para hidrômetro.....	R\$ 26,80
01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....	R\$ 1,11
01 Hidrômetro completo.....	R\$ 54,00
Mão de obra.....	R\$ 15,87
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 121,64</b>
TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....	R\$ 12,16
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 133,80</b>

*O valor da mão de obra será calculado com base em 03 horas de serviço de um Encanador ou 03 horas de serviço de um Pedreiro e 03 horas de serviço de um Auxiliar de Serviços Gerais.*

**NOVA REDAÇÃO DO ANEXO I DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA Nº 006 DE 15/05/2009**

## ANEXO I

*(Decreto Nº 779, de 05 de novembro de 2003)*

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CAMPO DO MEIO - MG

#### LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO (*Não incluídos os tubos cerâmicos*)

##### I – LIGAÇÃO COMPLETA DE ÁGUA E ESGOTO

LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa).....	R\$ 8,97
LIGAÇÃO DE ESGOTO (completa).....	R\$ 16,02
<b>SUB TOTAL I.....</b>	<b>R\$ 24,99</b>
01 Registro de pressão ½.....	R\$ 5,06
01 Joelho PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,78
05 Joelhos PVC LL 20 mm.....	R\$ 1,00
02 Luvas PVC LR 20 mm.....	R\$ 1,02
01 Colar de tomada.....	R\$ 4,33
02 Adaptador PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,56
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt.....	R\$ 17,76
01 Caixa protetora para hidrômetro.....	R\$ 26,80
01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....	R\$ 2,44
01 Hidrômetro completo.....	R\$ 52,00
Mão de obra.....	R\$ 53,53
<b>SUB TOTAL II.....</b>	<b>R\$ 165,28</b>
<b>TOTAL St. I + St. II.....</b>	<b>R\$ 190,27</b>
TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....	R\$ 19,02
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 209,29</b>

##### II – LIGAÇÃO DE ÁGUA

LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa).....	R\$ 8,97
01 Registro de pressão ½.....	R\$ 5,06
01 Joelho PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,78
05 Joelhos PVC LL 20 mm.....	R\$ 1,00
02 Luvas PVC LR 20 mm.....	R\$ 1,02
01 Colar de tomada.....	R\$ 4,33
02 Adaptador PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,56
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt.....	R\$ 17,76
01 Caixa protetora para hidrômetro.....	R\$ 26,80
01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....	R\$ 2,44
01 Hidrômetro completo.....	R\$ 52,00
Mão de obra.....	R\$ 53,53
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 174,25</b>
TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....	R\$ 17,42





# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

TOTAL GERAL.....	R\$ 191,67
<b>III – LIGAÇÃO DE ESGOTO (Não incluídos os tubos cerâmicos)</b>	
LIGAÇÃO DE ESGOTO.....	R\$ 16,02
MÃO DE OBRA.....	R\$ 53,53
TOTAL.....	R\$ 69,55
TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre o valor total).....	R\$ 6,95
TOTAL GERAL.....	R\$ 76,50
<i>Obs.: 1 - De acordo com a variação do mercado, os valores dos materiais e serviços serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE.</i>	
<i>2 - Para o pagamento das ligações feitas em parcelamento, a primeira parcela poderá ser paga no ato do pedido da ligação, e as outras inseridas nas próximas contas ou todas as parcelas inseridas nas próximas contas.</i>	
<i>3 - As quantidades de materiais descritas acima, referem-se às quantidades utilizadas nas ligações de distâncias padrão, sendo que nas ligações com distâncias acima do padrão, as quantidades de materiais gastos a mais, terão sua cobrança inserida na conta subsequente. O valor da mão de obra será calculado com base em 06 horas de serviço de um Encanador ou 06 horas de serviço de um Pedreiro e 06 horas de serviço de um Auxiliar de Serviços Gerais.</i>	
<b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b>	
<b>CAMPO DO MEIO - MG</b>	
<b>LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO (Incluindo tubos cerâmicos).</b>	
<b>I – LIGAÇÃO COMPLETA DE ÁGUA E ESGOTO</b>	
LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa) .....	R\$ 8,97
LIGAÇÃO DE ESGOTO (completa).....	R\$ 16,02
05 TUBOS CERÂMICOS 100 mm X 1,00 MT.....	R\$ 26,90
<b>SUB TOTAL I.....</b>	<b>R\$ 51,89</b>
01 Registro de pressão 1/2" .....	R\$ 5,06
01 Joelho PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,78
05 Joelhos PVC LL 20 mm.....	R\$ 1,00
02 Luvas PVC LR 20 mm.....	R\$ 1,02
01 Colar de tomada.....	R\$ 4,33
02 Adaptador PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,56
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt.....	R\$ 17,76
01 Caixa protetora para hidrômetro.....	R\$ 26,80
01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....	R\$ 2,44
01 Hidrômetro completo.....	R\$ 52,00
Mão de obra.....	R\$ 53,53
<b>SUB TOTAL II.....</b>	<b>R\$ 165,28</b>
<b>TOTAL St. I + St. II.....</b>	<b>R\$ 217,17</b>
TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....	R\$ 21,71
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 238,88</b>
<b>III – LIGAÇÃO DE ESGOTO (Incluindo tubos cerâmicos)</b>	
LIGAÇÃO DE ESGOTO.....	R\$ 16,02
MÃO DE OBRA.....	R\$ 53,53
05 TUBOS CERÂMICOS 100 mm X 1,00 MT.....	R\$ 26,90
TOTAL.....	R\$ 96,45
TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre o valor total).....	R\$ 9,64
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$106,09</b>
<i>Obs.:</i>	
<i>1 - De acordo com a variação do mercado, os valores dos materiais e serviços serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE.</i>	
<i>2 - Para o pagamento das ligações feitas em parcelamento, a primeira parcela poderá ser paga no ato do pedido da ligação, sendo as outras parcelas inseridas nas próximas contas de água e esgoto ou todas as parcelas inseridas nas próximas contas.</i>	
<i>3 - As quantidades de materiais descritas acima, referem-se às quantidades utilizadas nas ligações de distâncias padrão, sendo que nas ligações com distâncias acima do padrão, as quantidades de materiais gastos a mais, terão sua cobrança inserida na conta subsequente. O valor da mão de obra será calculado com base em 06 horas de serviço de um Encanador ou 06 horas de serviço de um Pedreiro e 06 horas de serviço de um Auxiliar de Serviços Gerais.</i>	
<b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b>	



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

## CAMPO DO MEIO - MG

### PADRONIZAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA

#### II – LIGAÇÃO DE ÁGUA

LIGAÇÃO DE ÁGUA (Padronização).....R\$ 8,97

01 Registro de pressão 1/2".....R\$ 5,06

01 Joelho PVC LR 20 mm.....R\$ 0,78

05 Joelhos PVC LL 20 mm.....R\$ 1,00

02 Luvas PVC LR 20 mm.....R\$ 1,02

01 Colar de tomada.....R\$ 4,33

02 Adaptador PVC LR 20 mm.....R\$ 0,56

02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt.....R\$ 17,76

01 Caixa protetora para hidrômetro.....R\$ 26,80

01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....R\$ 2,44

01 Hidrômetro completo.....R\$ 52,00

Mão de obra.....R\$ 17,84

**TOTAL**.....R\$ 138,56

TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....R\$ 13,85

**TOTAL GERAL**.....R\$ 152,41

*O valor da mão de obra será calculado com base em 03 horas de serviço de um Encanador ou 03 horas de serviço de um Pedreiro e 03 horas de serviço de um Auxiliar de Serviços Gerais.*

### **NOVA REDAÇÃO DO ANEXO I DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA Nº 006 DE 15/09/2010**

#### “ANEXO I

(Decreto Nº 779, de 05 de novembro de 2003)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CAMPO DO MEIO – MG

### LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO (Não incluídos os tubos cerâmicos)

#### I – LIGAÇÃO COMPLETA DE ÁGUA E ESGOTO

LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa).....R\$ 9,46

LIGAÇÃO DE ESGOTO (completa).....R\$ 16,89

**SUB TOTAL I**.....R\$ 26,35

01 Registro de pressão 1/2".....R\$ 5,20

01 Joelho PVC LR 20 mm.....R\$ 1,02

05 Joelhos PVC LL 20 mm.....R\$ 1,50

02 Luvas PVC LR 20 mm.....R\$ 1,42

01 Colar de tomada.....R\$ 4,33

02 Adaptador PVC LR 20 mm.....R\$ 0,64

02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt.....R\$ 18,50

01 Caixa protetora para hidrômetro.....R\$ 33,00

01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....R\$ 1,48

01 Hidrômetro completo.....R\$ 45,00

Mão de obra.....R\$ 56,64

**SUB TOTAL II**.....R\$ 168,73

**TOTAL St. I + St. II**.....R\$ 195,08

TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....R\$ 19,50

**TOTAL GERAL**.....R\$ 214,58

#### II – LIGAÇÃO DE ÁGUA

LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa).....R\$ 9,46

01 Registro de pressão 1/2".....R\$ 5,20



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

01 Joelho PVC LR 20 mm.....	R\$ 1,02
05 Joelhos PVC LL 20 mm.....	R\$ 1,50
02 Luvas PVC LR 20 mm.....	R\$ 1,42
01 Colar de tomada.....	R\$ 4,33
02 Adaptador PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,64
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt.....	R\$ 18,50
01 Caixa protetora para hidrômetro.....	R\$ 33,00
01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....	R\$ 1,48
01 Hidrômetro completo.....	R\$ 45,00
Mão de obra.....	R\$ 56,64
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 178,19</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....</b>	<b>R\$ 17,81</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 196,00</b>

### III – LIGAÇÃO DE ESGOTO (Não incluídos os tubos cerâmicos)

LIGAÇÃO DE ESGOTO.....	R\$ 16,89
MÃO DE OBRA.....	R\$ 56,64
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 73,53</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre o valor total).....</b>	<b>R\$ 7,35</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 80,88</b>

**Obs.:**

1 - De acordo com a variação do mercado, os valores dos materiais e serviços serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE.

2 - Para o pagamento das ligações feitas em parcelamento, a primeira parcela poderá ser paga no ato do pedido da ligação, e as outras inseridas nas próximas contas ou todas as parcelas inseridas nas próximas contas.

3 - As quantidades de materiais descritas acima, referem-se às quantidades utilizadas nas ligações de distâncias padrão, sendo que nas ligações com distâncias acima do padrão, as quantidades de materiais gastos a mais, terão sua cobrança inserida na conta subsequente. O valor da mão de obra será calculado com base em 06 horas de serviço de um Encanador ou 06 horas de serviço de um Pedreiro e 06 horas de serviço de um Auxiliar de Serviços Gerais.

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CAMPO DO MEIO – MG

### LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO (Incluindo tubos cerâmicos).

#### I – LIGAÇÃO COMPLETA DE ÁGUA E ESGOTO

LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa).....	R\$ 9,46
LIGAÇÃO DE ESGOTO (completa).....	R\$ 16,89
05 TUBOS CERÂMICOS 100 mm X 1,00 MT.....	R\$ 26,90
<b>SUB TOTAL I.....</b>	<b>R\$ 53,25</b>
01 Registro de pressão 1/2".....	R\$ 5,20
01 Joelho PVC LR 20 mm.....	R\$ 1,02
05 Joelhos PVC LL 20 mm.....	R\$ 1,50
02 Luvas PVC LR 20 mm.....	R\$ 1,42
01 Colar de tomada.....	R\$ 4,33
02 Adaptador PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,64
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt.....	R\$ 18,50
01 Caixa protetora para hidrômetro.....	R\$ 33,00
01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....	R\$ 1,48
01 Hidrômetro completo.....	R\$ 45,00
Mão de obra.....	R\$ 56,64
<b>SUB TOTAL II.....</b>	<b>R\$ 168,73</b>
<b>TOTAL St. I + St. II.....</b>	<b>R\$ 221,98</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....</b>	<b>R\$ 22,19</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 244,17</b>



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

## III – LIGAÇÃO DE ESGOTO (Incluindo tubos cerâmicos)

LIGAÇÃO DE ESGOTO.....	R\$ 16,89
MÃO DE OBRA.....	R\$ 56,64
05 TUBOS CERÂMICOS 100 mm X 1,00 MT.....	R\$ 26,90
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 100,43</b>
TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre o valor total).....	R\$ 10,04
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 110,47</b>

### Obs.:

- 1 - De acordo com a variação do mercado, os valores dos materiais e serviços serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE.
- 2 - Para o pagamento das ligações feitas em parcelamento, a primeira parcela poderá ser paga no ato do pedido da ligação, sendo as outras parcelas inseridas nas próximas contas de água e esgoto ou todas as parcelas inseridas nas próximas contas.
- 3 - As quantidades de materiais descritas acima, referem-se às quantidades utilizadas nas ligações de distâncias padrão, sendo que nas ligações com distâncias acima do padrão, as quantidades de materiais gastos a mais, terão sua cobrança inserida na conta subsequente. O valor da mão de obra será calculado com base em 06 horas de serviço de um Encanador ou 06 horas de serviço de um Pedreiro e 06 horas de serviço de um Auxiliar de Serviços Gerais.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE CAMPO DO MEIO - MG

### PADRONIZAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA

#### II – LIGAÇÃO DE ÁGUA

LIGAÇÃO DE ÁGUA (Padronização).....	R\$ 9,46
01 Registro de pressão 1/2".....	R\$ 5,20
01 Joelho PVC LR 20 mm.....	R\$ 1,02
05 Joelhos PVC LL 20 mm.....	R\$ 1,50
02 Luvas PVC LR 20 mm.....	R\$ 1,42
01 Colar de tomada.....	R\$ 4,33
02 Adaptador PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,64
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt.....	R\$ 18,50
01 Caixa protetora para hidrômetro.....	R\$ 33,00
01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....	R\$ 1,48
01 Hidrômetro completo.....	R\$ 45,00
Mão de obra.....	R\$ 18,66
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 140,21</b>
TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....	R\$ 14,02
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 154,23</b>

O valor da mão de obra será calculado com base em 03 horas de serviço de um Encanador ou 03 horas de serviço de um Pedreiro e 03 horas de serviço de um Auxiliar de Serviços Gerais."

## **NOVA REDAÇÃO DO ANEXO I REFERÊNCIAS 2011/2012/2013 DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA Nº 004 DE 02/09/2013**

### REFERÊNCIA 2011

#### "ANEXO I

(Decreto Nº 779, de 05 de novembro de 2003)

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CAMPO DO MEIO – MG

### LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO (Não incluídos os tubos cerâmicos)

#### I – LIGAÇÃO COMPLETA DE ÁGUA E ESGOTO

LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa).....	R\$ 10,05
LIGAÇÃO DE ESGOTO (completa).....	R\$ 17,94
<b>SUB TOTAL I.....</b>	<b>R\$ 27,99</b>
01 Registro de pressão 1/2".....	R\$ 4,80
01 Joelho PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,72
05 Joelhos PVC LL 20 mm.....	R\$ 0,95
02 Luvas PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,92



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

01 Colar de tomada.....	R\$ 5,70
02 Adaptador PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,52
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt.....	R\$ 15,20
01 Caixa protetora para hidrômetro.....	R\$ 34,00
01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....	R\$ 1,98
01 Hidrômetro completo.....	R\$ 55,00
Mão de obra.....	R\$ 60,36
<b>SUB TOTAL II.....</b>	<b>R\$ 180,15</b>
<b>TOTAL St. I + St. II.....+</b>	<b>R\$ 208,14</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....</b>	<b>R\$ 20,81</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 228,95</b>

## II – LIGAÇÃO DE ÁGUA

LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa).....	R\$ 10,05
01 Registro de pressão 1/2".....	R\$ 4,80
01 Joelho PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,72
05 Joelhos PVC LL 20 mm.....	R\$ 0,95
02 Luvas PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,92
01 Colar de tomada.....	R\$ 5,70
02 Adaptador PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,52
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt.....	R\$ 15,20
01 Caixa protetora para hidrômetro.....	R\$ 34,00
01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....	R\$ 1,98
01 Hidrômetro completo.....	R\$ 55,00
Mão de obra.....	R\$ 60,36
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 190,20</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....</b>	<b>R\$ 19,02</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 209,22</b>

## III – LIGAÇÃO DE ESGOTO (Não incluídos os tubos cerâmicos)

LIGAÇÃO DE ESGOTO.....	R\$ 17,94
MÃO DE OBRA.....	R\$ 60,36
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 78,30</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre o valor total).....</b>	<b>R\$ 7,83</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 86,13</b>

### Obs.:

- 1 - De acordo com a variação do mercado, os valores dos materiais e serviços serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE.
- 2 - Para o pagamento das ligações feitas em parcelamento, a primeira parcela poderá ser paga no ato do pedido da ligação, e as outras inseridas nas próximas contas ou todas as parcelas inseridas nas próximas contas.
- 3 - As quantidades de materiais descritas acima, referem-se às quantidades utilizadas nas ligações de distâncias padrão, sendo que nas ligações com distâncias acima do padrão, as quantidades de materiais gastos a mais, terão sua cobrança inserida na conta subsequente. O valor da mão de obra será calculado com base em 06 horas de serviço de um Encanador ou 06 horas de serviço de um Pedreiro e 06 horas de serviço de um Auxiliar de Serviços Gerais.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE CAMPO DO MEIO – MG

### LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO (Incluindo tubos cerâmicos).

#### I – LIGAÇÃO COMPLETA DE ÁGUA E ESGOTO

LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa).....	R\$ 10,05
LIGAÇÃO DE ESGOTO (completa).....	R\$ 17,94
05 TUBOS CERÂMICOS 100 mm X 1,00 MT.....	R\$ 36,45
<b>SUB TOTAL I.....</b>	<b>R\$ 64,44</b>
01 Registro de pressão 1/2".....	R\$ 4,80
01 Joelho PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,72
05 Joelhos PVC LL 20 mm.....	R\$ 0,95



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

02 Luvas PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,92
01 Colar de tomada.....	R\$ 5,70
02 Adaptador PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,52
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt.....	R\$ 15,20
01 Caixa protetora para hidrômetro.....	R\$ 34,00
01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....	R\$ 1,98
01 Hidrômetro completo.....	R\$ 55,00
Mão de obra.....	R\$ 60,36
<b>SUB TOTAL II.....</b>	<b>R\$ 179,98</b>
<b>TOTAL St. I + St. II.....</b>	<b>R\$ 244,42</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....</b>	<b>R\$ 24,44</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 268,86</b>

### III – LIGAÇÃO DE ESGOTO (Incluindo tubos cerâmicos)

LIGAÇÃO DE ESGOTO.....	R\$ 17,94
MÃO DE OBRA.....	R\$ 60,36
05 TUBOS CERÂMICOS 100 mm X 1,00 MT.....	R\$ 36,45
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 114,58</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre o valor total).....</b>	<b>R\$ 11,45</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 126,03</b>

#### Obs.:

- 1 - De acordo com a variação do mercado, os valores dos materiais e serviços serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE.
- 2 - Para o pagamento das ligações feitas em parcelamento, a primeira parcela poderá ser paga no ato do pedido da ligação, sendo as outras parcelas inseridas nas próximas contas de água e esgoto ou todas as parcelas inseridas nas próximas contas.
- 3 - As quantidades de materiais descritas acima, referem-se às quantidades utilizadas nas ligações de distâncias padrão, sendo que nas ligações com distâncias acima do padrão, as quantidades de materiais gastos a mais, terão sua cobrança inserida na conta subsequente. O valor da mão de obra será calculado com base em 06 horas de serviço de um Encanador ou 06 horas de serviço de um Pedreiro e 06 horas de serviço de um Auxiliar de Serviços Gerais.

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CAMPO DO MEIO - MG

#### PADRONIZAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA

### II – LIGAÇÃO DE ÁGUA

LIGAÇÃO DE ÁGUA (Padronização).....	R\$ 10,05
01 Registro de pressão 1/2".....	R\$ 4,80
01 Joelho PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,72
05 Joelhos PVC LL 20 mm.....	R\$ 0,95
02 Luvas PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,90
01 Colar de tomada.....	R\$ 5,70
02 Adaptador PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,52
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt.....	R\$ 15,20
01 Caixa protetora para hidrômetro.....	R\$ 34,00
01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....	R\$ 1,98
01 Hidrômetro completo.....	R\$ 55,00
Mão de obra.....	R\$ 19,89
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 149,71</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....</b>	<b>R\$ 14,97</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 164,68</b>

O valor da mão de obra será calculado com base em 03 horas de serviço de um Encanador ou 03 horas de serviço de um Pedreiro e 03 horas de serviço de um Auxiliar de Serviços Gerais."

#### REFERÊNCIA 2012

"ANEXO I

(Decreto Nº 779, de 05 de novembro de 2003)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CAMPO DO MEIO – MG



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

## LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO (Não incluídos os tubos cerâmicos)

### I – LIGAÇÃO COMPLETA DE ÁGUA E ESGOTO

LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa).....	R\$ 10,59
LIGAÇÃO DE ESGOTO (completa).....	R\$ 18,91
<b>SUB TOTAL I.....</b>	<b>R\$ 29,50</b>
01 Registro de pressão 1/2".....	R\$ 14,00
01 Joelho PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,90
05 Joelhos PVC LL 20 mm.....	R\$ 1,75
02 Luvax PVC LR 20 mm.....	R\$ 1,60
01 Colar de tomada.....	R\$ 3,20
02 Adaptador PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,80
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt.....	R\$ 22,00
01 Caixa protetora para hidrômetro.....	R\$ 33,90
01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....	R\$ 2,80
01 Hidrômetro completo.....	R\$ 60,00
Mão de obra.....	R\$ 69,00
<b>SUB TOTAL II.....</b>	<b>R\$ 209,95</b>
<b>TOTAL St. I + St. II.....</b>	<b>R\$ 239,45</b>
TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....	R\$ 23,94
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 263,39</b>

### II – LIGAÇÃO DE ÁGUA

LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa).....	R\$ 10,59
01 Registro de pressão 1/2".....	R\$ 14,00
01 Joelho PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,90
05 Joelhos PVC LL 20 mm.....	R\$ 1,75
02 Luvax PVC LR 20 mm.....	R\$ 1,60
01 Colar de tomada.....	R\$ 3,20
02 Adaptador PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,80
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt.....	R\$ 22,00
01 Caixa protetora para hidrômetro.....	R\$ 33,90
01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....	R\$ 2,80
01 Hidrômetro completo.....	R\$ 60,00
Mão de obra.....	R\$ 69,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 220,54</b>
TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....	R\$ 22,05
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 242,59</b>

### III – LIGAÇÃO DE ESGOTO (Não incluídos os tubos cerâmicos)

LIGAÇÃO DE ESGOTO.....	R\$ 18,91
MÃO DE OBRA.....	R\$ 69,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 87,91</b>
TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre o valor total).....	R\$ 8,79
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 96,70</b>

#### Obs.:

- 1 - De acordo com a variação do mercado, os valores dos materiais e serviços serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE.
- 2 - Para o pagamento das ligações feitas em parcelamento, a primeira parcela poderá ser paga no ato do pedido da ligação, e as outras inseridas nas próximas contas ou todas as parcelas inseridas nas próximas contas.
- 3 - As quantidades de materiais descritas acima, referem-se às quantidades utilizadas nas ligações de distâncias padrão, sendo que nas ligações com distâncias acima do padrão, as quantidades de materiais gastos a mais, terão sua cobrança inserida na conta subsequente. O valor da mão de obra será calculado com base em 06 horas de serviço de um Encanador ou 06 horas de serviço de um Pedreiro e 06 horas de serviço de um Auxiliar de Serviços Gerais.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**CAMPO DO MEIO – MG**



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

## LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO (Incluindo tubos cerâmicos).

### I – LIGAÇÃO COMPLETA DE ÁGUA E ESGOTO

LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa).....	R\$ 10,59
LIGAÇÃO DE ESGOTO (completa).....	R\$ 18,91
05 TUBOS CERÂMICOS 100 mm X 1,00 MT.....	R\$ 36,80
<b>SUB TOTAL I.....</b>	<b>R\$ 66,30</b>
01 Registro de pressão 1/2".....	R\$ 14,00
01 Joelho PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,90
05 Joelhos PVC LL 20 mm.....	R\$ 1,75
02 Luvas PVC LR 20 mm.....	R\$ 1,60
01 Colar de tomada.....	R\$ 3,20
02 Adaptador PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,80
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt.....	R\$ 22,00
01 Caixa protetora para hidrômetro.....	R\$ 33,90
01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....	R\$ 2,80
01 Hidrômetro completo.....	R\$ 60,00
Mão de obra.....	R\$ 69,00
<b>SUB TOTAL II.....</b>	<b>R\$ 204,42</b>
<b>TOTAL St. I + St. II.....</b>	<b>R\$ 270,72</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....</b>	<b>R\$ 27,07</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 297,79</b>

### III – LIGAÇÃO DE ESGOTO (Incluindo tubos cerâmicos)

LIGAÇÃO DE ESGOTO.....	R\$ 18,91
MÃO DE OBRA.....	R\$ 69,00
05 TUBOS CERÂMICOS 100 mm X 1,00 MT.....	R\$ 36,80
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 119,18</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre o valor total).....</b>	<b>R\$ 11,91</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 131,09</b>

#### Obs.:

- 1 - De acordo com a variação do mercado, os valores dos materiais e serviços serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE.
- 2 - Para o pagamento das ligações feitas em parcelamento, a primeira parcela poderá ser paga no ato do pedido da ligação, sendo as outras parcelas inseridas nas próximas contas de água e esgoto ou todas as parcelas inseridas nas próximas contas.
- 3 - As quantidades de materiais descritas acima, referem-se às quantidades utilizadas nas ligações de distâncias padrão, sendo que nas ligações com distâncias acima do padrão, as quantidades de materiais gastos a mais, terão sua cobrança inserida na conta subsequente. O valor da mão de obra será calculado com base em 06 horas de serviço de um Encanador ou 06 horas de serviço de um Pedreiro e 06 horas de serviço de um Auxiliar de Serviços Gerais.

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE CAMPO DO MEIO - MG

## PADRONIZAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA

### II – LIGAÇÃO DE ÁGUA

LIGAÇÃO DE ÁGUA (Padronização).....	R\$ 10,59
01 Registro de pressão 1/2".....	R\$ 14,00
01 Joelho PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,90
05 Joelhos PVC LL 20 mm.....	R\$ 1,75
02 Luvas PVC LR 20 mm.....	R\$ 1,60
01 Colar de tomada.....	R\$ 3,20
02 Adaptador PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,80
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt.....	R\$ 22,00
01 Caixa protetora para hidrômetro.....	R\$ 33,90
01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....	R\$ 2,80
01 Hidrômetro completo.....	R\$ 60,00
Mão de obra.....	R\$ 22,74





# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 174,28</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total)</b> .....	<b>R\$ 17,42</b>
<b>TOTAL GERAL</b> .....	<b>R\$ 191,70</b>

O valor da mão de obra será calculado com base em 03 horas de serviço de um Encanador ou 03 horas de serviço de um Pedreiro e 03 horas de serviço de um Auxiliar de Serviços Gerais.”

## REFERÊNCIA 2013

### “ANEXO I

(Decreto Nº 779, de 05 de novembro de 2003)

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CAMPO DO MEIO – MG**

### LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO (Não incluídos os tubos cerâmicos)

#### **I – LIGAÇÃO COMPLETA DE ÁGUA E ESGOTO**

LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa).....	R\$ 11,20
LIGAÇÃO DE ESGOTO (completa).....	R\$ 20,01
<b>SUB TOTAL I</b> .....	<b>R\$ 31,21</b>
01 Registro de pressão 1/2".....	R\$ 20,06
01 Joelho PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,72
05 Joelhos PVC LL 20 mm.....	R\$ 0,90
02 Luvax PVC LR 20 mm.....	R\$ 2,14
01 Colar de tomada.....	R\$ 5,16
02 Adaptador PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,48
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt.....	R\$ 21,24
01 Caixa protetora para hidrômetro.....	R\$ 26,16
01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....	R\$ 2,44
01 Hidrômetro completo.....	R\$ 58,50
Mão de obra.....	R\$ 75,18
<b>SUB TOTAL II</b> .....	<b>R\$ 212,98</b>
<b>TOTAL St. I + St. II</b> .....	<b>R\$ 244,19</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total)</b> .....	<b>R\$ 24,41</b>
<b>TOTAL GERAL</b> .....	<b>R\$ 268,60</b>

#### **II – LIGAÇÃO DE ÁGUA**

LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa).....	R\$ 11,20
01 Registro de pressão 1/2".....	R\$ 20,06
01 Joelho PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,72
05 Joelhos PVC LL 20 mm.....	R\$ 0,90
02 Luvax PVC LR 20 mm.....	R\$ 2,14
01 Colar de tomada.....	R\$ 5,16
02 Adaptador PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,48
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt.....	R\$ 21,24
01 Caixa protetora para hidrômetro.....	R\$ 26,16
01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....	R\$ 2,44
01 Hidrômetro completo.....	R\$ 28,50
Mão de obra.....	R\$ 75,18
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 244,18</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total)</b> .....	<b>R\$ 24,41</b>
<b>TOTAL GERAL</b> .....	<b>R\$ 248,59</b>

#### **III – LIGAÇÃO DE ESGOTO (Não incluídos os tubos cerâmicos)**

LIGAÇÃO DE ESGOTO.....	R\$ 20,01
MÃO DE OBRA.....	R\$ 75,18
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 95,19</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre o valor total)</b> .....	<b>R\$ 9,51</b>



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

**TOTAL GERAL.....R\$ 104,70**

**Obs.:**

- 1 - De acordo com a variação do mercado, os valores dos materiais e serviços serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE.
- 2 - Para o pagamento das ligações feitas em parcelamento, a primeira parcela poderá ser paga no ato do pedido da ligação, e as outras inseridas nas próximas contas ou todas as parcelas inseridas nas próximas contas.
- 3 - As quantidades de materiais descritas acima, referem-se às quantidades utilizadas nas ligações de distâncias padrão, sendo que nas ligações com distâncias acima do padrão, as quantidades de materiais gastos a mais, terão sua cobrança inserida na conta subsequente. O valor da mão de obra será calculado com base em 06 horas de serviço de um Encanador ou 06 horas de serviço de um Pedreiro e 06 horas de serviço de um Auxiliar de Serviços Gerais.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**CAMPO DO MEIO – MG**

**LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO (Incluindo tubos cerâmicos).**

**I – LIGAÇÃO COMPLETA DE ÁGUA E ESGOTO**

LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa).....	R\$ 11,20
LIGAÇÃO DE ESGOTO (completa).....	R\$ 20,01
05 TUBOS CERÂMICOS 100 mm X 1,00 MT.....	R\$ 36,80
<b>SUB TOTAL I.....</b>	<b>R\$ 68,01</b>
01 Registro de pressão 1/2".....	R\$ 20,06
01 Joelho PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,72
05 Joelhos PVC LL 20 mm.....	R\$ 0,90
02 Luvas PVC LR 20 mm.....	R\$ 2,14
01 Colar de tomada.....	R\$ 5,16
02 Adaptador PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,48
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt.....	R\$ 21,24
01 Caixa protetora para hidrômetro.....	R\$ 26,16
01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....	R\$ 2,44
01 Hidrômetro completo.....	R\$ 58,50
Mão de obra.....	R\$ 75,18
<b>SUB TOTAL II.....</b>	<b>R\$ 212,98</b>
<b>TOTAL St. I + St. II.....</b>	<b>R\$ 280,99</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....</b>	<b>R\$ 28,09</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 309,08</b>

**III – LIGAÇÃO DE ESGOTO (Incluindo tubos cerâmicos)**

LIGAÇÃO DE ESGOTO.....	R\$ 20,01
MÃO DE OBRA.....	R\$ 75,18
05 TUBOS CERÂMICOS 100 mm X 1,00 MT.....	R\$ 36,80
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 123,98</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre o valor total).....</b>	<b>R\$ 12,39</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 136,37</b>

**Obs.:**

- 1 - De acordo com a variação do mercado, os valores dos materiais e serviços serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE.
- 2 - Para o pagamento das ligações feitas em parcelamento, a primeira parcela poderá ser paga no ato do pedido da ligação, sendo as outras parcelas inseridas nas próximas contas de água e esgoto ou todas as parcelas inseridas nas próximas contas.
- 3 - As quantidades de materiais descritas acima, referem-se às quantidades utilizadas nas ligações de distâncias padrão, sendo que nas ligações com distâncias acima do padrão, as quantidades de materiais gastos a mais, terão sua cobrança inserida na conta subsequente. O valor da mão de obra será calculado com base em 06 horas de serviço de um Encanador ou 06 horas de serviço de um Pedreiro e 06 horas de serviço de um Auxiliar de Serviços Gerais.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**CAMPO DO MEIO - MG**

**PADRONIZAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA**

**II – LIGAÇÃO DE ÁGUA**

LIGAÇÃO DE ÁGUA (Padronização).....	R\$ 11,20
01 Registro de pressão 1/2".....	R\$ 20,06



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

01 Joelho PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,72
05 Joelhos PVC LL 20 mm.....	R\$ 0,90
02 Luvas PVC LR 20 mm.....	R\$ 2,14
01 Colar de tomada.....	R\$ 5,16
02 Adaptador PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,48
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt.....	R\$ 21,24
01 Caixa protetora para hidrômetro.....	R\$ 26,16
01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....	R\$ 2,44
01 Hidrômetro completo.....	R\$ 58,50
Mão de obra.....	R\$ 24,78
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 173,78</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....</b>	<b>R\$ 17,37</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 191,15</b>

O valor da mão de obra será calculado com base em 03 horas de serviço de um Encanador ou 03 horas de serviço de um Pedreiro e 03 horas de serviço de um Auxiliar de Serviços Gerais.”

**NOVA REDAÇÃO DO ANEXO I REFERÊNCIAS 2014/2015/2016/2017/2018 DE ACORDO COM AS PORTARIAS AUTÁRQUICAS Nº 016 DE 01/09/2014, Nº 008 DE 29/05/2015, Nº 005 DE 19/05/2016, Nº 005 DE 30/10/2017 e Nº 013 DE 13/11/2018**

**REFERÊNCIA 2014**

**“ANEXO I**

**(Decreto Nº 779, de 05 de novembro de 2003)**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CAMPO DO MEIO – MG**

**LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO (Não incluídos os tubos cerâmicos)**

**I – LIGAÇÃO COMPLETA DE ÁGUA E ESGOTO**

LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa).....	R\$ 11,90
LIGAÇÃO DE ESGOTO (completa).....	R\$ 21,27
<b>SUB TOTAL I.....</b>	<b>R\$ 33,17</b>
01 Registro de pressão 1/2".....	R\$ 21,32
01 Joelho PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,76
05 Joelhos PVC LL 20 mm.....	R\$ 0,95
02 Luvas PVC LR 20 mm.....	R\$ 2,27
01 Colar de tomada.....	R\$ 5,48
02 Adaptador PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,51
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt.....	R\$ 22,58
01 Caixa protetora para hidrômetro.....	R\$ 27,81
01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....	R\$ 2,59
01 Hidrômetro completo.....	R\$ 62,20
Mão de obra.....	R\$ 79,93
<b>SUB TOTAL II.....</b>	<b>R\$ 226,40</b>
<b>TOTAL St. I + St. II..... +.....</b>	<b>R\$ 259,57</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....</b>	<b>R\$ 25,95</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 285,52</b>

**II – LIGAÇÃO DE ÁGUA**

LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa).....	R\$ 11,90
01 Registro de pressão 1/2".....	R\$ 21,32
01 Joelho PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,76
05 Joelhos PVC LL 20 mm.....	R\$ 0,95
02 Luvas PVC LR 20 mm.....	R\$ 2,27
01 Colar de tomada.....	R\$ 5,48



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

02 Adaptador PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,51
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt.....	R\$ 22,58
01 Caixa protetora para hidrômetro.....	R\$ 27,81
01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....	R\$ 2,59
01 Hidrômetro completo.....	R\$ 62,20
Mão de obra.....	R\$ 79,93
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 238,30</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....</b>	<b>R\$ 23,83</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 262,13</b>

### III – LIGAÇÃO DE ESGOTO (Não incluídos os tubos cerâmicos)

LIGAÇÃO DE ESGOTO.....	R\$ 21,27
MÃO DE OBRA.....	R\$ 79,93
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 101,20</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre o valor total).....</b>	<b>R\$ 10,12</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 111,32</b>

#### Obs.:

- 1 - De acordo com a variação do mercado, os valores dos materiais e serviços serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE.
- 2 - Para o pagamento das ligações feitas em parcelamento, a primeira parcela poderá ser paga no ato do pedido da ligação, e as outras inseridas nas próximas contas ou todas as parcelas inseridas nas próximas contas.
- 3 - As quantidades de materiais descritas acima, referem-se às quantidades utilizadas nas ligações de distâncias padrão, sendo que nas ligações com distâncias acima do padrão, as quantidades de materiais gastos a mais, terão sua cobrança inserida na conta subsequente. O valor da mão de obra será calculado com base em 06 horas de serviço de um Encanador ou 06 horas de serviço de um Pedreiro e 06 horas de serviço de um Auxiliar de Serviços Gerais.

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CAMPO DO MEIO – MG

#### LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO (Incluindo tubos cerâmicos).

##### I – LIGAÇÃO COMPLETA DE ÁGUA E ESGOTO

LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa).....	R\$ 11,90
LIGAÇÃO DE ESGOTO (completa).....	R\$ 21,27
05 TUBOS CERÂMICOS 100 mm X 1,00 MT.....	R\$ 39,12
<b>SUB TOTAL I.....</b>	<b>R\$ 72,29</b>
01 Registro de pressão 1/2".....	R\$ 21,32
01 Joelho PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,76
05 Joelhos PVC LL 20 mm.....	R\$ 0,95
02 Luvax PVC LR 20 mm.....	R\$ 2,27
01 Colar de tomada.....	R\$ 5,48
02 Adaptador PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,51
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt.....	R\$ 22,58
01 Caixa protetora para hidrômetro.....	R\$ 27,81
01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....	R\$ 2,59
01 Hidrômetro completo.....	R\$ 62,20
Mão de obra.....	R\$ 79,93
<b>SUB TOTAL II.....</b>	<b>R\$ 226,40</b>
<b>TOTAL St. I + St. II.....</b>	<b>R\$ 298,69</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....</b>	<b>R\$ 29,86</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 328,55</b>

##### III – LIGAÇÃO DE ESGOTO (Incluindo tubos cerâmicos)

LIGAÇÃO DE ESGOTO.....	R\$ 21,27
MÃO DE OBRA.....	R\$ 79,93
05 TUBOS CERÂMICOS 100 mm X 1,00 MT.....	R\$ 39,12
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 140,32</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre o valor total).....</b>	<b>R\$ 14,03</b>



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

**TOTAL GERAL.....R\$ 154,35**

**Obs.:**

- 1 - De acordo com a variação do mercado, os valores dos materiais e serviços serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE.
- 2 - Para o pagamento das ligações feitas em parcelamento, a primeira parcela poderá ser paga no ato do pedido da ligação, sendo as outras parcelas inseridas nas próximas contas de água e esgoto ou todas as parcelas inseridas nas próximas contas.
- 3 - As quantidades de materiais descritas acima, referem-se às quantidades utilizadas nas ligações de distâncias padrão, sendo que nas ligações com distâncias acima do padrão, as quantidades de materiais gastos a mais, terão sua cobrança inserida na conta subsequente. O valor da mão de obra será calculado com base em 06 horas de serviço de um Encanador ou 06 horas de serviço de um Pedreiro e 06 horas de serviço de um Auxiliar de Serviços Gerais.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
CAMPO DO MEIO - MG**

**PADRONIZAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA**

**II – LIGAÇÃO DE ÁGUA**

LIGAÇÃO DE ÁGUA (Padronização).....	R\$ 11,90
01 Registro de pressão 1/2".....	R\$ 21,32
01 Joelho PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,76
05 Joelhos PVC LL 20 mm.....	R\$ 0,95
02 Luvas PVC LR 20 mm.....	R\$ 2,27
01 Colar de tomada.....	R\$ 5,48
02 Adaptador PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,51
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt.....	R\$ 22,58
01 Caixa protetora para hidrômetro.....	R\$ 27,81
01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....	R\$ 2,59
01 Hidrômetro completo.....	R\$ 62,20
Mão de obra.....	R\$ 26,34
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 184,71</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....</b>	<b>R\$ 18,47</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 203,18</b>

O valor da mão de obra será calculado com base em 03 horas de serviço de um Encanador ou 03 horas de serviço de um Pedreiro e 03 horas de serviço de um Auxiliar de Serviços Gerais.”

**REFERÊNCIA 2015**

**“ANEXO I**

**(Decreto Nº 779, de 05 de novembro de 2003)**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CAMPO DO MEIO – MG**

**LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO (Não incluídos os tubos cerâmicos)**

**I – LIGAÇÃO COMPLETA DE ÁGUA E ESGOTO**

LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa).....	R\$ 13,01
LIGAÇÃO DE ESGOTO (completa).....	R\$ 23,25
<b>SUB TOTAL I.....</b>	<b>R\$ 36,26</b>
01 Registro de pressão 1/2".....	R\$ 23,30
01 Joelho PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,83
05 Joelhos PVC LL 20 mm.....	R\$ 1,03
02 Luvas PVC LR 20 mm.....	R\$ 2,48
01 Colar de tomada.....	R\$ 5,99
02 Adaptador PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,55
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt.....	R\$ 24,68
01 Caixa protetora para hidrômetro.....	R\$ 30,40
01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....	R\$ 2,83
01 Hidrômetro completo.....	R\$ 68,00
Mão de obra.....	R\$ 87,38
<b>SUB TOTAL II.....</b>	<b>R\$ 247,47</b>
<b>TOTAL St. I + St. II.....</b>	<b>R\$ 283,73</b>



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

**TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....R\$ 28,37**  
**TOTAL GERAL.....R\$ 312,10**

## II – LIGAÇÃO DE ÁGUA

**LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa).....R\$ 13,01**  
**01 Registro de pressão 1/2".....R\$ 23,30**  
**01 Joelho PVC LR 20 mm.....R\$ 0,83**  
**05 Joelhos PVC LL 20 mm.....R\$ 1,03**  
**02 Luvas PVC LR 20 mm.....R\$ 2,48**  
**01 Colar de tomada.....R\$ 5,99**  
**02 Adaptador PVC LR 20 mm.....R\$ 0,55**  
**02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt.....R\$ 24,68**  
**01 Caixa protetora para hidrômetro.....R\$ 30,40**  
**01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....R\$ 2,83**  
**01 Hidrômetro completo.....R\$ 68,00**  
**Mão de obra.....R\$ 87,38**  
**TOTAL.....R\$ 260,48**  
**TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....R\$ 26,04**  
**TOTAL GERAL.....R\$ 286,52**

## III – LIGAÇÃO DE ESGOTO (Não incluídos os tubos cerâmicos)

**LIGAÇÃO DE ESGOTO.....R\$ 23,25**  
**MÃO DE OBRA.....R\$ 87,38**  
**TOTAL.....R\$ 110,63**  
**TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre o valor total).....R\$ 11,06**  
**TOTAL GERAL.....R\$ 121,69**

### Obs.:

- 1 - De acordo com a variação do mercado, os valores dos materiais e serviços serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE.
- 2 - Para o pagamento das ligações feitas em parcelamento, a primeira parcela poderá ser paga no ato do pedido da ligação, e as outras inseridas nas próximas contas ou todas as parcelas inseridas nas próximas contas.
- 3 - As quantidades de materiais descritas acima, referem-se às quantidades utilizadas nas ligações de distâncias padrão, sendo que nas ligações com distâncias acima do padrão, as quantidades de materiais gastos a mais, terão sua cobrança inserida na conta subsequente. O valor da mão de obra será calculado com base em 06 horas de serviço de um Encanador ou 06 horas de serviço de um Pedreiro e 06 horas de serviço de um Auxiliar de Serviços Gerais.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE CAMPO DO MEIO – MG

### LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO (Incluindo tubos cerâmicos).

#### I – LIGAÇÃO COMPLETA DE ÁGUA E ESGOTO

**LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa).....R\$ 13,01**  
**LIGAÇÃO DE ESGOTO (completa).....R\$ 23,25**  
**05 TUBOS CERÂMICOS 100 mm X 1,00 MT.....R\$ 42,76**  
**SUB TOTAL I.....R\$ 79,02**  
**01 Registro de pressão 1/2".....R\$ 23,30**  
**01 Joelho PVC LR 20 mm.....R\$ 0,83**  
**05 Joelhos PVC LL 20 mm.....R\$ 1,03**  
**02 Luvas PVC LR 20 mm.....R\$ 2,48**  
**01 Colar de tomada.....R\$ 5,99**  
**02 Adaptador PVC LR 20 mm.....R\$ 0,55**  
**02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt.....R\$ 24,68**  
**01 Caixa protetora para hidrômetro.....R\$ 30,40**  
**01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....R\$ 2,83**  
**01 Hidrômetro completo.....R\$ 68,00**  
**Mão de obra.....R\$ 87,38**



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

<b>SUB TOTAL II</b> .....	<b>R\$ 247,47</b>
<b>TOTAL St. I + St. II</b> .....	<b>R\$ 326,49</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total)</b> .....	<b>R\$ 32,64</b>
<b>TOTAL GERAL</b> .....	<b>R\$ 359,13</b>

## III – LIGAÇÃO DE ESGOTO (Incluindo tubos cerâmicos)

<b>LIGAÇÃO DE ESGOTO</b> .....	<b>R\$ 23,25</b>
<b>MÃO DE OBRA</b> .....	<b>R\$ 87,38</b>
<b>05 TUBOS CERÂMICOS 100 mm X 1,00 MT</b> .....	<b>R\$ 42,76</b>
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 153,39</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre o valor total)</b> .....	<b>R\$ 15,33</b>
<b>TOTAL GERAL</b> .....	<b>R\$ 168,72</b>

### Obs.:

- 1 - De acordo com a variação do mercado, os valores dos materiais e serviços serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE.
- 2 - Para o pagamento das ligações feitas em parcelamento, a primeira parcela poderá ser paga no ato do pedido da ligação, sendo as outras parcelas inseridas nas próximas contas de água e esgoto ou todas as parcelas inseridas nas próximas contas.
- 3 - As quantidades de materiais descritas acima, referem-se às quantidades utilizadas nas ligações de distâncias padrão, sendo que nas ligações com distâncias acima do padrão, as quantidades de materiais gastos a mais, terão sua cobrança inserida na conta subsequente. O valor da mão de obra será calculado com base em 06 horas de serviço de um Encanador ou 06 horas de serviço de um Pedreiro e 06 horas de serviço de um Auxiliar de Serviços Gerais.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CAMPO DO MEIO - MG

### PADRONIZAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA

#### II – LIGAÇÃO DE ÁGUA

<b>LIGAÇÃO DE ÁGUA (Padronização)</b> .....	<b>R\$ 13,01</b>
<b>01 Registro de pressão 1/2"</b> .....	<b>R\$ 23,30</b>
<b>01 Joelho PVC LR 20 mm</b> .....	<b>R\$ 0,83</b>
<b>05 Joelhos PVC LL 20 mm</b> .....	<b>R\$ 1,03</b>
<b>02 Luvax PVC LR 20 mm</b> .....	<b>R\$ 2,48</b>
<b>01 Colar de tomada</b> .....	<b>R\$ 5,99</b>
<b>02 Adaptador PVC LR 20 mm</b> .....	<b>R\$ 0,55</b>
<b>02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt</b> .....	<b>R\$ 24,68</b>
<b>01 Caixa protetora para hidrômetro</b> .....	<b>R\$ 30,40</b>
<b>01 Tubo de adesivo plástico para PVC</b> .....	<b>R\$ 2,83</b>
<b>01 Hidrômetro completo</b> .....	<b>R\$ 68,00</b>
<b>Mão de obra</b> .....	<b>R\$ 28,79</b>
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 201,89</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total)</b> .....	<b>R\$ 20,18</b>
<b>TOTAL GERAL</b> .....	<b>R\$ 222,07</b>

O valor da mão de obra será calculado com base em 03 horas de serviço de um Encanador ou 03 horas de serviço de um Pedreiro e 03 horas de serviço de um Auxiliar de Serviços Gerais."

### REFERÊNCIA 2016

#### "ANEXO I

(Decreto Nº 779, de 05 de novembro de 2003)

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CAMPO DO MEIO – MG

#### LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO (Não incluídos os tubos cerâmicos)

#### I – LIGAÇÃO COMPLETA DE ÁGUA E ESGOTO

<b>LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa)</b> .....	<b>R\$ 14,39</b>
<b>LIGAÇÃO DE ESGOTO (completa)</b> .....	<b>R\$ 25,73</b>
<b>SUB TOTAL I</b> .....	<b>R\$ 40,12</b>
<b>01 Registro de pressão 1/2"</b> .....	<b>R\$ 25,79</b>
<b>01 Joelho PVC LR 20 mm</b> .....	<b>R\$ 0,91</b>



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

05 Joelhos PVC LL 20 mm.....	R\$ 1,14
02 Luvas PVC LR 20 mm.....	R\$ 2,74
01 Colar de tomada.....	R\$ 6,63
02 Adaptador PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,61
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt.....	R\$ 27,32
01 Caixa protetora para hidrômetro.....	R\$ 33,64
01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....	R\$ 3,13
01 Hidrômetro completo.....	R\$ 75,25
Mão de obra.....	R\$ 96,71
<b>SUB TOTAL II.....</b>	<b>R\$ 273,87</b>
<b>TOTAL St. I + St. II.....</b>	<b>R\$ 313,99</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....</b>	<b>R\$ 31,39</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 345,38</b>

## II – LIGAÇÃO DE ÁGUA

LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa).....	R\$ 14,39
01 Registro de pressão 1/2".....	R\$ 25,79
01 Joelho PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,91
05 Joelhos PVC LL 20 mm.....	R\$ 1,14
02 Luvas PVC LR 20 mm.....	R\$ 2,74
01 Colar de tomada.....	R\$ 6,63
02 Adaptador PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,61
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt.....	R\$ 27,32
01 Caixa protetora para hidrômetro.....	R\$ 33,64
01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....	R\$ 3,13
01 Hidrômetro completo.....	R\$ 75,25
Mão de obra.....	R\$ 96,71
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 288,26</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....</b>	<b>R\$ 28,82</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 317,08</b>

## III – LIGAÇÃO DE ESGOTO (Não incluídos os tubos cerâmicos)

LIGAÇÃO DE ESGOTO.....	R\$ 25,73
MÃO DE OBRA.....	R\$ 96,71
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 122,44</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre o valor total).....</b>	<b>R\$ 12,24</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 134,68</b>

### Obs.:

- 1 - De acordo com a variação do mercado, os valores dos materiais e serviços serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE.
- 2 - Para o pagamento das ligações feitas em parcelamento, a primeira parcela poderá ser paga no ato do pedido da ligação, e as outras inseridas nas próximas contas ou todas as parcelas inseridas nas próximas contas.
- 3 - As quantidades de materiais descritas acima, referem-se às quantidades utilizadas nas ligações de distâncias padrão, sendo que nas ligações com distâncias acima do padrão, as quantidades de materiais gastos a mais, terão sua cobrança inserida na conta subsequente. O valor da mão de obra será calculado com base em 06 horas de serviço de um Encanador ou 06 horas de serviço de um Pedreiro e 06 horas de serviço de um Auxiliar de Serviços Gerais.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE CAMPO DO MEIO – MG

### LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO (Incluindo tubos cerâmicos).

#### I – LIGAÇÃO COMPLETA DE ÁGUA E ESGOTO

LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa).....	R\$ 14,39
LIGAÇÃO DE ESGOTO (completa).....	R\$ 25,73
05 TUBOS CERÂMICOS 100 mm X 1,00 MT.....	R\$ 47,33
<b>SUB TOTAL I.....</b>	<b>R\$ 87,45</b>
01 Registro de pressão 1/2".....	R\$ 25,79





# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

01 Joelho PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,91
05 Joelhos PVC LL 20 mm.....	R\$ 1,14
02 Luvas PVC LR 20 mm.....	R\$ 2,74
01 Colar de tomada.....	R\$ 6,63
02 Adaptador PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,61
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt.....	R\$ 27,32
01 Caixa protetora para hidrômetro.....	R\$ 33,64
01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....	R\$ 3,13
01 Hidrômetro completo.....	R\$ 75,25
Mão de obra.....	R\$ 96,71
<b>SUB TOTAL II.....</b>	<b>R\$ 273,87</b>
<b>TOTAL St. I + St. II.....</b>	<b>R\$ 361,32</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....</b>	<b>R\$ 36,13</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 397,45</b>
<b>III – LIGAÇÃO DE ESGOTO (Incluindo tubos cerâmicos)</b>	
LIGAÇÃO DE ESGOTO.....	R\$ 25,73
MÃO DE OBRA.....	R\$ 96,71
05 TUBOS CERÂMICOS 100 mm X 1,00 MT.....	R\$ 47,33
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 169,77</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre o valor total).....</b>	<b>R\$ 16,97</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 186,74</b>

**Obs.:**

1 - De acordo com a variação do mercado, os valores dos materiais e serviços serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE.

2 - Para o pagamento das ligações feitas em parcelamento, a primeira parcela poderá ser paga no ato do pedido da ligação, sendo as outras parcelas inseridas nas próximas contas de água e esgoto ou todas as parcelas inseridas nas próximas contas.

3 - As quantidades de materiais descritas acima, referem-se às quantidades utilizadas nas ligações de distâncias padrão, sendo que nas ligações com distâncias acima do padrão, as quantidades de materiais gastos a mais, terão sua cobrança inserida na conta subsequente. O valor da mão de obra será calculado com base em 06 horas de serviço de um Encanador ou 06 horas de serviço de um Pedreiro e 06 horas de serviço de um Auxiliar de Serviços Gerais.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CAMPO DO MEIO - MG

### PADRONIZAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA

#### II – LIGAÇÃO DE ÁGUA

LIGAÇÃO DE ÁGUA (Padronização).....	R\$ 14,39
01 Registro de pressão 1/2".....	R\$ 25,79
01 Joelho PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,91
05 Joelhos PVC LL 20 mm.....	R\$ 1,14
02 Luvas PVC LR 20 mm.....	R\$ 2,74
01 Colar de tomada.....	R\$ 6,63
02 Adaptador PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,61
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt.....	R\$ 27,32
01 Caixa protetora para hidrômetro.....	R\$ 33,64
01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....	R\$ 3,13
01 Hidrômetro completo.....	R\$ 75,25
Mão de obra.....	R\$ 31,87
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 223,42</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....</b>	<b>R\$ 22,34</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 245,76</b>

O valor da mão de obra será calculado com base em 03 horas de serviço de um Encanador ou 03 horas de serviço de um Pedreiro e 03 horas de serviço de um Auxiliar de Serviços Gerais."



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

## REFERÊNCIA 2017

### "ANEXO I

(Decreto Nº 779, de 05 de novembro de 2003)

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CAMPO DO MEIO – MG**

### LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO (Não incluídos os tubos cerâmicos)

#### **I – LIGAÇÃO COMPLETA DE ÁGUA E ESGOTO**

LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa).....	R\$ 15,71
LIGAÇÃO DE ESGOTO (completa).....	R\$ 28,10
<b>SUB TOTAL I.....</b>	<b>R\$ 43,81</b>
01 Registro de pressão 1/2".....	R\$ 28,16
01 Joelho PVC LR 20 mm.....	R\$ 1,00
05 Joelhos PVC LL 20 mm.....	R\$ 1,25
02 Luvas PVC LR 20 mm.....	R\$ 2,99
01 Colar de tomada.....	R\$ 7,23
02 Adaptador PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,67
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt.....	R\$ 29,83
01 Caixa protetora para hidrômetro.....	R\$ 33,74
01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....	R\$ 3,42
01 Hidrômetro completo.....	R\$ 82,17
Mão de obra.....	R\$ 105,59
<b>SUB TOTAL II.....</b>	<b>R\$ 299,05</b>
<b>TOTAL St. I + St. II.....</b>	<b>R\$ 342,86</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....</b>	<b>R\$ 34,28</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 372,14</b>

#### **II – LIGAÇÃO DE ÁGUA**

LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa).....	R\$ 15,71
01 Registro de pressão 1/2".....	R\$ 28,16
01 Joelho PVC LR 20 mm.....	R\$ 1,00
05 Joelhos PVC LL 20 mm.....	R\$ 1,25
02 Luvas PVC LR 20 mm.....	R\$ 2,99
01 Colar de tomada.....	R\$ 7,23
02 Adaptador PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,67
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt.....	R\$ 29,83
01 Caixa protetora para hidrômetro.....	R\$ 36,74
01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....	R\$ 3,42
01 Hidrômetro completo.....	R\$ 82,17
Mão de obra.....	R\$ 105,59
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 314,76</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....</b>	<b>R\$ 31,47</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 346,23</b>

#### **III – LIGAÇÃO DE ESGOTO (Não incluídos os tubos cerâmicos)**

LIGAÇÃO DE ESGOTO.....	R\$ 28,10
MÃO DE OBRA.....	R\$ 105,59
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 133,69</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre o valor total).....</b>	<b>R\$ 13,36</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 147,05</b>

#### Obs.:

1 - De acordo com a variação do mercado, os valores dos materiais e serviços serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE.

2 - Para o pagamento das ligações feitas em parcelamento, a primeira parcela poderá ser paga no ato do pedido da ligação, e as outras inseridas nas próximas contas ou todas as parcelas inseridas nas próximas contas.



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

3 – As quantidades de materiais descritas acima, referem-se às quantidades utilizadas nas ligações de distâncias padrão, sendo que nas ligações com distâncias acima do padrão, as quantidades de materiais gastos a mais, terão sua cobrança inserida na conta subsequente. O valor da mão de obra será calculado com base em 06 horas de serviço de um Encanador ou 06 horas de serviço de um Pedreiro e 06 horas de serviço de um Auxiliar de Serviços Gerais.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CAMPO DO MEIO – MG

### LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO (Incluindo tubos cerâmicos).

#### I – LIGAÇÃO COMPLETA DE ÁGUA E ESGOTO

LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa).....	R\$ 15,71
LIGAÇÃO DE ESGOTO (completa).....	R\$ 28,10
05 TUBOS CERÂMICOS 100 mm X 1,00 MT.....	R\$ 51,68
<b>SUB TOTAL I.....</b>	<b>R\$ 95,49</b>
01 Registro de pressão 1/2".....	R\$ 28,16
01 Joelho PVC LR 20 mm.....	R\$ 1,00
05 Joelhos PVC LL 20 mm.....	R\$ 1,25
02 Luvas PVC LR 20 mm.....	R\$ 2,99
01 Colar de tomada.....	R\$ 7,23
02 Adaptador PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,67
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt.....	R\$ 29,83
01 Caixa protetora para hidrômetro.....	R\$ 36,74
01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....	R\$ 3,42
01 Hidrômetro completo.....	R\$ 82,17
Mão de obra.....	R\$ 105,59
<b>SUB TOTAL II.....</b>	<b>R\$ 299,05</b>
<b>TOTAL St. I + St. II.....</b>	<b>R\$ 394,54</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....</b>	<b>R\$ 39,45</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 433,99</b>

#### III – LIGAÇÃO DE ESGOTO (Incluindo tubos cerâmicos)

LIGAÇÃO DE ESGOTO.....	R\$ 28,10
MÃO DE OBRA.....	R\$ 105,59
05 TUBOS CERÂMICOS 100 mm X 1,00 MT.....	R\$ 51,68
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 185,37</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre o valor total).....</b>	<b>R\$ 18,53</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 203,90</b>

#### Obs.:

- 1 - De acordo com a variação do mercado, os valores dos materiais e serviços serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE.
- 2 - Para o pagamento das ligações feitas em parcelamento, a primeira parcela poderá ser paga no ato do pedido da ligação, sendo as outras parcelas inseridas nas próximas contas de água e esgoto ou todas as parcelas inseridas nas próximas contas.
- 3 – As quantidades de materiais descritas acima, referem-se às quantidades utilizadas nas ligações de distâncias padrão, sendo que nas ligações com distâncias acima do padrão, as quantidades de materiais gastos a mais, terão sua cobrança inserida na conta subsequente. O valor da mão de obra será calculado com base em 06 horas de serviço de um Encanador ou 06 horas de serviço de um Pedreiro e 06 horas de serviço de um Auxiliar de Serviços Gerais.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CAMPO DO MEIO - MG

### PADRONIZAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA

#### II – LIGAÇÃO DE ÁGUA

LIGAÇÃO DE ÁGUA (Padronização).....	R\$ 15,71
01 Registro de pressão 1/2".....	R\$ 28,16
01 Joelho PVC LR 20 mm.....	R\$ 1,00
05 Joelhos PVC LL 20 mm.....	R\$ 1,25
02 Luvas PVC LR 20 mm.....	R\$ 2,99
01 Colar de tomada.....	R\$ 7,23



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

02 Adaptador PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,67
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt.....	R\$ 29,83
01 Caixa protetora para hidrômetro.....	R\$ 36,74
01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....	R\$ 3,42
01 Hidrômetro completo.....	R\$ 82,17
Mão de obra.....	R\$ 34,79
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 243,96</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....</b>	<b>R\$ 24,39</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 286,35</b>

O valor da mão de obra será calculado com base em 03 horas de serviço de um Encanador ou 03 horas de serviço de um Pedreiro e 03 horas de serviço de um Auxiliar de Serviços Gerais.”

## REFERÊNCIA 2018

### “ANEXO I

(Decreto Nº 779, de 05 de novembro de 2003)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CAMPO DO MEIO – MG

### LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO (Não incluídos os tubos cerâmicos)

#### **I – LIGAÇÃO COMPLETA DE ÁGUA E ESGOTO**

LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa).....	R\$ 17,20
LIGAÇÃO DE ESGOTO (completa).....	R\$ 30,77
<b>SUB TOTAL I.....</b>	<b>R\$ 47,97</b>
01 Registro de pressão 1/2".....	R\$ 30,84
01 Joelho PVC LR 20 mm.....	R\$ 1,10
05 Joelhos PVC LL 20 mm.....	R\$ 1,37
02 Luvas PVC LR 20 mm.....	R\$ 3,28
01 Colar de tomada.....	R\$ 7,92
02 Adaptador PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,73
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt.....	R\$ 32,66
01 Caixa protetora para hidrômetro.....	R\$ 40,23
01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....	R\$ 3,74
01 Hidrômetro completo.....	R\$ 89,98
Mão de obra.....	R\$ 115,63
<b>SUB TOTAL II.....</b>	<b>R\$ 327,48</b>
<b>TOTAL St. I + St. II.....</b>	<b>R\$ 375,45</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....</b>	<b>R\$ 37,54</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 412,99</b>

#### **II – LIGAÇÃO DE ÁGUA**

LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa).....	R\$ 17,20
01 Registro de pressão 1/2".....	R\$ 30,84
01 Joelho PVC LR 20 mm.....	R\$ 1,10
05 Joelhos PVC LL 20 mm.....	R\$ 1,37
02 Luvas PVC LR 20 mm.....	R\$ 3,28
01 Colar de tomada.....	R\$ 7,92
02 Adaptador PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,73
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt.....	R\$ 32,66
01 Caixa protetora para hidrômetro.....	R\$ 40,23
01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....	R\$ 3,74
01 Hidrômetro completo.....	R\$ 89,98
Mão de obra.....	R\$ 115,63
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 344,68</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....</b>	<b>R\$ 34,46</b>



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

<b>TOTAL GERAL</b> .....	<b>R\$ 379,14</b>
<b>III – LIGAÇÃO DE ESGOTO (Não incluídos os tubos cerâmicos)</b>	
<b>LIGAÇÃO DE ESGOTO</b> .....	<b>R\$ 30,77</b>
<b>MÃO DE OBRA</b> .....	<b>R\$ 115,63</b>
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 146,46</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre o valor total)</b> .....	<b>R\$ 14,64</b>
<b>TOTAL GERAL</b> .....	<b>R\$ 161,10</b>
<b>Obs.:</b>	
1 - De acordo com a variação do mercado, os valores dos materiais e serviços serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE.	
2 - Para o pagamento das ligações feitas em parcelamento, a primeira parcela poderá ser paga no ato do pedido da ligação, e as outras inseridas nas próximas contas ou todas as parcelas inseridas nas próximas contas.	
3 - As quantidades de materiais descritas acima, referem-se às quantidades utilizadas nas ligações de distâncias padrão, sendo que nas ligações com distâncias acima do padrão, as quantidades de materiais gastos a mais, terão sua cobrança inserida na conta subsequente. O valor da mão de obra será calculado com base em 06 horas de serviço de um Encanador ou 06 horas de serviço de um Pedreiro e 06 horas de serviço de um Auxiliar de Serviços Gerais.	
<b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b>	
<b>CAMPO DO MEIO – MG</b>	
<b>LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO (Incluindo tubos cerâmicos).</b>	
<b>I – LIGAÇÃO COMPLETA DE ÁGUA E ESGOTO</b>	
<b>LIGAÇÃO DE ÁGUA (completa)</b> .....	<b>R\$ 17,20</b>
<b>LIGAÇÃO DE ESGOTO (completa)</b> .....	<b>R\$ 30,77</b>
<b>05 TUBOS CERÂMICOS 100 mm X 1,00 MT.</b> .....	<b>R\$ 56,59</b>
<b>SUB TOTAL I</b> .....	<b>R\$ 104,56</b>
<b>01 Registro de pressão 1/2"</b> .....	<b>R\$ 30,84</b>
<b>01 Joelho PVC LR 20 mm</b> .....	<b>R\$ 1,10</b>
<b>05 Joelhos PVC LL 20 mm</b> .....	<b>R\$ 1,37</b>
<b>02 Luvas PVC LR 20 mm</b> .....	<b>R\$ 3,28</b>
<b>01 Colar de tomada</b> .....	<b>R\$ 7,92</b>
<b>02 Adaptador PVC LR 20 mm</b> .....	<b>R\$ 0,73</b>
<b>02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt.</b> .....	<b>R\$ 32,66</b>
<b>01 Caixa protetora para hidrômetro</b> .....	<b>R\$ 40,23</b>
<b>01 Tubo de adesivo plástico para PVC</b> .....	<b>R\$ 3,74</b>
<b>01 Hidrômetro completo</b> .....	<b>R\$ 89,98</b>
<b>Mão de obra</b> .....	<b>R\$ 115,63</b>
<b>SUB TOTAL II</b> .....	<b>R\$ 327,48</b>
<b>TOTAL St. I + St. II</b> .....	<b>R\$ 432,04</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total)</b> .....	<b>R\$ 43,20</b>
<b>TOTAL GERAL</b> .....	<b>R\$ 475,24</b>
<b>III – LIGAÇÃO DE ESGOTO (Incluindo tubos cerâmicos)</b>	
<b>LIGAÇÃO DE ESGOTO</b> .....	<b>R\$ 30,77</b>
<b>MÃO DE OBRA</b> .....	<b>R\$ 115,63</b>
<b>05 TUBOS CERÂMICOS 100 mm X 1,00 MT.</b> .....	<b>R\$ 56,59</b>
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 202,99</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre o valor total)</b> .....	<b>R\$ 20,29</b>
<b>TOTAL GERAL</b> .....	<b>R\$ 223,28</b>

**Obs.:**

1 - De acordo com a variação do mercado, os valores dos materiais e serviços serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE.

2 - Para o pagamento das ligações feitas em parcelamento, a primeira parcela poderá ser paga no ato do pedido da ligação, sendo as outras parcelas inseridas nas próximas contas de água e esgoto ou todas as parcelas inseridas nas próximas contas.

3 - As quantidades de materiais descritas acima, referem-se às quantidades utilizadas nas ligações de distâncias padrão, sendo que nas ligações com distâncias acima do padrão, as quantidades de materiais gastos a mais, terão sua cobrança inserida na conta



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

subsequente. O valor da mão de obra será calculado com base em 06 horas de serviço de um Encanador ou 06 horas de serviço de um Pedreiro e 06 horas de serviço de um Auxiliar de Serviços Gerais.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CAMPO DO MEIO - MG

### PADRONIZAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA

#### II – LIGAÇÃO DE ÁGUA

LIGAÇÃO DE ÁGUA (Padronização).....	R\$ 17,20
01 Registro de pressão 1/2".....	R\$ 30,84
01 Joelho PVC LR 20 mm.....	R\$ 1,10
05 Joelhos PVC LL 20 mm.....	R\$ 1,37
02 Luvas PVC LR 20 mm.....	R\$ 3,28
01 Colar de tomada.....	R\$ 7,92
02 Adaptador PVC LR 20 mm.....	R\$ 0,73
02 Tubos PVC 20 mm. x 6 Mt.....	R\$ 32,66
01 Caixa protetora para hidrômetro.....	R\$ 40,23
01 Tubo de adesivo plástico para PVC.....	R\$ 3,74
01 Hidrômetro completo.....	R\$ 89,98
Mão de obra.....	R\$ 38,10
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 267,15</b>
<b>TARIFA DE SERVIÇOS (10% sobre total).....</b>	<b>R\$ 26,71</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 293,86</b>

O valor da mão de obra será calculado com base em 03 horas de serviço de um Encanador ou 03 horas de serviço de um Pedreiro e 03 horas de serviço de um Auxiliar de Serviços Gerais."

## ANEXO II

(Decreto N° 779, de 05 de novembro de 2003)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CAMPO DO MEIO - MG

### TARIFAS DE ÁGUA

Em vigor a partir de 01 de abril de 2003

#### SERVIÇO MEDIDO:

##### I - ÁGUA

I.1 - TARIFA BÁSICA OPERACIONAL ( TBO ):

I.1.1 - Categoria Residencial (A):

10 m<sup>3</sup> por economia .....R\$ 8,66

I.1.2 - Categoria Comercial (B):

30 m<sup>3</sup> por economia .....R\$ 43,91

I.1.3 - Categoria Industrial (C):

30 m<sup>3</sup> por economia .....R\$ 43,91

I.1.4 - Categoria Pública (D):

10 m<sup>3</sup> por economia .....R\$ 8,66

##### II - ESGOTO

II.1 - TARIFA BÁSICA OPERACIONAL ( TBO ):

30% sobre o valor da água consumida, para sistema sem tratamento.

III - TARIFA POR METRO CÚBICO:

III.1 - ÁGUA:

III.1.1 - Categoria Residencial (A):



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

<u>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> )</u>	<u>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</u>
01-10	0,8681
11-15	1,0952
16-20	1,2850
21-25	1,3461
26-30	1,4635
31-40	1,4832
41-50	1,5515
51-75	1,6192
76-100	1,7901
101-999	1,9479

## III.1.2 - Categoria Comercial (B):

<u>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> )</u>	<u>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</u>
26-30	1,4635
31-40	1,4832
41-50	1,5515
51-75	1,6192
76-100	1,7901
101-999	1,9479

## III.1.3 - Categoria Industrial (C):

<u>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> )</u>	<u>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</u>
26-30	1,4635
31-40	1,4832
41-50	1,5515
51-75	1,6192
76-100	1,7901
101-999	1,9479

## III.1.4 - Categoria Pública (D):

<u>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> )</u>	<u>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</u>
01-10	0,6677
11-15	0,8425
16-20	0,9884
21-25	1,0354
26-30	1,1258
31-40	1,1409
41-50	1,1934
51-75	1,2455
76-100	1,3770
101-999	1,4984

## III.2 - ESGOTO:

30% sobre o valor da água consumida, em sistema sem tratamento.

**Obs.: 1 - O cálculo da cobrança da tarifa referente à prestação do serviço de esgoto sanitário, para consumidores com sistemas próprios de abastecimento de água, será efetuado observando o disposto no Parágrafo único do Art. 72 deste Regulamento.**

**2 - Para efeito da cobrança das tarifas, as ligações provisórias, tais como para construções de qualquer natureza, feiras, circos, exposições, e similares, equiparam-se às da Categoria Residencial.**

**3 - Os valores serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE, de acordo com os índices oficiais de atualização monetária.**

**NOVA REDAÇÃO DO ANEXO II DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA Nº 008 DE 26/04/2005**

**ANEXO II**



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

(Decreto Nº 779, de 05 de novembro de 2003)

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**CAMPO DO MEIO - MG**

**TARIFAS DE ÁGUA**

Em vigor a partir de 01 de março de 2005

**SERVIÇO MEDIDO:**

**I – ÁGUA**

**I.1 - TARIFA BÁSICA OPERACIONAL ( TBO ):**

**I.1.1 - Categoria Residencial (A):**

10 m<sup>3</sup> por economia .....R\$ 9,68

**I.1.2 - Categoria Comercial (B):**

30 m<sup>3</sup> por economia .....R\$ 49,04

**I.1.3 - Categoria Industrial (C):**

30 m<sup>3</sup> por economia .....R\$ 49,04

**I.1.4 - Categoria Pública (D):**

10 m<sup>3</sup> por economia .....R\$ 9,68

**II - ESGOTO**

**II.1 - TARIFA BÁSICA OPERACIONAL ( TBO ):**

30% sobre o valor da água consumida, para sistema sem tratamento.

**III - TARIFA POR METRO CÚBICO:**

**III.1 - ÁGUA:**

**III.1.1 - Categoria Residencial (A):**

<b><u>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> )</u></b>	<b><u>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</u></b>
01-10	0,9696
11-15	1,2234
16-20	1,4353
21-25	1,5036
26-30	1,6347
31-40	1,6567
41-50	1,7330
51-75	1,8087
76-100	1,9995
101-999	2,1758

**III.1.2 - Categoria Comercial (B):**

<b><u>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> )</u></b>	<b><u>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</u></b>
26-30	1,6347
31-40	1,6567
41-50	1,7330
51-75	1,8087
76-100	1,9995
101-999	2,1758

**III.1.3 - Categoria Industrial (C):**

<b><u>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> )</u></b>	<b><u>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</u></b>
31-40	1,6567
41-50	1,7330
51-75	1,8087
76-100	1,9995
101-999	2,1758

**III.1.4 - Categoria Pública (D):**

<b><u>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> )</u></b>	<b><u>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</u></b>
01-10	0,9696
11-15	1,2234





# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

16-20	1,4353
21-25	1,5036
26-30	1,6347
31-40	1,6567
41-50	1,7330
51-75	1,8087
76-100	1,9995
101-999	2,1758

### III.2 - ESGOTO:

30% sobre o valor da água consumida, em sistema sem tratamento.

*Obs.: 1 - O cálculo da cobrança da tarifa referente à prestação do serviço de esgoto sanitário, para consumidores com sistemas próprios de abastecimento de água, será efetuado observando o disposto no Parágrafo único do Art. 72 deste Regulamento.*

*2 - Para efeito da cobrança das tarifas, as ligações provisórias, tais como para construções de qualquer natureza, feiras, circos, exposições, e similares, equiparam-se às da Categoria Residencial.*

*3 - Os valores serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE, de acordo com os índices oficiais de atualização monetária.*

## **NOVA REDAÇÃO DO ANEXO II DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA Nº 007 DE 15/05/2006**

### ANEXO II

(Decreto Nº 779, de 05 de novembro de 2003)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CAMPO DO MEIO - MG

TARIFAS DE ÁGUA

SERVIÇO MEDIDO:

#### I – ÁGUA

##### I.1 - TARIFA BÁSICA OPERACIONAL ( TBO ):

I.1.1 - Categoria Residencial (A):	10 m <sup>3</sup> por economia.....	R\$10,6757
I.1.2 - Categoria Comercial (B):	30 m <sup>3</sup> por economia.....	R\$53,9464
I.1.3 - Categoria Industrial (C):	30 m <sup>3</sup> por economia.....	R\$53,9464
I.1.4 - Categoria Pública (D):	10 m <sup>3</sup> por economia.....	R\$10,6757

*Obs.: A Categoria Pública (D) necessita de regulamentação complementar para que a mesma entre em vigor.*

#### II - ESGOTO

##### II.1 - TARIFA BÁSICA OPERACIONAL ( TBO ):

30% sobre o valor da água consumida, para sistema sem tratamento.

##### III - TARIFA POR METRO CÚBICO:

###### III.1 - ÁGUA:

###### III.1.1 - Categoria Residencial (A):

<u>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> )</u>	<u>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</u>
01-10.....	1,0666
11-15.....	1,3457
16-20.....	1,5788
21-25.....	1,6539
26-30.....	1,7982
31-40.....	1,8224
41-50.....	1,9063
51-75.....	1,9895
76-100.....	2,1995
101-999.....	2,3934

###### III.1.2 - Categoria Comercial (B):

<u>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> )</u>	<u>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</u>
26-30.....	1,7982
31-40.....	1,8224



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

41-50.....	1,9063
51-75.....	1,9895
76-100.....	2,1995
101-999.....	2,3934

### III.1.3 - Categoria Industrial (C):

<u>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> )</u>	<u>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</u>
26-30.....	1,7982
31-40.....	1,8224
41-50.....	1,9063
51-75.....	1,9895
76-100.....	2,1995
101-999.....	2,3934

### III.1.4 - Categoria Pública (D):

<u>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> )</u>	<u>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</u>
01-10.....	1,0666
11-15.....	1,3457
16-20.....	1,5788
21-25.....	1,6539
26-30.....	1,7982
31-40.....	1,8224
41-50.....	1,9063
51-75.....	1,9895
76-100.....	2,1995
101-999.....	2,3934

### III.2 - ESGOTO:

**30% sobre o valor da água consumida, em sistema sem tratamento.**

*Obs.: 1 - O cálculo da cobrança da tarifa referente à prestação do serviço de esgoto sanitário, para consumidores com sistemas próprios de abastecimento de água, será efetuado observando o disposto no Parágrafo único do Art. 72 deste Regulamento.*

*2 - Para efeito da cobrança das tarifas, as ligações provisórias, tais como para construções de qualquer natureza, feiras, circos, exposições, e similares, equiparam-se às da Categoria Residencial.*

*3 - Os valores serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE, de acordo com os índices oficiais de atualização monetária.*

## **NOVA REDAÇÃO DO ANEXO II DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA Nº 005 DE 20/09/2007**

### ANEXO II

(Decreto Nº 779, de 05 de novembro de 2003)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CAMPO DO MEIO – MG

TARIFAS DE ÁGUA

SERVIÇO MEDIDO:

#### I – ÁGUA

##### I.1 - TARIFA BÁSICA OPERACIONAL ( TBO ):

I.1.1 - Categoria Residencial (A):.....10 m<sup>3</sup> por economia.....R\$ 11,5831

I.1.2 - Categoria Comercial (B):.....30 m<sup>3</sup> por economia.....R\$ 46,1701

I.1.3 - Categoria Industrial (C):.....30 m<sup>3</sup> por economia.....R\$ 46,1701

I.1.4 - Categoria Pública (D):.....10 m<sup>3</sup> por economia.....R\$ 11,5831

*Obs.: A Categoria Pública (D) necessita de regulamentação complementar para que a mesma entre em vigor.*

#### II – ESGOTO

##### II.1 - TARIFA BÁSICA OPERACIONAL ( TBO ):

**30% sobre o valor da água consumida, para sistema sem tratamento.**

##### III - TARIFA POR METRO CÚBICO:



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

## III.1 - ÁGUA:

### III.1.1 - Categoria Residencial (A):

<u>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> )</u>	<u>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</u>
01-10.....	1,1572
11-15.....	1,4601
16-20.....	1,7130
21-25.....	1,7945
26-30.....	1,9511
31-40.....	1,9773
41-50.....	2,0683
51-75.....	2,1586
76-100.....	2,3864
101-999.....	2,5968

### III.1.2 - Categoria Comercial (B):

<u>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> )</u>	<u>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</u>
26-30.....	1,9511
31-40.....	1,9773
41-50.....	2,0683
51-75.....	2,1586
76-100.....	2,3864
101-999.....	2,5968

### III.1.3 - Categoria Industrial (C):

<u>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> )</u>	<u>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</u>
26-30.....	1,9511
31-40.....	1,9773
41-50.....	2,0683
51-75.....	2,1586
76-100.....	2,3864
101-999.....	2,5968

### III.1.4 - Categoria Pública (D):

<u>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> )</u>	<u>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</u>
01-10.....	1,1572
11-15.....	1,4601
16-20.....	1,7130
21-25.....	1,7945
26-30.....	1,9511
31-40.....	1,9773
41-50.....	2,0683
51-75.....	2,1586
76-100.....	2,3864
101-999.....	2,5968

## III.2 - ESGOTO:

30% sobre o valor da água consumida, em sistema sem tratamento.

*Obs.: 1 - O cálculo da cobrança da tarifa referente à prestação do serviço de esgoto sanitário, para consumidores com sistemas próprios de abastecimento de água, será efetuado observando o disposto no Parágrafo único do Art. 72 deste Regulamento.*

*2 - Para efeito da cobrança das tarifas, as ligações provisórias, tais como para construções de qualquer natureza, feiras, circos, exposições, e similares, equiparam-se às da Categoria Residencial.*

*3 - Os valores serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE, de acordo com os índices oficiais de atualização monetária.*

**NOVA REDAÇÃO DO ANEXO II DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA Nº 004 DE 28/05/2008**

## ANEXO II

(Decreto Nº 779, de 05 de novembro de 2003)



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CAMPO DO MEIO – MG

TARIFAS DE ÁGUA

SERVIÇO MEDIDO:

### I – ÁGUA

#### I.1 - TARIFA BÁSICA OPERACIONAL ( TBO ):

I.1.1 - Categoria Residencial (A):.....10 m<sup>3</sup> por economia.....R\$ 12,4588

I.1.2 - Categoria Comercial (B):.....30 m<sup>3</sup> por economia.....R\$ 62,9569

I.1.3 - Categoria Industrial (C):.....30 m<sup>3</sup> por economia.....R\$ 62,9569

I.1.4 - Categoria Pública (D):.....10 m<sup>3</sup> por economia.....R\$ 12,4588

Obs.: A Categoria Pública (D) necessita de regulamentação complementar para que a mesma entre em vigor.

### II – ESGOTO

#### II.1 - TARIFA BÁSICA OPERACIONAL ( TBO ):

30% sobre o valor da água consumida, para sistema sem tratamento.

### III - TARIFA POR METRO CÚBICO:

#### III.1 - ÁGUA:

##### III.1.1 - Categoria Residencial (A):

FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> ).....PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )

01-10.....1,2447

11-15.....1,5705

16-20.....1,8425

21-25.....1,9302

26-30.....2,0986

31-40.....2,1268

41-50.....2,2247

51-75.....2,3218

76-100.....2,5668

101-999.....2,7931

##### III.1.2 - Categoria Comercial (B):

FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> ).....PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )

26-30.....2,0986

31-40.....2,1268

41-50.....2,2247

51-75.....2,3218

76-100.....2,5668

101-999.....2,7931

##### III.1.3 - Categoria Industrial (C):

FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> ).....PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )

26-30.....2,0986

31-40.....2,1268

41-50.....2,2247

51-75.....2,3218

76-100.....2,5668

101-999.....2,7931

##### III.1.4 - Categoria Pública (D):

FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> ).....PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )

01-10.....1,2447

11-15.....1,5705

16-20.....1,8425

21-25.....1,9302

26-30.....2,0986

31-40.....2,1268



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

41-50.....	2,2247
51-75.....	2,3218
76-100.....	2,5668
101-999.....	2,7931

## III.2 - ESGOTO:

30% sobre o valor da água consumida, em sistema sem tratamento.

### Obs.:

1 - O cálculo da cobrança da tarifa referente à prestação do serviço de esgoto sanitário, para consumidores com sistemas próprios de abastecimento de água, será efetuado observando o disposto no Parágrafo único do Art. 72 deste Regulamento.

2 - Para efeito da cobrança das tarifas, as ligações provisórias, tais como para construções de qualquer natureza, feiras, circos, exposições, e similares, equiparam-se às da Categoria Residencial.

3 - Os valores serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE, de acordo com os índices oficiais de atualização monetária.

## **NOVA REDAÇÃO DO ANEXO II DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA Nº 006 DE 15/05/2009**

### ANEXO II

(Decreto Nº 779, de 05 de novembro de 2003)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CAMPO DO MEIO – MG

TARIFAS DE ÁGUA

SERVIÇO MEDIDO:

## I – ÁGUA

### I.1 - TARIFA BÁSICA OPERACIONAL ( TBO ):

I.1.1 - Categoria Residencial (A):.....10 m<sup>3</sup> por economia.....R\$ 13,4555

I.1.2 - Categoria Comercial (B):.....30 m<sup>3</sup> por economia.....R\$ 67,9934

I.1.3 - Categoria Industrial (C):.....30 m<sup>3</sup> por economia.....R\$ 67,9934

I.1.4 - Categoria Pública (D):.....10 m<sup>3</sup> por economia.....R\$ 13,4555

Obs.: A Categoria Pública (D) necessita de regulamentação complementar para que a mesma entre em vigor.

## II – ESGOTO

### II.1 - TARIFA BÁSICA OPERACIONAL ( TBO ):

30% sobre o valor da água consumida, para sistema sem tratamento.

## III - TARIFA POR METRO CÚBICO:

### III.1 - ÁGUA:

#### III.1.1 - Categoria Residencial (A):

FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> ).....PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )

01-10.....1,3443

11-15.....1,6961

16-20.....1,9899

21-25.....2,0846

26-30.....2,2664

31-40.....2,2969

41-50.....2,4026

51-75.....2,5076

76-100.....2,7222

101-999.....3,0166

#### III.1.2 - Categoria Comercial (B):

FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> ).....PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )

26-30.....2,2664

31-40.....2,2969

41-50.....2,4026

51-75.....2,5076

76-100.....2,7222



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

101-999.....	3,0166
<b>III.1.3 - Categoria Industrial (C):</b>	
<b>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> ).....</b>	<b>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</b>
26-30.....	2,2664
31-40.....	2,2969
41-50.....	2,4026
51-75.....	2,5076
76-100.....	2,7222
101-999.....	3,0166
<b>III.1.4 - Categoria Pública (D):</b>	
<b>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> ).....</b>	<b>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</b>
01-10.....	1,3443
11-15.....	1,6961
16-20.....	1,9899
21-25.....	2,0846
26-30.....	2,2664
31-40.....	2,2969
41-50.....	2,4026
51-75.....	2,5076
76-100.....	2,7222
101-999.....	3,0166

## III.2 - ESGOTO:

30% sobre o valor da água consumida, em sistema sem tratamento.

### Obs.:

1 - O cálculo da cobrança da tarifa referente à prestação do serviço de esgoto sanitário, para consumidores com sistemas próprios de abastecimento de água, será efetuado observando o disposto no Parágrafo único do Art. 72 deste Regulamento.

2 - Para efeito da cobrança das tarifas, as ligações provisórias, tais como para construções de qualquer natureza, feiras, circos, exposições, e similares, equiparam-se às da Categoria Residencial.

3 - Os valores serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE, de acordo com os índices oficiais de atualização monetária.

## **NOVA REDAÇÃO DO ANEXO II DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA Nº 002 DE 05/01/2010**

### ANEXO II

(Decreto Nº 779, de 05 de novembro de 2003)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CAMPO DO MEIO – MG

TARIFAS DE ÁGUA

SERVIÇO MEDIDO:

#### I – ÁGUA

##### I.1 - TARIFA BÁSICA OPERACIONAL ( TBO ):

I.1.1 - Categoria Residencial (A):.....10 m<sup>3</sup> por economia.....R\$ 13,4555

I.1.2 - Categoria Comercial (B):.....30 m<sup>3</sup> por economia.....R\$ 67,9934

I.1.3 - Categoria Industrial (C):.....30 m<sup>3</sup> por economia.....R\$ 67,9934

I.1.4 - Categoria Pública (D):.....10 m<sup>3</sup> por economia.....R\$ 0,00000

#### II – ESGOTO

##### II.1 - TARIFA BÁSICA OPERACIONAL ( TBO ):

30% sobre o valor da água consumida, para sistema sem tratamento.

#### III - TARIFA POR METRO CÚBICO:

##### III.1 - ÁGUA:

##### III.1.1 - Categoria Residencial (A):

**FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> ).....** **PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )**

01-10.....1,3443



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

11-15.....	1,6961
16-20.....	1,9899
21-25.....	2,0846
26-30.....	2,2664
31-40.....	2,2969
41-50.....	2,4026
51-75.....	2,5076
76-100.....	2,7222
101-999.....	3,0166

### III.1.2 - Categoria Comercial (B):

<u>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> )</u> .....	<u>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</u>
26-30.....	2,2664
31-40.....	2,2969
41-50.....	2,4026
51-75.....	2,5076
76-100.....	2,7222
101-999.....	3,0166

### III.1.3 - Categoria Industrial (C):

<u>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> )</u> .....	<u>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</u>
26-30.....	2,2664
31-40.....	2,2969
41-50.....	2,4026
51-75.....	2,5076
76-100.....	2,7222
101-999.....	3,0166

### III.1.4 - Categoria Pública (D):

<u>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> )</u> .....	<u>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</u>
01-9999.....	0,0000

### III.2 - ESGOTO:

30% sobre o valor da água consumida, em sistema sem tratamento.

#### Obs.:

1 - O cálculo da cobrança da tarifa referente à prestação do serviço de esgoto sanitário, para consumidores com sistemas próprios de abastecimento de água, será efetuado observando o disposto no Parágrafo único do Art. 72 deste Regulamento.

2 - Para efeito da cobrança das tarifas, as ligações provisórias, tais como para construções de qualquer natureza, feiras, circos, exposições, e similares, equiparam-se às da Categoria Residencial.

3 - Os valores serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE, de acordo com os índices oficiais de atualização monetária.

## **NOVA REDAÇÃO DO ANEXO II DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA Nº 006 DE 15/09/2010**

### “ANEXO II

(Decreto Nº 779, de 05 de novembro de 2003)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE - CAMPO DO MEIO – MG

TARIFAS DE ÁGUA

SERVIÇO MEDIDO:

#### I – ÁGUA

##### I.1 - TARIFA BÁSICA OPERACIONAL ( TBO ):

I.1.1 - Categoria Residencial (A):.....	10 m <sup>3</sup> por economia.....	R\$ 14,1929
I.1.2 - Categoria Comercial (B):.....	30 m <sup>3</sup> por economia.....	R\$ 71,7195
I.1.3 - Categoria Industrial (C):.....	30 m <sup>3</sup> por economia.....	R\$ 71,7195
I.1.4 - Categoria Pública (D):.....	10 m <sup>3</sup> por economia.....	R\$ 14,1929

#### II – ESGOTO

##### II.1 - TARIFA BÁSICA OPERACIONAL ( TBO ):

30% sobre o valor da água consumida, para sistema sem tratamento.



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

## III - TARIFA POR METRO CÚBICO:

### III.1 - ÁGUA:

#### III.1.1 - Categoria Residencial (A):

<u>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> )</u>	<u>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</u>
01-10.....	1,4180
11-15.....	1,7891
16-20.....	2,0990
21-25.....	2,1988
26-30.....	2,3906
31-40.....	2,4228
41-50.....	2,5343
51-75.....	2,6450
76-100.....	2,9241
101-999.....	3,1819

#### III.1.2 - Categoria Comercial (B):

<u>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> )</u>	<u>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</u>
26-30.....	2,3906
31-40.....	2,4228
41-50.....	2,5343
51-75.....	2,6450
76-100.....	2,9241
101-999.....	3,1819

#### III.1.3 - Categoria Industrial (C):

<u>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> )</u>	<u>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</u>
26-30.....	2,3906
31-40.....	2,4228
41-50.....	2,5343
51-75.....	2,6450
76-100.....	2,9241
101-999.....	3,1819

#### III.1.4 - Categoria Pública (D):

<u>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> )</u>	<u>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</u>
01-9999.....	0,0000

### III.2 - ESGOTO:

30% sobre o valor da água consumida, em sistema sem tratamento.

*Obs.: 1 - O cálculo da cobrança da tarifa referente à prestação do serviço de esgoto sanitário, para consumidores com sistemas próprios de abastecimento de água, será efetuado observando o disposto no Parágrafo único do Art. 72 deste Regulamento.*

*2 - Para efeito da cobrança das tarifas, as ligações provisórias, tais como para construções de qualquer natureza, feiras, circos, exposições, e similares, equiparam-se às da Categoria Residencial.*

*3 - Os valores serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE, de acordo com os índices oficiais de atualização monetária."*

## **NOVA REDAÇÃO DO ANEXO II REFERÊNCIAS 2011/2012/2013 DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA Nº 004 DE 02/09/2013**

REFERÊNCIA 2011

"ANEXO II

(Decreto Nº 779, de 05 de novembro de 2003)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE - CAMPO DO MEIO – MG

TARIFAS DE ÁGUA

SERVIÇO MEDIDO:





# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

## I – ÁGUA

### I.1 - TARIFA BÁSICA OPERACIONAL ( TBO ):

I.1.1 - Categoria Residencial (A):.....	10 m <sup>3</sup> por economia.....	R\$ 15,0799
I.1.2 - Categoria Comercial (B):.....	30 m <sup>3</sup> por economia.....	R\$ 76,2019
I.1.3 - Categoria Industrial (C):.....	30 m <sup>3</sup> por economia.....	R\$ 76,2019
I.1.4 - Categoria Pública (D):.....	10 m <sup>3</sup> por economia.....	R\$ 0,00000

## II – ESGOTO

### II.1 - TARIFA BÁSICA OPERACIONAL ( TBO ):

30% sobre o valor da água consumida, para sistema sem tratamento.

## III - TARIFA POR METRO CÚBICO:

### III.1 - ÁGUA:

#### III.1.1 - Categoria Residencial (A):

<u>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> )</u> .....	<u>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</u>
01-10.....	1,5066
11-15.....	1,9009
16-20.....	2,2302
21-25.....	2,3362
26-30.....	2,5401
31-40.....	2,5742
41-50.....	2,6927
51-75.....	2,8103
76-100.....	3,1068
101-999.....	3,3808

#### III.1.2 - Categoria Comercial (B):

<u>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> )</u> .....	<u>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</u>
26-30.....	2, 5401
31-40.....	2, 5742
41-50.....	2, 6927
51-75.....	2, 8103
76-100.....	3, 1068
101-999.....	3, 3808

#### III.1.3 - Categoria Industrial (C):

<u>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> )</u> .....	<u>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</u>
26-30.....	2, 5401
31-40.....	2, 5742
41-50.....	2, 6927
51-75.....	2, 8103
76-100.....	3, 1068
101-999.....	3, 3808

#### III.1.4 - Categoria Pública (D):

<u>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> )</u> .....	<u>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</u>
01-999.....	0,0000

### III.2 - ESGOTO:

30% sobre o valor da água consumida, em sistema sem tratamento.

*Obs.: 1 - O cálculo da cobrança da tarifa referente à prestação do serviço de esgoto sanitário, para consumidores com sistemas próprios de abastecimento de água, será efetuado observando o disposto no Parágrafo único do Art. 72 deste Regulamento.*

*2 - Para efeito da cobrança das tarifas, as ligações provisórias, tais como para construções de qualquer natureza, feiras, circos, exposições, e similares, equiparam-se às da Categoria Residencial.*

*3 - Os valores serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE, de acordo com os índices oficiais de atualização monetária.”*



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

## REFERÊNCIA 2012

### “ANEXO II

(Decreto Nº 779, de 05 de novembro de 2003)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE - CAMPO DO MEIO – MG

TARIFAS DE ÁGUA

SERVIÇO MEDIDO:

#### I – ÁGUA

##### I.1 - TARIFA BÁSICA OPERACIONAL ( TBO ):

I.1.1 - Categoria Residencial (A):.....	10 m <sup>3</sup> por economia.....	R\$ 15,9033
I.1.2 - Categoria Comercial (B):.....	30 m <sup>3</sup> por economia.....	R\$ 80,3625
I.1.3 - Categoria Industrial (C):.....	30 m <sup>3</sup> por economia.....	R\$ 80,3625
I.1.4 - Categoria Pública (D):.....	10 m <sup>3</sup> por economia.....	R\$ 0,00000

#### II – ESGOTO

##### II.1 - TARIFA BÁSICA OPERACIONAL ( TBO ):

30% sobre o valor da água consumida, para sistema sem tratamento.

#### III - TARIFA POR METRO CÚBICO:

##### III.1 - ÁGUA:

##### III.1.1 - Categoria Residencial (A):

<u>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> )</u> .....	<u>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</u>
01-10.....	1,5889
11-15.....	2,0047
16-20.....	2,3519
21-25.....	2,4638
26-30.....	2,6788
31-40.....	2,7147
41-50.....	2,8397
51-75.....	2,9637
76-100.....	3,2765
101-999.....	3,5653

##### III.1.2 - Categoria Comercial (B):

<u>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> )</u> .....	<u>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</u>
26-30.....	2,6788
31-40.....	2,7147
41-50.....	2,8397
51-75.....	2,9637
76-100.....	3,2765
101-999.....	3,5653

##### III.1.3 - Categoria Industrial (C):

<u>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> )</u> .....	<u>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</u>
26-30.....	2,6788
31-40.....	2,7147
41-50.....	2,8397
51-75.....	2,9637
76-100.....	3,2765
101-999.....	3,5653

##### III.1.4 - Categoria Pública (D):

<u>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> )</u> .....	<u>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</u>
---	------------------------------------



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

01-9999.....0,0000

## III.2 - ESGOTO:

30% sobre o valor da água consumida, em sistema sem tratamento.

*Obs.: 1 - O cálculo da cobrança da tarifa referente à prestação do serviço de esgoto sanitário, para consumidores com sistemas próprios de abastecimento de água, será efetuado observando o disposto no Parágrafo único do Art. 72 deste Regulamento.*

*2 - Para efeito da cobrança das tarifas, as ligações provisórias, tais como para construções de qualquer natureza, feiras, circos, exposições, e similares, equiparam-se às da Categoria Residencial.*

*3 - Os valores serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE, de acordo com os índices oficiais de atualização monetária."*

### REFERÊNCIA 2013

#### "ANEXO II

(Decreto Nº 779, de 05 de novembro de 2003)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE - CAMPO DO MEIO – MG

TARIFAS DE ÁGUA

SERVIÇO MEDIDO:

## I – ÁGUA

### I.1 - TARIFA BÁSICA OPERACIONAL ( TBO ):

I.1.1 - Categoria Residencial (A):.....	10 m <sup>3</sup> por economia.....	R\$ 16,8320
I.1.2 - Categoria Comercial (B):.....	30 m <sup>3</sup> por economia.....	R\$ 85,0557
I.1.3 - Categoria Industrial (C):.....	30 m <sup>3</sup> por economia.....	R\$ 85,0557
I.1.4 - Categoria Pública (D):.....	10 m <sup>3</sup> por economia.....	R\$ 0,00000

## II – ESGOTO

### II.1 - TARIFA BÁSICA OPERACIONAL ( TBO ):

30% sobre o valor da água consumida, para sistema sem tratamento.

## III - TARIFA POR METRO CÚBICO:

### III.1 - ÁGUA:

#### III.1.1 - Categoria Residencial (A):

<u>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> )</u> .....	<u>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</u>
01-10.....	1,68,17
11-15.....	2,1218
16-20.....	2,4893
21-25.....	2,60,77
26-30.....	2,8352
31-40.....	2,8733
41-50.....	3,0056
51-75.....	3,1368
76-100.....	3,4678
101-999.....	3,7736

#### III.1.2 - Categoria Comercial (B):

<u>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> )</u> .....	<u>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</u>
26-30.....	2,8352
31-40.....	2,8733
41-50.....	3,0056
51-75.....	3,1368
76-100.....	3,4678
101-999.....	3,7736

#### III.1.3 - Categoria Industrial (C):

<u>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> )</u> .....	<u>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</u>
26-30.....	2,8352
31-40.....	2,8733



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

41-50.....	3,0056
51-75.....	3,1368
76-100.....	3,4678
101-999.....	3,7736

## III.1.4 - Categoria Pública (D):

**FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> ).....PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )**

01-9999.....0,0000

## III.2 - ESGOTO:

30% sobre o valor da água consumida, em sistema sem tratamento.

*Obs.: 1 - O cálculo da cobrança da tarifa referente à prestação do serviço de esgoto sanitário, para consumidores com sistemas próprios de abastecimento de água, será efetuado observando o disposto no Parágrafo único do Art. 72 deste Regulamento.*

*2 - Para efeito da cobrança das tarifas, as ligações provisórias, tais como para construções de qualquer natureza, feiras, circos, exposições, e similares, equiparam-se às da Categoria Residencial.*

*3 - Os valores serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE, de acordo com os índices oficiais de atualização monetária."*

## **NOVA REDAÇÃO DO ANEXO II REFERÊNCIAS 2014/2015/2016/2017/2018 DE ACORDO COM AS PORTARIAS AUTÁRQUICAS Nº 016 DE 01/09/2014, Nº 008 DE 29/05/2015, Nº 005 DE 19/05/2016, Nº 005 DE 30/10/2017 e Nº 013 DE 13/11/2018**

### REFERÊNCIA 2014

#### "ANEXO II

(Decreto Nº 779, de 05 de novembro de 2003)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE - CAMPO DO MEIO – MG

TARIFAS DE ÁGUA

SERVIÇO MEDIDO:

## I – ÁGUA

### I.1 - TARIFA BÁSICA OPERACIONAL ( TBO ):

I.1.1 - Categoria Residencial (A):.....	10 m <sup>3</sup> por economia.....	R\$ 17,8974
I.1.2 - Categoria Comercial (B):.....	30 m <sup>3</sup> por economia.....	R\$ 90,4397
I.1.3 - Categoria Industrial (C):.....	30 m <sup>3</sup> por economia.....	R\$ 90,4397
I.1.4 - Categoria Pública (D):.....	10 m <sup>3</sup> por economia.....	R\$ 0,00000

## II – ESGOTO

### II.1 - TARIFA BÁSICA OPERACIONAL ( TBO ):

30% sobre o valor da água consumida, para sistema sem tratamento.

## III - TARIFA POR METRO CÚBICO:

### III.1 - ÁGUA:

#### III.1.1 - Categoria Residencial (A):

**FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> ).....PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )**

01-10.....	1,7881
11-15.....	2,2561
16-20.....	2,6468
21-25.....	2,7727
26-30.....	3,0146
31-40.....	3,0551
41-50.....	3,1958
51-75.....	3,3353
76-100.....	3,6873
101-999.....	4,0124

#### III.1.2 - Categoria Comercial (B):

**FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> ).....PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )**



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

26-30.....	3,0114
31-40.....	3,0551
41-50.....	3,1958
51-75.....	3,3353
76-100.....	3, 6873
101-999.....	4,0124

### III.1.3 - Categoria Industrial (C):

**FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> ).....PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )**

26-30.....	3,0114
31-40.....	3,0551
41-50.....	3,1958
51-75.....	3,3353
76-100.....	3, 6873
101-999.....	4,0124

### III.1.4 - Categoria Pública (D):

**FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> ).....PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )**

01-999.....	0,0000
-------------	--------

### III.2 - ESGOTO:

30% sobre o valor da água consumida, em sistema sem tratamento.

*Obs.: 1 - O cálculo da cobrança da tarifa referente à prestação do serviço de esgoto sanitário, para consumidores com sistemas próprios de abastecimento de água, será efetuado observando o disposto no Parágrafo único do Art. 72 deste Regulamento.*

*2 - Para efeito da cobrança das tarifas, as ligações provisórias, tais como para construções de qualquer natureza, feiras, circos, exposições, e similares, equiparam-se às da Categoria Residencial.*

*3 - Os valores serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE, de acordo com os índices oficiais de atualização monetária.”*

## REFERÊNCIA 2015

### “ANEXO II

(Decreto Nº 779, de 05 de novembro de 2003)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE - CAMPO DO MEIO – MG

TARIFAS DE ÁGUA

SERVIÇO MEDIDO:

### I – ÁGUA

#### I.1 - TARIFA BÁSICA OPERACIONAL ( TBO ):

I.1.1 - Categoria Residencial (A):.....	10 m <sup>3</sup> por economia.....R\$ 19,5672
I.1.2 - Categoria Comercial (B):.....	30 m <sup>3</sup> por economia.....R\$ 98,8777
I.1.3 - Categoria Industrial (C):.....	30 m <sup>3</sup> por economia.....R\$ 98,8777
I.1.4 - Categoria Pública (D):.....	10 m <sup>3</sup> por economia.....R\$ 0,00000

### II – ESGOTO

#### II.1 - TARIFA BÁSICA OPERACIONAL ( TBO ):

30% sobre o valor da água consumida, para sistema sem tratamento.

### III - TARIFA POR METRO CÚBICO:

#### III.1 - ÁGUA:

##### III.1.1 - Categoria Residencial (A):

**FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> ).....PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )**

01-10.....	1,9549
11-15.....	2,4666
16-20.....	2,8938
21-25.....	3,0314
26-30.....	3,2959



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

31-40.....	3,3402
41-50.....	3,4940
51-75.....	3,6465
76-100.....	4,0313
101-999.....	4,3868

## III.1.2 - Categoria Comercial (B):

<u>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> )</u> .....	<u>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</u>
26-30.....	3,2959
31-40.....	3,3402
41-50.....	3,4940
51-75.....	3,6465
76-100.....	4,0313
101-999.....	4,3868

## III.1.3 - Categoria Industrial (C):

<u>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> )</u> .....	<u>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</u>
26-30.....	3,2959
31-40.....	3,3402
41-50.....	3,4940
51-75.....	3,6465
76-100.....	4,0313
101-999.....	4,3868

## III.1.4 - Categoria Pública (D):

<u>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> )</u> .....	<u>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</u>
01-9999.....	0,0000

## III.2 - ESGOTO:

30% sobre o valor da água consumida, em sistema sem tratamento.

*Obs.: 1 - O cálculo da cobrança da tarifa referente à prestação do serviço de esgoto sanitário, para consumidores com sistemas próprios de abastecimento de água, será efetuado observando o disposto no Parágrafo único do Art. 72 deste Regulamento.*

*2 - Para efeito da cobrança das tarifas, as ligações provisórias, tais como para construções de qualquer natureza, feiras, circos, exposições, e similares, equiparam-se às da Categoria Residencial.*

*3 - Os valores serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE, de acordo com os índices oficiais de atualização monetária."*

### REFERÊNCIA 2016

#### "ANEXO II

(Decreto Nº 779, de 05 de novembro de 2003)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE - CAMPO DO MEIO – MG

TARIFAS DE ÁGUA

SERVIÇO MEDIDO:

#### I – ÁGUA

##### I.1 - TARIFA BÁSICA OPERACIONAL ( TBO ):

I.1.1 - Categoria Residencial (A):.....	10 m <sup>3</sup> por economia.....R\$ 21,6551
I.1.2 - Categoria Comercial (B):.....	30 m <sup>3</sup> por economia.....R\$ 109,4280
I.1.3 - Categoria Industrial (C):.....	30 m <sup>3</sup> por economia.....R\$ 109,4280
I.1.4 - Categoria Pública (D):.....	10 m <sup>3</sup> por economia.....R\$ 0,00000

#### II – ESGOTO

##### II.1 - TARIFA BÁSICA OPERACIONAL ( TBO ):

30% sobre o valor da água consumida, para sistema sem tratamento.

#### III - TARIFA POR METRO CÚBICO:

##### III.1 - ÁGUA:

##### III.1.1 - Categoria Residencial (A):



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

<u>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> )</u>	<u>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</u>
01-10.....	2,1635
11-15.....	2,7297
16-20.....	3,2025
21-25.....	3,3549
26-30.....	3,6476
31-40.....	3,6966
41-50.....	3,8668
51-75.....	4,0356
76-100.....	4,4614
101-999.....	4,8549

### III.1.2 - Categoria Comercial (B):

<u>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> )</u>	<u>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</u>
26-30.....	3,6476
31-40.....	3,6966
41-50.....	3,8668
51-75.....	4,0356
76-100.....	4,4614
101-999.....	4,8549

### III.1.3 - Categoria Industrial (C):

<u>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> )</u>	<u>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</u>
26-30.....	3,6476
31-40.....	3,6966
41-50.....	3,8668
51-75.....	4,0356
76-100.....	4,4614
101-999.....	4,8549

### III.1.4 - Categoria Pública (D):

<u>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> )</u>	<u>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</u>
01-9999.....	0,0000

### III.2 - ESGOTO:

30% sobre o valor da água consumida, em sistema sem tratamento.

*Obs.: 1 - O cálculo da cobrança da tarifa referente à prestação do serviço de esgoto sanitário, para consumidores com sistemas próprios de abastecimento de água, será efetuado observando o disposto no Parágrafo único do Art. 72 deste Regulamento.*

*2 - Para efeito da cobrança das tarifas, as ligações provisórias, tais como para construções de qualquer natureza, feiras, circos, exposições, e similares, equiparam-se às da Categoria Residencial.*

*3 - Os valores serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE, de acordo com os índices oficiais de atualização monetária."*

## REFERÊNCIA 2017

### "ANEXO II

(Decreto Nº 779, de 05 de novembro de 2003)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE - CAMPO DO MEIO – MG

TARIFAS DE ÁGUA

SERVIÇO MEDIDO:

### I – ÁGUA

#### I.1 - TARIFA BÁSICA OPERACIONAL ( TBO ):

I.1.1 - Categoria Residencial (A):.....	10 m <sup>3</sup> por economia.....R\$ 23,6452
I.1.2 - Categoria Comercial (B):.....	30 m <sup>3</sup> por economia.....R\$ 119,4844
I.1.3 - Categoria Industrial (C):.....	30 m <sup>3</sup> por economia.....R\$ 119,4844
I.1.4 - Categoria Pública (D):.....	10 m <sup>3</sup> por economia.....R\$ 0,0000



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

## II – ESGOTO

### II.1 - TARIFA BÁSICA OPERACIONAL ( TBO ):

30% sobre o valor da água consumida, para sistema sem tratamento.

### III - TARIFA POR METRO CÚBICO:

#### III.1 - ÁGUA:

##### III.1.1 - Categoria Residencial (A):

<u>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> )</u> .....	<u>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</u>
01-10.....	2,3624
11-15.....	2,9806
16-20.....	3,4969
21-25.....	3,6632
26-30.....	3,9828
31-40.....	4,0363
41-50.....	4,2222
51-75.....	4,4065
76-100.....	4,8714
101-999.....	5,3010

##### III.1.2 - Categoria Comercial (B):

<u>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> )</u> .....	<u>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</u>
26-30.....	3,9828
31-40.....	4,0363
41-50.....	4,2222
51-75.....	4,4065
76-100.....	4,8714
101-999.....	5,3010

##### III.1.3 - Categoria Industrial (C):

<u>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> )</u> .....	<u>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</u>
26-30.....	3,9828
31-40.....	4,0363
41-50.....	4,2222
51-75.....	4,4065
76-100.....	4,8714
101-999.....	5,3010

##### III.1.4 - Categoria Pública (D):

<u>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> )</u> .....	<u>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</u>
01-9999.....	0,0000

### III.2 - ESGOTO:

30% sobre o valor da água consumida, em sistema sem tratamento.

*Obs.: 1 - O cálculo da cobrança da tarifa referente à prestação do serviço de esgoto sanitário, para consumidores com sistemas próprios de abastecimento de água, será efetuado observando o disposto no Parágrafo único do Art. 72 deste Regulamento.*

*2 - Para efeito da cobrança das tarifas, as ligações provisórias, tais como para construções de qualquer natureza, feiras, circos, exposições, e similares, equiparam-se às da Categoria Residencial.*

*3 - Os valores serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE, de acordo com os índices oficiais de atualização monetária."*

## REFERÊNCIA 2018

### "ANEXO II

(Decreto Nº 779, de 05 de novembro de 2003)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE - CAMPO DO MEIO – MG

TARIFAS DE ÁGUA

SERVIÇO MEDIDO:





# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

## I – ÁGUA

### I.1 - TARIFA BÁSICA OPERACIONAL ( TBO ):

I.1.1 - Categoria Residencial (A):.....	10 m <sup>3</sup> por economia.....	R\$ 25,8915
I.1.2 - Categoria Comercial (B):.....	30 m <sup>3</sup> por economia.....	R\$ 130,8354
I.1.3 - Categoria Industrial (C):.....	30 m <sup>3</sup> por economia.....	R\$ 130,8354
I.1.4 - Categoria Pública (D):.....	10 m <sup>3</sup> por economia.....	R\$ 0,00000

## II – ESGOTO

### II.1 - TARIFA BÁSICA OPERACIONAL ( TBO ):

30% sobre o valor da água consumida, para sistema sem tratamento.

## III - TARIFA POR METRO CÚBICO:

### III.1 - ÁGUA:

#### III.1.1 - Categoria Residencial (A):

<u>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> )</u> .....	<u>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</u>
01-10.....	2,5868
11-15.....	3,2638
16-20.....	3,8291
21-25.....	4,0112
26-30.....	4,3611
31-40.....	4,4198
41-50.....	4,6233
51-75.....	4,8251
76-100.....	5,3342
101-999.....	5,8046

#### III.1.2 - Categoria Comercial (B):

<u>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> )</u> .....	<u>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</u>
26-30.....	4,3611
31-40.....	4,4198
41-50.....	4,6233
51-75.....	4,8251
76-100.....	5,3342
101-999.....	5,8046

#### III.1.3 - Categoria Industrial (C):

<u>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> )</u> .....	<u>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</u>
26-30.....	4,3611
31-40.....	4,4198
41-50.....	4,6233
51-75.....	4,8251
76-100.....	5,3342
101-999.....	5,8046

#### III.1.4 - Categoria Pública (D):

<u>FAIXA DE CONSUMO ( m<sup>3</sup> )</u> .....	<u>PREÇO ( R\$/m<sup>3</sup> )</u>
01-9999.....	0,0000

### III.2 - ESGOTO:

30% sobre o valor da água consumida, em sistema sem tratamento.

*Obs.: 1 - O cálculo da cobrança da tarifa referente à prestação do serviço de esgoto sanitário, para consumidores com sistemas próprios de abastecimento de água, será efetuado observando o disposto no Parágrafo único do Art. 72 deste Regulamento.*

*2 - Para efeito da cobrança das tarifas, as ligações provisórias, tais como para construções de qualquer natureza, feiras, circos, exposições, e similares, equiparam-se às da Categoria Residencial.*

*3 - Os valores serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE, de acordo com os índices oficiais de atualização monetária.”*



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

## ANEXO III

(Decreto Nº 779, de 05 de novembro de 2003)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CAMPO DO MEIO - MG

### OUTROS SERVIÇOS

#### I - RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA:

- No registro/hidrômetro do SAAE, por falta de pagamento.....R\$ 10,00

#### II - AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS:

- Por solicitação do usuário, o valor será o mesmo cobrado pelo INMETRO ou outro órgão competente que realizar a aferição.

#### III - VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL:

-Por solicitação do usuário, o valor será calculado sob orçamento.

#### IV - CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES E OUTROS:

- Custo fixo de consumo até 30 dias (20 m<sup>3</sup> da tarifa residencial de consumo de água..... R\$ 25,70

#### V - CUSTO POR HORA DE MÃO DE OBRA:

-De encanador.....R\$ 1,87  
- De pedreiro .....R\$ 1,87  
- De ajudante .....R\$ 1,30

#### VI - DESLOCAMENTO DO PADRÃO DE ÁGUA:

- Por solicitação do usuário .....valor dos materiais e mão de obra utilizados

#### VII - EXPEDIENTE :

- Emissão de 2 via, extrato .....R\$ 0,80  
- Alteração cadastral e outros.....5% do valor da média das contas

#### VIII - ANÁLISE DE ÁGUA:

- Por solicitação do usuário, tanto para análise físico-químico ou Bacteriologia, os valores cobrados serão os mesmos cobrados pelo órgão ou entidade competente que realizar as análises.

#### IX - HIDRÔMETRO DANIFICADO PELO USUÁRIO:

- Valor dos materiais de reposição e mão de obra.

#### X - TARIFA DE SERVIÇOS:

- 10% do orçamento elaborado.

#### XI - HIDRÔMETRO ROUBADO:

- Reposição do hidrômetro pelo SAAE, mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial pelo usuário.

**Obs.:** Os valores serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE, de acordo com os índices oficiais de atualização monetária.



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

## **NOVA REDAÇÃO DO ANEXO III DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA Nº 007 DE 15/05/2006**

### **ANEXO III**

(Decreto Nº 779, de 05 de novembro de 2003)

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CAMPO DO MEIO - MG**

#### **OUTROS SERVIÇOS**

##### **I - REESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA: (RELIGAÇÃO)**

- No registro e/ou no hidrômetro do SAAE, em ligação cortada por falta de pagamento ou à pedido.....R\$ 12,28

##### **II - AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS:**

- Por solicitação do usuário, o valor será o mesmo cobrado pelo INMETRO ou outro órgão competente que realizar a aferição.

##### **III - VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL:**

- Por solicitação do usuário, o valor será calculado sob orçamento.

##### **IV - CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES E OUTROS:**

- Custo fixo de consumo até 30 dias (20 m<sup>3</sup> da tarifa residencial de consumo de água ) .....R\$ 31,58

##### **V - CUSTO POR HORA DE MÃO DE OBRA:**

- De Encanador.....R\$ 1,86

- De Pedreiro .....R\$ 1,86

- De Auxiliar de Serviços Gerais.....R\$ 1,50

##### **VI - DESLOCAMENTO DO PADRÃO DE ÁGUA:**

- Por solicitação do usuário .....valor dos materiais e mão de obra utilizados

##### **VII - EXPEDIENTE :**

- Emissão de 2ª via, extrato, certidão, etc.....R\$ 0,98

- Alteração cadastral e outros..... 5% do valor da média das contas

##### **VIII - ANÁLISE DE ÁGUA:**

- Por solicitação do usuário, tanto para a análise físico-químico ou Bacteriologia, os valores cobrados serão os mesmos cobrados pelo órgão ou entidade competente que realizar as análises.

##### **IX - HIDRÔMETRO DANIFICADO PELO USUÁRIO:**

- Valor dos materiais de reposição e mão de obra.

##### **X – TARIFA DE SERVIÇOS:**

- 10% do orçamento elaborado.

##### **XI - HIDRÔMETRO ROUBADO:**

- Reposição do hidrômetro pelo SAAE, mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial pelo usuário.

##### **XII – TARIFA DE CONSERVAÇÃO DE HIDRÔMETRO:**

- Substituição de hidrômetro e conexões e serviços.....R\$ 0,20

##### **XIII – TARIFA DE EMISSÃO DE REAVISO DE DÉBITOS**

- Emissão de Notificação de débitos em atraso.....R\$ 0,15

##### **XIV – DESOBSTRUÇÃO DE RAMAL RESIDENCIAL DE ESGOTO**

- Desobstrução manual de ramais residenciais de esgoto através de inserção de varetas de desobstrução por tempo de execução do serviço (Valor da hora de serviço).....R\$10,00

##### **Obs.:**

01 – O item XII – Tarifa de Conservação de Hidrômetro destina-se a cobrir os custos de substituição de hidrômetros quando danificados, parados, embaçados, etc. que dificultem ou impossibilitem sua leitura correta, conexões hidráulicas danificadas ou defeituosas e a mão de obra utilizada.

02 – O item XIII – Tarifa de Emissão de Reaviso de Débitos, destina-se a cobrir os custos de confecção, impressão e entrega das Notificações de Débitos em Atraso.

03 – Os itens XII, XIII e XIV descritos acima, deverão ter comprovação de recebimento ou de execução de serviços, através de impressos ou comprovantes próprios nos quais os usuários deverão assinar para a devida confirmação da realização da entrega ou da execução.

04 - Os valores serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE, de acordo com os índices oficiais de atualização monetária.



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

## **NOVA REDAÇÃO DO ANEXO III DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA Nº 005 DE 20/09/2007**

### **ANEXO III**

(Decreto Nº 779, de 05 de novembro de 2003)

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CAMPO DO MEIO - MG**

#### **OUTROS SERVIÇOS**

##### **I - REESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA: (RELIGAÇÃO)**

- No registro e/ou no hidrômetro do SAAE, em ligação cortada por falta de pagamento ou a pedido.....R\$ 22,90

##### **II - AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS:**

- Por solicitação do usuário, o valor será o mesmo cobrado pelo INMETRO ou outro órgão competente que realizar a aferição.

##### **III - VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL:**

- Por solicitação do usuário, o valor será calculado sob orçamento.

##### **IV - CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES E OUTROS:**

- Custo fixo de consumo até 30 dias (20 m<sup>3</sup> da tarifa residencial).....R\$ 35,89

##### **V - CUSTO POR HORA DE MÃO DE OBRA:**

De Encanador.....R\$ 2,8165

De Pedreiro.....R\$ 2,8165

De Auxiliar de Serviços Gerais.....R\$ 2,4636

##### **VI - DESLOCAMENTO DO PADRÃO DE ÁGUA:**

- Por solicitação do usuário .....valor dos materiais e mão de obra utilizados

##### **VII - EXPEDIENTE :**

- Emissão de 2ª via, extrato, certidão, cópias xerográficas para parcelamento.....R\$ 1,06

- Alteração cadastral, mudança de data de vencimento de contas e outros.....R\$ 2,12

##### **VIII - ANÁLISE DE ÁGUA:**

- Por solicitação do usuário, tanto para a análise físico-química ou Bacteriologia, os valores cobrados serão os mesmos cobrados pelo órgão ou entidade competente que realizar as análises.

##### **IX - HIDRÔMETRO DANIFICADO PELO USUÁRIO:**

- Valor dos materiais de reposição e mão de obra.

##### **X – TARIFA DE SERVIÇOS:**

- 10% do orçamento elaborado.

##### **XI - HIDRÔMETRO ROUBADO:**

- Reposição do hidrômetro pelo SAAE, mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial pelo usuário.

##### **XII – TARIFA DE CONSERVAÇÃO DE HIDRÔMETRO:**

- Substituição de hidrômetro e conexões e serviços.....R\$ 0,2171

##### **XIII – TARIFA DE EMISSÃO DE REAVISO DE DÉBITOS**

- Emissão de Notificação de débitos em atraso.....R\$ 0,17

##### **XIV – DESOBSTRUÇÃO DE RAMAL RESIDENCIAL DE ESGOTO**

- Desobstrução manual de ramais residenciais de esgoto através de inserção de varetas de desobstrução por tempo de execução do serviço (Valor da hora de serviço).....R\$15,00

##### **Obs.:**

01 – O item XII – Tarifa de Conservação de Hidrômetro destina-se a cobrir os custos de substituição de hidrômetros quando danificados, parados, embaçados, etc. que dificultem ou impossibilitem sua leitura correta, conexões hidráulicas danificadas ou defeituosas e a mão de obra utilizada.

02 – O item XIII – Tarifa de Emissão de Reaviso de Débitos, destina-se a cobrir os custos de confecção, impressão e entrega das Notificações de Débitos em Atraso.

03 – Os itens XII, XIII e XIV descritos acima, deverão ter comprovação de recebimento ou de execução de serviços, através de impressos ou comprovantes próprios nos quais os usuários deverão assinar para a devida confirmação da realização da entrega ou da execução.

04 - Os valores serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE, de acordo com os índices oficiais de atualização monetária. ”

## **NOVA REDAÇÃO DO ANEXO III DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA Nº 005 DE 20/09/2007**



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

## III - VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL:

- Por solicitação do usuário, o valor será igual a 50% da TBO Residência.....R\$ 7,64

## **NOVA REDAÇÃO DO ANEXO III DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA Nº 004 DE 28/05/2008**

### ANEXO III

(Decreto Nº 779, de 05 de novembro de 2003)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CAMPO DO MEIO - MG

#### OUTROS SERVIÇOS

#### I - REESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA: (RELIGAÇÃO)

- No registro e/ou no hidrômetro do SAAE, em ligação cortada por falta de pagamento ou a pedido.....R\$ 24,63

#### II - AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS:

- Por solicitação do usuário, o valor será o mesmo cobrado pelo INMETRO ou outro órgão competente que realizar a aferição.

#### III - VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL:

- Por solicitação do usuário, o valor será igual a 50% da TBO Residencial .....R\$ 8,21

#### IV - CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES E OUTROS:

- Custo fixo de consumo até 30 dias (20 m<sup>3</sup> da tarifa residencial).....R\$ 38,59

#### V - CUSTO POR HORA DE MÃO DE OBRA:

De Encanador.....R\$ 2,82

De Pedreiro.....R\$ 2,82

De Auxiliar de Serviços Gerais.....R\$ 2,47

#### VI - DESLOCAMENTO DO PADRÃO DE ÁGUA:

- Por solicitação do usuário .....valor dos materiais e mão de obra utilizados

#### VII - EXPEDIENTE :

- Emissão de 2ª via, extrato, certidão, cópias xerográficas para parcelamento.....R\$ 1,14

- Alteração cadastral, mudança de data de vencimento de contas e outros.....R\$ 2,28

#### VIII - ANÁLISE DE ÁGUA:

- Por solicitação do usuário, tanto para a análise físico-química ou Bacteriologia, os valores cobrados serão os mesmos cobrados pelo órgão ou entidade competente que realizar as análises.

#### IX - HIDRÔMETRO DANIFICADO PELO USUÁRIO:

- Valor dos materiais de reposição e mão de obra.

#### X – TARIFA DE SERVIÇOS:

- 10% do orçamento elaborado.

#### XI - HIDRÔMETRO ROUBADO:

- Reposição do hidrômetro pelo SAAE, mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial pelo usuário.

#### XII – TARIFA DE CONSERVAÇÃO DE HIDRÔMETRO:

- Substituição de hidrômetro e conexões e serviços.....R\$ 0,2336

#### XIII – TARIFA DE EMISSÃO DE REAVISO DE DÉBITOS

- Emissão de Notificação de débitos em atraso.....R\$ 0,18

#### XIV – DESOBSTRUÇÃO DE RAMAL RESIDENCIAL DE ESGOTO

- Desobstrução manual de ramais residenciais de esgoto através de inserção de varetas de desobstrução por tempo de execução do serviço (Valor da hora de serviço).....R\$16,13

#### Obs.:

01 – O item XII – Tarifa de Conservação de Hidrômetro destina-se a cobrir os custos de substituição de hidrômetros quando danificados, parados, embaçados, etc. que dificultem ou impossibilitem sua leitura correta, conexões hidráulicas danificadas ou defeituosas e a mão de obra utilizada.

02 – O item XIII – Tarifa de Emissão de Reaviso de Débitos, destina-se a cobrir os custos de confecção, impressão e entrega das Notificações de Débitos em Atraso.

03 – Os itens XII, XIII e XIV descritos acima, deverão ter comprovação de recebimento ou de execução de serviços, através de impressos ou comprovantes próprios nos quais os usuários deverão assinar para a devida confirmação da realização da entrega ou da execução.



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

04 - Os valores serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE, de acordo com os índices oficiais de atualização monetária. ”

## **NOVA REDAÇÃO DO ANEXO III DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA Nº 006 DE 15/05/2009**

### **ANEXO III**

(Decreto Nº 779, de 05 de novembro de 2003)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CAMPO DO MEIO - MG

### **OUTROS SERVIÇOS**

#### **I - REESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA: (RELIGAÇÃO)**

- No registro e/ou no hidrômetro do SAAE, em ligação cortada por falta de pagamento ou a pedido.....R\$ 26,60

#### **II - AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS:**

- Por solicitação do usuário, o valor será o mesmo cobrado pelo INMETRO ou outro órgão competente que realizar a aferição.

#### **III - VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL:**

- Por solicitação do usuário, o valor será igual a 50% da TBO Residencial ..... R\$ 8,86

#### **IV - CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES E OUTROS:**

- Custo fixo de consumo até 30 dias (20 m<sup>3</sup> da tarifa residencial).....R\$ 41,68

#### **V - CUSTO POR HORA DE MÃO DE OBRA:**

De Encanador.....R\$ 3,16

De Pedreiro.....R\$ 3,16

De Auxiliar de Serviços Gerais.....R\$ 2,78

#### **VI - DESLOCAMENTO DO PADRÃO DE ÁGUA:**

- Por solicitação do usuário .....valor dos materiais e mão de obra utilizados

#### **VII - EXPEDIENTE :**

- Emissão de 2ª via, extrato, certidão, cópias xerográficas para parcelamento.....R\$ 1,23

- Alteração cadastral, mudança de data de vencimento de contas e outros.....R\$ 2,46

#### **VIII - ANÁLISE DE ÁGUA:**

- Por solicitação do usuário, tanto para a análise físico-química ou Bacteriologia, os valores cobrados serão os mesmos cobrados pelo órgão ou entidade competente que realizar as análises.

#### **IX - HIDRÔMETRO DANIFICADO PELO USUÁRIO:**

- Valor dos materiais de reposição e mão de obra.

#### **X – TARIFA DE SERVIÇOS:**

- 10% do orçamento elaborado.

#### **XI - HIDRÔMETRO ROUBADO:**

- Reposição do hidrômetro pelo SAAE, mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial pelo usuário.

#### **XII – TARIFA DE CONSERVAÇÃO DE HIDRÔMETRO:**

- Substituição de hidrômetro e conexões e serviços.....R\$ 0,25

#### **XIII – TARIFA DE EMISSÃO DE REAVISO DE DÉBITOS**

- Emissão de Notificação de débitos em atraso.....R\$ 0,19

#### **XIV – DESOBSTRUÇÃO DE RAMAL RESIDENCIAL DE ESGOTO**

- Desobstrução manual de ramais residenciais de esgoto através de inserção de varetas de desobstrução por tempo de execução do serviço (Valor da hora de serviço).....R\$17,42

#### **Obs.:**

01 – O item XII – Tarifa de Conservação de Hidrômetro destina-se a cobrir os custos de substituição de hidrômetros quando danificados, parados, embaçados, etc. que dificultem ou impossibilitem sua leitura correta, conexões hidráulicas danificadas ou defeituosas e a mão de obra utilizada.

02 – O item XIII – Tarifa de Emissão de Reaviso de Débitos, destina-se a cobrir os custos de confecção, impressão e entrega das Notificações de Débitos em Atraso.

03 – Os itens XII, XIII e XIV descritos acima, deverão ter comprovação de recebimento ou de execução de serviços, através de impressos ou comprovantes próprios nos quais os usuários deverão assinar para a devida confirmação da realização da entrega ou da execução.

04 - Os valores serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE, de acordo com os índices oficiais de atualização monetária. ”



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

## **NOVA REDAÇÃO DO ANEXO III DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA Nº 006 DE 15/09/2010**

### “ANEXO III

(Decreto Nº 779, de 05 de novembro de 2003)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CAMPO DO MEIO - MG

#### OUTROS SERVIÇOS

#### **I - REESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA: (RELIGAÇÃO)**

- No registro e/ou no hidrômetro do SAAE, em ligação cortada por falta de pagamento ou a pedido.....R\$ 28,05

#### **II - AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS:**

- Por solicitação do usuário, o valor será o mesmo cobrado pelo INMETRO ou outro órgão competente que realizar a aferição.

#### **III - VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL:**

- Por solicitação do usuário, o valor será igual a 50% da TBO Residencial .....R\$ 9,34

#### **IV - CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES E OUTROS:**

- Custo fixo de consumo até 30 dias (20 m<sup>3</sup> da tarifa residencial).....R\$ 43,98

#### **V - CUSTO POR HORA DE MÃO DE OBRA:**

De Encanador.....R\$ 3,22

De Pedreiro.....R\$ 3,22

De Auxiliar de Serviços Gerais.....R\$ 3,00

#### **VI - DESLOCAMENTO DO PADRÃO DE ÁGUA:**

- Por solicitação do usuário .....valor dos materiais e mão de obra utilizados

#### **VII - EXPEDIENTE :**

- Emissão de 2ª via, extrato, certidão, cópias xerográficas para parcelamento.....R\$ 1,29

- Alteração cadastral, mudança de data de vencimento de contas e outros.....R\$ 2,59

#### **VIII - ANÁLISE DE ÁGUA:**

- Por solicitação do usuário, tanto para a análise físico-química ou Bacteriologia, os valores cobrados serão os mesmos cobrados pelo órgão ou entidade competente que realizar as análises.

#### **IX - HIDRÔMETRO DANIFICADO PELO USUÁRIO:**

- Valor dos materiais de reposição e mão de obra.

#### **X – TARIFA DE SERVIÇOS:**

- 10% do orçamento elaborado.

#### **XI - HIDRÔMETRO ROUBADO:**

- Reposição do hidrômetro pelo SAAE, mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial pelo usuário.

#### **XII – TARIFA DE CONSERVAÇÃO DE HIDRÔMETRO:**

- Substituição de hidrômetro e conexões e serviços.....R\$ 0,27

#### **XIII – TARIFA DE EMISSÃO DE REAVISO DE DÉBITOS**

- Emissão de Notificação de débitos em atraso.....R\$ 0,20

#### **XIV – DESOBSTRUÇÃO DE RAMAL RESIDENCIAL DE ESGOTO**

- Desobstrução manual de ramais residenciais de esgoto através de inserção de varetas de desobstrução por tempo de execução do serviço (Valor da hora de serviço).....R\$18,37



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

**Obs.: 01 – O item XII – Tarifa de Conservação de Hidrômetro destina-se a cobrir os custos de substituição de hidrômetros quando danificados, parados, embaçados, etc. que dificultem ou impossibilitem sua leitura correta, conexões hidráulicas danificadas ou defeituosas e a mão de obra utilizada.**

**02 – O item XIII – Tarifa de Emissão de Reaviso de Débitos, destina-se a cobrir os custos de confecção, impressão e entrega das Notificações de Débitos em Atraso.**

**03 – Os itens XII, XIII e XIV descritos acima, deverão ter comprovação de recebimento ou de execução de serviços, através de impressos ou comprovantes próprios nos quais os usuários deverão assinar para a devida confirmação da realização da entrega ou da execução.**

**04 – Os valores serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE, de acordo com os índices oficiais de atualização monetária.”**

## **NOVA REDAÇÃO DO ANEXO II REFERÊNCIAS 2011/2012/2013 DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA Nº 004 DE 02/09/2013**

### **REFERÊNCIA 2011**

#### **“ANEXO III**

(Decreto Nº 779, de 05 de novembro de 2003)

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CAMPO DO MEIO - MG**

#### **OUTROS SERVIÇOS**

##### **I - REESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA: (RELIGAÇÃO)**

- No registro e/ou no hidrômetro do SAAE, em ligação cortada por falta de pagamento ou a pedido.....R\$ 29,80

##### **II - AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS:**

- Por solicitação do usuário, o valor será o mesmo cobrado pelo INMETRO ou outro órgão competente que realizar a aferição.

##### **III - VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL:**

- Por solicitação do usuário, o valor será igual a 50% da TBO Residencial .....R\$ 9,92

##### **IV - CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES E OUTROS:**

- Custo fixo de consumo até 30 dias (20 m<sup>3</sup> da tarifa residencial).....R\$ 46,71

##### **V - CUSTO POR HORA DE MÃO DE OBRA:**

De Encanador.....R\$ 3,43

De Pedreiro.....R\$ 3,43

De Auxiliar de Serviços Gerais.....R\$ 3,20

##### **VI - DESLOCAMENTO DO PADRÃO DE ÁGUA:**

- Por solicitação do usuário .....valor dos materiais e mão de obra utilizados

##### **VII - EXPEDIENTE :**

- Emissão de 2ª via, extrato, certidão, cópias xerográficas para parcelamento.....R\$ 1,37

- Alteração cadastral, mudança de data de vencimento de contas e outros.....R\$ 2,75

##### **VIII - ANÁLISE DE ÁGUA:**

- Por solicitação do usuário, tanto para a análise físico-química ou Bacteriologia, os valores cobrados serão os mesmos cobrados pelo órgão ou entidade competente que realizar as análises.

##### **IX - HIDRÔMETRO DANIFICADO PELO USUÁRIO:**

- Valor dos materiais de reposição e mão de obra.

##### **X – TARIFA DE SERVIÇOS:**

- 10% do orçamento elaborado.

##### **XI - HIDRÔMETRO ROUBADO:**

- Reposição do hidrômetro pelo SAAE, mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial pelo usuário.

##### **XII – TARIFA DE CONSERVAÇÃO DE HIDRÔMETRO:**

- Substituição de hidrômetro e conexões e serviços.....R\$ 0,2800

##### **XIII – TARIFA DE EMISSÃO DE REAVISO DE DÉBITOS**





# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

- Emissão de Notificação de débitos em atraso.....R\$ 0,1800

## XIV – DESOBSTRUÇÃO DE RAMAL RESIDENCIAL DE ESGOTO

- Desobstrução manual de ramais residenciais de esgoto através de inserção de varetas de desobstrução por tempo de execução do serviço (Valor da hora de serviço).....R\$19,51

*Obs.: 01 – O item XII – Tarifa de Conservação de Hidrômetro destina-se a cobrir os custos de substituição de hidrômetros quando danificados, parados, embaçados, etc. que dificultem ou impossibilitem sua leitura correta, conexões hidráulicas danificadas ou defeituosas e a mão de obra utilizada.*

*02 – O item XIII – Tarifa de Emissão de Reaviso de Débitos, destina-se a cobrir os custos de confecção, impressão e entrega das Notificações de Débitos em Atraso.*

*03 – Os itens XII, XIII e XIV descritos acima, deverão ter comprovação de recebimento ou de execução de serviços, através de impressos ou comprovantes próprios nos quais os usuários deverão assinar para a devida confirmação da realização da entrega ou da execução.*

*04 - Os valores serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE, de acordo com os índices oficiais de atualização monetária. ”*

### REFERÊNCIA 2012

#### “ANEXO III

(Decreto Nº 779, de 05 de novembro de 2003)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CAMPO DO MEIO - MG

#### OUTROS SERVIÇOS

##### I - REESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA: (RELIGAÇÃO)

- No registro e/ou no hidrômetro do SAAE, em ligação cortada por falta de pagamento ou a pedido.....R\$ 31,42

##### II - AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS:

- Por solicitação do usuário, o valor será o mesmo cobrado pelo INMETRO ou outro órgão competente que realizar a aferição.

##### III - VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL:

- Por solicitação do usuário, o valor será igual a 50% da TBO Residencial.....R\$ 10,46

##### IV - CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES E OUTROS:

- Custo fixo de consumo até 30 dias (20 m<sup>3</sup> da tarifa residencial).....R\$ 49,26

##### V - CUSTO POR HORA DE MÃO DE OBRA:

De Encanador.....R\$ 3,92

De Pedreiro.....R\$ 3,92

De Auxiliar de Serviços Gerais.....R\$ 3,66

##### VI - DESLOCAMENTO DO PADRÃO DE ÁGUA:

- Por solicitação do usuário .....valor dos materiais e mão de obra utilizados

##### VII - EXPEDIENTE :

- Emissão de 2ª via, extrato, certidão, cópias xerográficas para parcelamento.....R\$ 1,44

- Alteração cadastral, mudança de data de vencimento de contas e outros.....R\$ 2,90

##### VIII - ANÁLISE DE ÁGUA:

- Por solicitação do usuário, tanto para a análise físico-química ou Bacteriologia, os valores cobrados serão os mesmos cobrados pelo órgão ou entidade competente que realizar as análises.

##### IX - HIDRÔMETRO DANIFICADO PELO USUÁRIO:

- Valor dos materiais de reposição e mão de obra.

##### X – TARIFA DE SERVIÇOS:

- 10% do orçamento elaborado.

##### XI - HIDRÔMETRO ROUBADO:

- Reposição do hidrômetro pelo SAAE, mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial pelo usuário.

##### XII – TARIFA DE CONSERVAÇÃO DE HIDRÔMETRO:



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

- Substituição de hidrômetro e conexões e serviços.....R\$ 0,3000

## XIII – TARIFA DE EMISSÃO DE REAVISO DE DÉBITOS

- Emissão de Notificação de débitos em atraso.....R\$ 0,1800

## XIV – DESOBSTRUÇÃO DE RAMAL RESIDENCIAL DE ESGOTO

- Desobstrução manual de ramais residenciais de esgoto através de inserção de varetas de desobstrução por tempo de execução do serviço (Valor da hora de serviço).....R\$20,57

*Obs.: 01 – O item XII – Tarifa de Conservação de Hidrômetro destina-se a cobrir os custos de substituição de hidrômetros quando danificados, parados, embaçados, etc. que dificultem ou impossibilitem sua leitura correta, conexões hidráulicas danificadas ou defeituosas e a mão de obra utilizada.*

*02 – O item XIII – Tarifa de Emissão de Reaviso de Débitos, destina-se a cobrir os custos de confecção, impressão e entrega das Notificações de Débitos em Atraso.*

*03 – Os itens XII, XIII e XIV descritos acima, deverão ter comprovação de recebimento ou de execução de serviços, através de impressos ou comprovantes próprios nos quais os usuários deverão assinar para a devida confirmação da realização da entrega ou da execução.*

*04 – Os valores serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE, de acordo com os índices oficiais de atualização monetária.”*

### REFERÊNCIA 2013

#### “ANEXO III

(Decreto Nº 779, de 05 de novembro de 2003)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CAMPO DO MEIO - MG

#### OUTROS SERVIÇOS

##### I - REESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA: (RELIGAÇÃO)

- No registro e/ou no hidrômetro do SAAE, em ligação cortada por falta de pagamento ou a pedido.....R\$ 33,25

##### II - AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS:

- Por solicitação do usuário, o valor será o mesmo cobrado pelo INMETRO ou outro órgão competente que realizar a aferição.

##### III - VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL:

- Por solicitação do usuário, o valor será igual a 50% da TBO Residencial .....R\$ 11,07

##### IV - CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES E OUTROS:

- Custo fixo de consumo até 30 dias (20 m<sup>3</sup> da tarifa residencial).....R\$ 52,15

##### V - CUSTO POR HORA DE MÃO DE OBRA:

De Encanador.....R\$ 4,27

De Pedreiro.....R\$ 4,27

De Auxiliar de Serviços Gerais.....R\$ 3,99

##### VI - DESLOCAMENTO DO PADRÃO DE ÁGUA:

- Por solicitação do usuário .....valor dos materiais e mão de obra utilizados

##### VII - EXPEDIENTE :

- Emissão de 2ª via, extrato, certidão, cópias xerográficas para parcelamento.....R\$ 1,52

- Alteração cadastral, mudança de data de vencimento de contas e outros.....R\$ 3,06

##### VIII - ANÁLISE DE ÁGUA:

- Por solicitação do usuário, tanto para a análise físico-química ou Bacteriologia, os valores cobrados serão os mesmos cobrados pelo órgão ou entidade competente que realizar as análises.

##### IX - HIDRÔMETRO DANIFICADO PELO USUÁRIO:

- Valor dos materiais de reposição e mão de obra.

##### X – TARIFA DE SERVIÇOS:

- 10% do orçamento elaborado.

##### XI - HIDRÔMETRO ROUBADO:



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

- Reposição do hidrômetro pelo SAAE, mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial pelo usuário.

## XII – TARIFA DE CONSERVAÇÃO DE HIDRÔMETRO:

- Substituição de hidrômetro e conexões e serviços.....R\$ 0,3200

## XIII – TARIFA DE EMISSÃO DE REAVISO DE DÉBITOS

- Emissão de Notificação de débitos em atraso.....R\$ 0,2371

## XIV – DESOBSTRUÇÃO DE RAMAL RESIDENCIAL DE ESGOTO

- Desobstrução manual de ramais residenciais de esgoto através de inserção de varetas de desobstrução por tempo de execução do serviço (Valor da hora de serviço).....R\$21,77

*Obs.: 01 – O item XII – Tarifa de Conservação de Hidrômetro destina-se a cobrir os custos de substituição de hidrômetros quando danificados, parados, embaçados, etc. que dificultem ou impossibilitem sua leitura correta, conexões hidráulicas danificadas ou defeituosas e a mão de obra utilizada.*

*02 – O item XIII – Tarifa de Emissão de Reaviso de Débitos, destina-se a cobrir os custos de confecção, impressão e entrega das Notificações de Débitos em Atraso.*

*03 – Os itens XII, XIII e XIV descritos acima, deverão ter comprovação de recebimento ou de execução de serviços, através de impressos ou comprovantes próprios nos quais os usuários deverão assinar para a devida confirmação da realização da entrega ou da execução.*

*04 – Os valores serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE, de acordo com os índices oficiais de atualização monetária. ”*

## **NOVA REDAÇÃO DO ANEXO II REFERÊNCIAS 2014/2015/2016/2017/2018 DE ACORDO COM AS PORTARIAS AUTÁRQUICAS Nº 016 DE 01/09/2014, Nº 008 DE 29/05/2015, Nº 005 DE 19/05/2016, Nº 005 DE 30/10/2017 e Nº 013 DE 13/11/2018**

### REFERÊNCIA 2014

#### “ANEXO III

(Decreto Nº 779, de 05 de novembro de 2003)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CAMPO DO MEIO - MG

#### OUTROS SERVIÇOS

### I - REESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA: (RELIGAÇÃO)

- No registro e/ou no hidrômetro do SAAE, em ligação cortada por falta de pagamento ou a pedido.....R\$ 33,35

### II - AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS:

- Por solicitação do usuário, o valor será o mesmo cobrado pelo INMETRO ou outro órgão competente que realizar a aferição.

### III - VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL:

- Por solicitação do usuário, o valor será igual a 50% da TBO Residencial .....R\$ 11,77

### IV - CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES E OUTROS:

- Custo fixo de consumo até 30 dias (20 m<sup>3</sup> da tarifa residencial).....R\$ 55,45

### V - CUSTO POR HORA DE MÃO DE OBRA:

De Encanador.....R\$ 4,54

De Pedreiro.....R\$ 4,54

De Auxiliar de Serviços Gerais.....R\$ 4,24

### VI - DESLOCAMENTO DO PADRÃO DE ÁGUA:

- Por solicitação do usuário .....valor dos materiais e mão de obra utilizados

### VII - EXPEDIENTE :

- Emissão de 2ª via, extrato, certidão, cópias xerográficas para parcelamento.....R\$ 1,61

- Alteração cadastral, mudança de data de vencimento de contas e outros.....R\$ 3,25

### VIII - ANÁLISE DE ÁGUA:

- Por solicitação do usuário, tanto para a análise físico-química ou Bacteriologia, os valores cobrados serão os mesmos cobrados pelo órgão ou entidade competente que realizar as análises.



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

## IX - HIDRÔMETRO DANIFICADO PELO USUÁRIO:

- Valor dos materiais de reposição e mão de obra.

## X – TARIFA DE SERVIÇOS:

- 10% do orçamento elaborado.

## XI - HIDRÔMETRO ROUBADO:

- Reposição do hidrômetro pelo SAAE, mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial pelo usuário.

## XII – TARIFA DE CONSERVAÇÃO DE HIDRÔMETRO:

- Substituição de hidrômetro e conexões e serviços.....R\$ 0,34

## XIII – TARIFA DE EMISSÃO DE REAVISO DE DÉBITOS

- Emissão de Notificação de débitos em atraso.....R\$ 0,24

## XIV – DESOBSTRUÇÃO DE RAMAL RESIDENCIAL DE ESGOTO

- Desobstrução manual de ramais residenciais de esgoto através de inserção de varetas de desobstrução por tempo de execução do serviço (Valor da hora de serviço).....R\$23,14

*Obs.: 01 – O item XII – Tarifa de Conservação de Hidrômetro destina-se a cobrir os custos de substituição de hidrômetros quando danificados, parados, embaçados, etc. que dificultem ou impossibilitem sua leitura correta, conexões hidráulicas danificadas ou defeituosas e a mão de obra utilizada.*

*02 – O item XIII – Tarifa de Emissão de Reaviso de Débitos, destina-se a cobrir os custos de confecção, impressão e entrega das Notificações de Débitos em Atraso.*

*03 – Os itens XII, XIII e XIV descritos acima, deverão ter comprovação de recebimento ou de execução de serviços, através de impressos ou comprovantes próprios nos quais os usuários deverão assinar para a devida confirmação da realização da entrega ou da execução.*

*04 - Os valores serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE, de acordo com os índices oficiais de atualização monetária. ”*

## REFERÊNCIA 2015

### “ANEXO III

(Decreto Nº 779, de 05 de novembro de 2003)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CAMPO DO MEIO - MG

### OUTROS SERVIÇOS

#### I - REESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA: (RELIGAÇÃO)

- No registro e/ou no hidrômetro do SAAE, em ligação cortada por falta de pagamento ou a pedido.....R\$ 38,64

#### II - AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS:

- Por solicitação do usuário, o valor será o mesmo cobrado pelo INMETRO ou outro órgão competente que realizar a aferição.

#### III - VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL:

- Por solicitação do usuário, o valor será igual a 50% da TBO Residencial.....R\$ 12,86

#### IV - CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES E OUTROS:

- Custo fixo de consumo até 30 dias (20 m<sup>3</sup> da tarifa residencial).....R\$ 60,62

#### V - CUSTO POR HORA DE MÃO DE OBRA:

De Encanador.....R\$ 4,96

De Pedreiro.....R\$ 4,96

De Auxiliar de Serviços Gerais.....R\$ 4,63

#### VI - DESLOCAMENTO DO PADRÃO DE ÁGUA:

- Por solicitação do usuário .....valor dos materiais e mão de obra utilizados

#### VII - EXPEDIENTE :

- Emissão de 2ª via, extrato, certidão, cópias xerográficas para parcelamento.....R\$ 1,76

- Alteração cadastral, mudança de data de vencimento de contas e outros.....R\$ 3,55

#### VIII - ANÁLISE DE ÁGUA:



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

- Por solicitação do usuário, tanto para a análise físico-química ou Bacteriologia, os valores cobrados serão os mesmos cobrados pelo órgão ou entidade competente que realizar as análises.

## IX - HIDRÔMETRO DANIFICADO PELO USUÁRIO:

- Valor dos materiais de reposição e mão de obra.

## X – TARIFA DE SERVIÇOS:

- 10% do orçamento elaborado.

## XI - HIDRÔMETRO ROUBADO:

- Reposição do hidrômetro pelo SAAE, mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial pelo usuário.

## XII – TARIFA DE CONSERVAÇÃO DE HIDRÔMETRO:

- Substituição de hidrômetro e conexões e serviços.....R\$ 0,37

## XIII – TARIFA DE EMISSÃO DE REAVISO DE DÉBITOS

- Emissão de Notificação de débitos em atraso.....R\$ 0,26

## XIV – DESOBSTRUÇÃO DE RAMAL RESIDENCIAL DE ESGOTO

- Desobstrução manual de ramais residenciais de esgoto através de inserção de varetas de desobstrução por tempo de execução do serviço (Valor da hora de serviço).....R\$25,29

*Obs.: 01 – O item XII – Tarifa de Conservação de Hidrômetro destina-se a cobrir os custos de substituição de hidrômetros quando danificados, parados, embaçados, etc. que dificultem ou impossibilitem sua leitura correta, conexões hidráulicas danificadas ou defeituosas e a mão de obra utilizada.*

*02 – O item XIII – Tarifa de Emissão de Reaviso de Débitos, destina-se a cobrir os custos de confecção, impressão e entrega das Notificações de Débitos em Atraso.*

*03 – Os itens XII, XIII e XIV descritos acima, deverão ter comprovação de recebimento ou de execução de serviços, através de impressos ou comprovantes próprios nos quais os usuários deverão assinar para a devida confirmação da realização da entrega ou da execução.*

*04 - Os valores serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE, de acordo com os índices oficiais de atualização monetária. ”*

## REFERÊNCIA 2016

### “ANEXO III

(Decreto Nº 779, de 05 de novembro de 2003)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CAMPO DO MEIO - MG

### OUTROS SERVIÇOS

#### I - REESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA: (RELIGAÇÃO)

- No registro e/ou no hidrômetro do SAAE, em ligação cortada por falta de pagamento ou a pedido.....R\$ 42,77

#### II - AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS:

- Por solicitação do usuário, o valor será o mesmo cobrado pelo INMETRO ou outro órgão competente que realizar a aferição.

#### III - VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL:

- Por solicitação do usuário, o valor será igual a 50% da TBO Residencial .....R\$ 14,24

#### IV - CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES E OUTROS:

- Custo fixo de consumo até 30 dias (20 m<sup>3</sup> da tarifa residencial).....R\$ 67,09

#### V - CUSTO POR HORA DE MÃO DE OBRA:

De Encanador.....R\$ 5,49

De Pedreiro.....R\$ 5,49

De Auxiliar de Serviços Gerais.....R\$ 5,13

#### VI - DESLOCAMENTO DO PADRÃO DE ÁGUA:

- Por solicitação do usuário .....valor dos materiais e mão de obra utilizados

#### VII - EXPEDIENTE :

- Emissão de 2ª via, extrato, certidão, cópias xerográficas para parcelamento.....R\$ 1,94



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

- Alteração cadastral, mudança de data de vencimento de contas e outros.....R\$ 3,93

## VIII - ANÁLISE DE ÁGUA:

- Por solicitação do usuário, tanto para a análise físico-química ou Bacteriologia, os valores cobrados serão os mesmos cobrados pelo órgão ou entidade competente que realizar as análises.

## IX - HIDRÔMETRO DANIFICADO PELO USUÁRIO:

- Valor dos materiais de reposição e mão de obra.

## X – TARIFA DE SERVIÇOS:

- 10% do orçamento elaborado.

## XI - HIDRÔMETRO ROUBADO:

- Reposição do hidrômetro pelo SAAE, mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial pelo usuário.

## XII – TARIFA DE CONSERVAÇÃO DE HIDRÔMETRO:

- Substituição de hidrômetro e conexões e serviços.....R\$ 0,41

## XIII – TARIFA DE EMISSÃO DE REAVISO DE DÉBITOS

- Emissão de Notificação de débitos em atraso.....R\$ 0,29

## XIV – DESOBSTRUÇÃO DE RAMAL RESIDENCIAL DE ESGOTO

- Desobstrução manual de ramais residenciais de esgoto através de inserção de varetas de desobstrução por tempo de execução do serviço (Valor da hora de serviço).....R\$27,99

*Obs.: 01 – O item XII – Tarifa de Conservação de Hidrômetro destina-se a cobrir os custos de substituição de hidrômetros quando danificados, parados, embaçados, etc. que dificultem ou impossibilitem sua leitura correta, conexões hidráulicas danificadas ou defeituosas e a mão de obra utilizada.*

*02 – O item XIII – Tarifa de Emissão de Reaviso de Débitos, destina-se a cobrir os custos de confecção, impressão e entrega das Notificações de Débitos em Atraso.*

*03 – Os itens XII, XIII e XIV descritos acima, deverão ter comprovação de recebimento ou de execução de serviços, através de impressos ou comprovantes próprios nos quais os usuários deverão assinar para a devida confirmação da realização da entrega ou da execução.*

*04 - Os valores serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE, de acordo com os índices oficiais de atualização monetária.”*

## REFERÊNCIA 2017

### “ANEXO III

(Decreto Nº 779, de 05 de novembro de 2003)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CAMPO DO MEIO - MG

### OUTROS SERVIÇOS

#### I - REESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA: (RELIGAÇÃO)

- No registro e/ou no hidrômetro do SAAE, em ligação cortada por falta de pagamento ou a pedido.....R\$ 46,70

#### II - AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS:

- Por solicitação do usuário, o valor será o mesmo cobrado pelo INMETRO ou outro órgão competente que realizar a aferição.

#### III - VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL:

- Por solicitação do usuário, o valor será igual a 50% da TBO Residencial .....R\$ 15,54

#### IV - CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES E OUTROS:

- Custo fixo de consumo até 30 dias (20 m<sup>3</sup> da tarifa residencial).....R\$ 73,25

#### V - CUSTO POR HORA DE MÃO DE OBRA:

De Encanador.....R\$ 5,99

De Pedreiro.....R\$ 5,99

De Auxiliar de Serviços Gerais.....R\$ 5,60

#### VI - DESLOCAMENTO DO PADRÃO DE ÁGUA:

- Por solicitação do usuário .....valor dos materiais e mão de obra utilizados



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

## VII - EXPEDIENTE :

- Emissão de 2ª via, extrato, certidão, cópias xerográficas para parcelamento.....R\$ 2,12
- Alteração cadastral, mudança de data de vencimento de contas e outros.....R\$ 4,29

## VIII - ANÁLISE DE ÁGUA:

- Por solicitação do usuário, tanto para a análise físico-química ou Bacteriologia, os valores cobrados serão os mesmos cobrados pelo órgão ou entidade competente que realizar as análises.

## IX - HIDRÔMETRO DANIFICADO PELO USUÁRIO:

- Valor dos materiais de reposição e mão de obra.

## X – TARIFA DE SERVIÇOS:

- 10% do orçamento elaborado.

## XI - HIDRÔMETRO ROUBADO:

- Reposição do hidrômetro pelo SAAE, mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial pelo usuário.

## XII – TARIFA DE CONSERVAÇÃO DE HIDRÔMETRO:

- Substituição de hidrômetro e conexões e serviços.....R\$ 0,44

## XIII – TARIFA DE EMISSÃO DE REAVISO DE DÉBITOS

- Emissão de Notificação de débitos em atraso.....R\$ 0,31

## XIV – DESOBSTRUÇÃO DE RAMAL RESIDENCIAL DE ESGOTO

- Desobstrução manual de ramais residenciais de esgoto através de inserção de varetas de desobstrução por tempo de execução do serviço (Valor da hora de serviço).....R\$30,57

*Obs.: 01 – O item XII – Tarifa de Conservação de Hidrômetro destina-se a cobrir os custos de substituição de hidrômetros quando danificados, parados, embaçados, etc. que dificultem ou impossibilitem sua leitura correta, conexões hidráulicas danificadas ou defeituosas e a mão de obra utilizada.*

*02 – O item XIII – Tarifa de Emissão de Reaviso de Débitos, destina-se a cobrir os custos de confecção, impressão e entrega das Notificações de Débitos em Atraso.*

*03 – Os itens XII, XIII e XIV descritos acima, deverão ter comprovação de recebimento ou de execução de serviços, através de impressos ou comprovantes próprios nos quais os usuários deverão assinar para a devida confirmação da realização da entrega ou da execução.*

*04 - Os valores serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE, de acordo com os índices oficiais de atualização monetária. ”*

## REFERÊNCIA 2018

### “ANEXO III

(Decreto Nº 779, de 05 de novembro de 2003)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CAMPO DO MEIO - MG

### OUTROS SERVIÇOS

#### I - REESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA: (RELIGAÇÃO)

- No registro e/ou no hidrômetro do SAAE, em ligação cortada por falta de pagamento ou a pedido.....R\$ 51,13

#### II - AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS:

- Por solicitação do usuário, o valor será o mesmo cobrado pelo INMETRO ou outro órgão competente que realizar a aferição.

#### III - VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL:

- Por solicitação do usuário, o valor será igual a 50% da TBO Residencial .....R\$ 17,02

#### IV - CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES E OUTROS:

- Custo fixo de consumo até 30 dias (20 m<sup>3</sup> da tarifa residencial).....R\$ 80,21

#### V - CUSTO POR HORA DE MÃO DE OBRA:

- De Encanador.....R\$ 6,56
- De Pedreiro.....R\$ 6,56
- De Auxiliar de Serviços Gerais.....R\$ 6,13



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

## VI - DESLOCAMENTO DO PADRÃO DE ÁGUA:

- Por solicitação do usuário .....valor dos materiais e mão de obra utilizados

## VII - EXPEDIENTE :

- Emissão de 2ª via, extrato, certidão, cópias xerográficas para parcelamento.....R\$ 2,32

- Alteração cadastral, mudança de data de vencimento de contas e outros.....R\$ 4,70

## VIII - ANÁLISE DE ÁGUA:

- Por solicitação do usuário, tanto para a análise físico-química ou Bacteriologia, os valores cobrados serão os mesmos cobrados pelo órgão ou entidade competente que realizar as análises.

## IX - HIDRÔMETRO DANIFICADO PELO USUÁRIO:

- Valor dos materiais de reposição e mão de obra.

## X – TARIFA DE SERVIÇOS:

- 10% do orçamento elaborado.

## XI - HIDRÔMETRO ROUBADO:

- Reposição do hidrômetro pelo SAAE, mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial pelo usuário.

## XII – TARIFA DE CONSERVAÇÃO DE HIDRÔMETRO:

- Substituição de hidrômetro e conexões e serviços.....R\$ 0,49

## XIII – TARIFA DE EMISSÃO DE REAVISO DE DÉBITOS

- Emissão de Notificação de débitos em atraso.....R\$ 0,34

## XIV – DESOBSTRUÇÃO DE RAMAL RESIDENCIAL DE ESGOTO

- Desobstrução manual de ramais residenciais de esgoto através de inserção de varetas de desobstrução por tempo de execução do serviço (Valor da hora de serviço).....R\$33,47

*Obs.: 01 – O item XII – Tarifa de Conservação de Hidrômetro destina-se a cobrir os custos de substituição de hidrômetros quando danificados, parados, embaçados, etc. que dificultem ou impossibilitem sua leitura correta, conexões hidráulicas danificadas ou defeituosas e a mão de obra utilizada.*

*02 – O item XIII – Tarifa de Emissão de Reaviso de Débitos, destina-se a cobrir os custos de confecção, impressão e entrega das Notificações de Débitos em Atraso.*

*03 – Os itens XII, XIII e XIV descritos acima, deverão ter comprovação de recebimento ou de execução de serviços, através de impressos ou comprovantes próprios nos quais os usuários deverão assinar para a devida confirmação da realização da entrega ou da execução.*

*04 - Os valores serão reajustados por Portaria do Diretor do SAAE, de acordo com os índices oficiais de atualização monetária. ”*

## ANEXO IV

(Decreto N° 779, de 05 de novembro de 2003)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CAMPO DO MEIO - MG

## SERVIÇO NÃO MEDIDO ( ESTIMADO ) :

### I.1 - ÁGUA

#### I.1.1 - TARIFA BÁSICA OPERACIONAL (TBO)

I.1.1.1 - Categoria Residencial (A) : 20 m<sup>3</sup> por economia

I.1.1.2 - Categoria Comercial (B) : 20 m<sup>3</sup> por economia

I.1.1.3 - Categoria Industrial (C) : 20 m<sup>3</sup> por economia

I.1.1.4 - Categoria Pública (D) : 20 m<sup>3</sup> por economia

## **NOVA REDAÇÃO DO ANEXO VI DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA N° 007 DE 15/05/2006**

## ANEXO IV

(Decreto N° 779, de 05 de novembro de 2003)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE





# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

## CAMPO DO MEIO - MG

### SERVIÇO NÃO MEDIDO ( ESTIMADO ):

#### I.1 - ÁGUA

##### I.1.1 - TARIFA BÁSICA OPERACIONAL ( TBO )

I.1.1.1 - Categoria Residencial (A): 20 m<sup>3</sup> por economia

I.1.1.2 - Categoria Comercial (B): 40 m<sup>3</sup> por economia

I.1.1.3 - Categoria Industrial (C): 40 m<sup>3</sup> por economia

I.1.1.4 - Categoria Pública (D): 10 m<sup>3</sup> por economia

### ANEXO V

(Decreto N° 779, de 05 de novembro de 2003)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CAMPO DO MEIO - MG

### TABELA DE VALORES DE MULTAS

<u>ITEM</u>	<u>MULTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>
01	Intervenção nas instalações dos serviços públicos de água e esgoto.....	03 T.B.O. estimada
02	Ligações clandestinas.....	06 meses de T.B.O. estimada
03	Violação ou retirada de hidrômetro ou limitador de consumo.....	03 T.B.O. estimada
04	Interconexão da instalação predial com canalização de água ou outra procedência.....	03 T.B.O. estimada
05	Utilização da ligação de água ou esgoto para serventia de outra economia.....	03 T.B.O. estimada
06	Ligação de bombas ou ejetores na rede distribuidora ou no ramal predial.....	03 T.B.O. estimada
07	Lançamento de águas pluviais na instalação de esgotos do prédio.....	01 T.B.O. estimada
08	Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento prévio.....	03 T.B.O. estimada
09	Início de obras de instalação de água e/ou esgoto em loteamentos ou conjuntos de edificações sem autorização do SAAE.....	03 T.B.O. estimada
10	Alteração de projeto de instalação de água e/ou esgoto em loteamento ou conjunto de edificações, sem prévia autorização do SAAE.....	03 T.B.O. estimada
11	Inobservância das normas e/ou instalações do SAAE na execução de obras e serviços de água e esgoto.....	03 T.B.O. estimada

**NOVA REDAÇÃO DO ÍTEM 02 DO ANEXO V DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA N° 004 DE 18/09/2007**

***“Item 02 - Ligações clandestinas e/ou religações por conta própria.....03 meses T.B.O. estimada”***



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

## **NOVA REDAÇÃO DO ANEXO V DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA Nº 008 DE 24/09/2007**

### **“ANEXO V**

*(Decreto Nº 779, de 05 de novembro de 2003)*

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**CAMPO DO MEIO – MG**

#### **TABELA DE VALORES DE MULTAS**

<b><u>ITEM</u></b>	<b><u>MULTAS</u></b>	<b><u>VALOR R\$</u></b>
01 - Intervenção nas instalações dos serviços públicos de água e esgoto.....		03 T.B.O. estimada
02 - Ligações clandestinas e/ou religações por conta própria.....		03 T.B.O. estimada
03 - Violação ou retirada de hidrômetro ou de limitador de consumo.....		03 T.B.O. estimada
04 - Interconexões da instalação predial com canalização de água ou outra procedência.....		03 T.B.O. estimada
05 - Utilização da ligação de água ou esgoto para serventia de outra economia.....		03 T.B.O. estimada
06 - Ligação de bombas ou ejetores na rede distribuidora ou no ramal predial.....		03 T.B.O. estimada
07 - Ligação e despejo de águas pluviais na instalação de esgotos do prédio.....		01 T.B.O. estimada
08 - Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento prévio.....		03 T.B.O. estimada
09 - Inícios de obras de instalação de água e/ou esgoto em loteamentos ou conjuntos de edificações sem autorização do SAAE.....		03 T.B.O. estimada
10 - Alterações de projeto de instalação de água e/ou esgoto em loteamento ou conjunto de edificações, sem prévia autorização do SAAE.....		03 T.B.O. estimada
11 - Inobservâncias das normas e/ou instalações do SAAE na execução de obras e serviços de água e esgoto.....		03 T.B.O. estimada
12 - Imóvel sem reservatório domiciliar de água instalado.....		01 T.B.O. estimada
13 - Imóvel com caixa de esgoto interna com dimensões diferentes da exigida pelo SAAE ou imóvel sem caixa de esgoto interna.....		01 T.B.O. estimada
14 - Imóvel com instalação de hidrômetro na parte interna da residência ou fora dos padrões exigidos pelo SAAE.....		01 T.B.O. estimada”

## **NOVA REDAÇÃO DO ANEXO V DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA Nº 006 DE 04/03/2015**

### **“ANEXO V**

*(Decreto Nº 779, de 05 de novembro de 2003)*

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**CAMPO DO MEIO – MG**

#### **TABELA DE VALORES DE MULTAS**

<b><u>ITEM</u></b>	<b><u>MULTAS</u></b>	<b><u>VALOR R\$</u></b>
01 - Intervenção nas instalações dos serviços públicos de água e esgoto.....		03 T.B.O. estimada
02 - Ligações clandestinas e/ou religações por conta própria.....		03 T.B.O. estimada
03 - Violação ou retirada de hidrômetro ou de limitador de consumo.....		03 T.B.O. estimada
04 - Interconexões da instalação predial com canalização de água ou outra procedência.....		03 T.B.O. estimada
05 - Utilização da ligação de água ou esgoto para serventia de outra economia.....		03 T.B.O. estimada
06 - Ligação de bombas ou ejetores na rede distribuidora ou no ramal predial.....		03 T.B.O. estimada
07 - Ligação e despejo de águas pluviais na instalação de esgotos do prédio.....		01 T.B.O. estimada
08 - Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento prévio.....		03 T.B.O. estimada
09 - Inícios de obras de instalação de água e/ou esgoto em loteamentos edificações sem autorização do		



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

SAAE.....03 T.B.O. estimada

10 - Alterações de projeto de instalação de água e/ou esgoto em loteamento ou conjunto de edificações, sem prévia autorização do SAAE.....03 T.B.O. estimada

11 - Inobservâncias das normas e/ou instalações do SAAE na execução de obras e serviços de água e esgoto.....03 T.B.O. estimada

12 - Imóvel sem reservatório domiciliar de água instalado.....01 T.B.O. estimada

13 - Imóvel com caixa de esgoto interna com dimensões diferentes da exigida pelo SAAE ou imóvel sem caixa de esgoto interna.....01 T.B.O. estimada

14 - Imóvel com instalação de hidrômetro na parte interna da residência ou fora dos padrões exigidos pelo SAAE.....01 T.B.O. estimada

15 - Desperdício e/ou mau uso da água captada, tratada e distribuída pelo SAAE.....05 T.B.O. estimada

## ANEXO VI

(Decreto N° 779, de 05 de novembro de 2003)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CAMPO DO MEIO - MG

### PARCELAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS

*Os parcelamentos e atualizações de débitos, serão oficializados através de assinatura do Termo de Acordo Extrajudicial e Parcelamento de Dívida estabelecido no Anexo VII deste Regulamento.*

#### I - TABELA DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS

Os parcelamentos serão na quantidade de 01 (uma) conta por mês ou em quantidade maior de contas por mês a critério do devedor.

#### II - ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS

Serão utilizados os seguintes critérios de atualização:

1 - Acréscimo de 2 % (dois por cento) sobre o valor inicial de cada conta em débito (multa prevista no § 2° do Art. 80 deste Regulamento).

2 - Acréscimo de juros de mora à razão de 0,5 % (zero vírgula por cento) ao mês ou fração (acréscimo previsto no § 2° do Art. 80 deste Regulamento).

3 - Acréscimo do valor da tarifa de expediente quando utilizada para emissão de 2ª via de conta (tarifa prevista no Item VII do Anexo III deste Regulamento).

4 - Outros acréscimos cabíveis e previstos no Regulamento.

## ANEXO VII

(Decreto N° 779, de 05 de novembro 2003)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CAMPO DO MEIO - MG

### TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL E PARCELAMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento particular de acordo extrajudicial, nomeamos as altas partes acordantes pelo fiel cumprimento do mesmo, figurando de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO - MG.**, Autarquia criada pela Lei Municipal N° 678 de 04/07/1.980, CNPJ



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

21.420.500/0001-52, representado neste ato pelo seu Diretor \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **SAAE**, e de outro, \_\_\_\_\_, C.P.F. N° \_\_\_\_\_, cadastro no **SAAE** N° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à rua \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **DEVEDOR**, firmam entre si o presente **TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL E PARCELAMENTO DE DÍVIDA**, pelas cláusulas abaixo aduzidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente acordo extrajudicial é firmado entre as partes em decorrência do débito no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), reconhecido como legítimo pelo **DEVEDOR**, correspondente ao consumo de água, tarifa de coleta de esgoto e outros serviços, referente aos meses de .....de.....

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O **DEVEDOR** fica obrigado a pagar ao **SAAE**, as parcelas mensais conforme descritas no quadro abaixo, sendo a primeira parcela a ser paga no ato da assinatura deste Termo de Acordo Extrajudicial.

Mês/Ano de referência da conta	Valor da conta R\$	Valor da multa R\$	Valor dos juros de mora R\$	Valor da emissão 2ª via R\$	Valor total da conta R\$	Nº e sequência de parcelas	Data do vencimento das parcelas
						1ª	
						2ª	
						3ª	
						4ª	
						5ª	
						6ª	

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O pagamento das parcelas será feito pelo **DEVEDOR** em moeda corrente nos respectivos vencimentos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Na falta de pagamento de qualquer das parcelas supra, vence-se integralmente e de uma só vez todo o débito, ficando ainda o **DEVEDOR** obrigado ao pagamento de uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, juros legais, correção monetária, além das sanções previstas no Regulamento do **SAAE** e na legislação pertinente.

**CLÁUSULA QUARTA** - Após o pagamento da última parcela, o **DEVEDOR** estará exonerado da obrigação, nada mais podendo lhe ser cobrado relativamente ao débito referido na **cláusula primeira**.

**CLÁUSULA QUINTA** - O **DEVEDOR** se compromete a efetuar o pagamento das contas de água e esgotos vincendas, referentes ao fornecimento normal de água e esgotamento sanitário, rigorosamente nas respectivas datas de vencimento.

**CLÁUSULA SEXTA** - Na hipótese de o **DEVEDOR** não cumprir os compromissos ora assumidos, o **SAAE** suspenderá o fornecimento de água e esgotamento sanitário destinado ao imóvel beneficiado com os respectivos serviços, de responsabilidade do **DEVEDOR**, com base no seu Regulamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Em caso de procedimento judicial para cobrança do referido débito, será observado pelo **SAAE**, o disposto nos artigos 585, nº II e 652 e seguintes do Código de Processo Civil (execução de título extrajudicial), obrigando-se ainda o **DEVEDOR** ao pagamento de honorários advocatícios, custas e demais cominações legais.



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

**CLÁUSULA OITAVA** - As partes expressamente reconhecem que o presente Acordo Extrajudicial é revestido dos requisitos de um ato jurídico perfeito, visto ser celebrado por agente capaz, objeto lícito e forma não defesa em lei, merecendo o respaldo preconizado pelo artigo 1.030 do Código Civil, sendo que a eventual abstenção do **SAAE** na exigência de algumas das faculdades que o presente Acordo lhe outorga, não importará na renúncia desses seus direitos.

**CLÁUSULA NONA** - Fica eleito o foro de **CAMPOS GERAIS – MG.**, competente para as ações necessárias e oriundas do presente Acordo Extrajudicial.

E por estarem justos e firmados o presente Acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo do Meio, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Diretor do SAAE

\_\_\_\_\_  
Devedor

**TESTEMUNHAS :**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

## **NOVA REDAÇÃO DO ANEXO VII DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA Nº 007 DE 26/04/2005**

### **ANEXO VII**

*(Decreto Nº 779, de 05 de novembro 2003)*

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**CAMPO DO MEIO - MG**

TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL E PARCELAMENTO DE DÍVIDA

*Pelo presente instrumento particular de acordo extrajudicial, nomeamos as altas partes acordantes pelo fiel cumprimento do mesmo, figurando de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO – MG., Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 678 de 04/07/1.980, CNPJ 21.420.500/0001-52, representado neste ato pelo seu Diretor \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente SAAE, e de outro, \_\_\_\_\_, C.P.F. Nº \_\_\_\_\_, cadastro no SAAE Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente DEVEDOR, firmam entre si o presente TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL E PARCELAMENTO DE DÍVIDA, pelas cláusulas abaixo aduzidas:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – *O presente acordo extrajudicial é firmado entre as partes em decorrência do débito no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), reconhecido como legítimo pelo DEVEDOR, correspondente ao consumo de água, tarifa de coleta de esgoto e outros serviços, referente aos meses de .....de.....*

**CLÁUSULA SEGUNDA** – *O DEVEDOR fica obrigado a pagar ao SAAE, as parcelas mensais conforme descritas no quadro abaixo, sendo a primeira parcela a ser paga no ato da assinatura deste Termo de Acordo Extrajudicial.*

Mês/Ano de referência da conta	Valor da conta R\$	Valor da multa R\$	Valor dos juros de mora R\$	Valor da emissão 2ª via R\$	Valor total da conta R\$	Nº e sequencia de parcelas	Data do vencimento das parcelas
						1ª	
						2ª	



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O pagamento das parcelas será feito pelo DEVEDOR em moeda corrente nos respectivos vencimentos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Na falta de pagamento de qualquer das parcelas supra, vence-se integralmente e de uma só vez todo o débito, ficando ainda o DEVEDOR obrigado ao pagamento de uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, juros legais, correção monetária, além das sanções previstas no Regulamento do SAAE e na legislação pertinente.

**CLÁUSULA QUARTA** – Após o pagamento da última parcela, o DEVEDOR estará exonerado da obrigação, nada mais podendo lhe ser cobrado relativamente ao débito referido na cláusula primeira.

**CLÁUSULA QUINTA** – O DEVEDOR se compromete a efetuar o pagamento das contas de água e esgotos vincendas, referentes ao fornecimento normal de água e esgotamento sanitário, rigorosamente nas respectivas datas de vencimento.

**CLÁUSULA SEXTA** – Na hipótese de o DEVEDOR não cumprir os compromissos ora assumidos, o SAAE suspenderá o fornecimento de água e esgotamento sanitário destinado ao imóvel beneficiado com os respectivos serviços, de responsabilidade do DEVEDOR, com base no seu Regulamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Em caso de procedimento judicial para cobrança do referido débito, será observado pelo SAAE, o disposto nos artigos 585, nº II e 652 e seguintes do Código de Processo Civil (execução de título extrajudicial), obrigando-se ainda o DEVEDOR ao pagamento de honorários advocatícios, custas e demais cominações legais.

**CLÁUSULA OITAVA** – As partes expressamente reconhecem que o presente Acordo Extrajudicial é revestido dos requisitos de um ato jurídico perfeito, visto ser celebrado por agente capaz, objeto lícito e forma não defesa em lei, merecendo o respaldo preconizado pelo artigo 1.030 do Código Civil, sendo que a eventual abstenção do SAAE na exigência de algumas das faculdades que o presente Acordo lhe outorga, não importará na renúncia desses seus direitos.

**CLÁUSULA NONA** – Fica eleito o foro de CAMPOS GERAIS – MG., competente para as ações necessárias e oriundas do presente Acordo Extrajudicial.

E por estarem justos e firmados o presente Acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo do Meio, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Diretor do SAAE

\_\_\_\_\_  
Devedor

TESTEMUNHAS:

## TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA DE ÁGUA E ESGOTO

01 – DEVEDOR: ..... X-XXXX  
ENDEREÇO: .....  
BAIRRO: .....

### 02 – ORIGEM DOS DÉBITOS

EXERCÍCIO: ...../..... À ...../..... VALOR ACORDADO: R\$.....  
Nº PARCELAS ..... VALOR TOTAL: R\$.....  
PARCELAMENTO Nº .....

03 - O contribuinte acima identificado, doravante denominado DEVEDOR, confessa dever ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de CAMPO DO MEIO – MG., por falta de pagamento de ..... tarifas de água e esgoto e ..... taxas diversas, no valor total corrigido, igual ao constante no quadro 02 acima e, se propõe a pagar ditos débitos, mediante as seguintes cláusulas e condições:



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

**03.01 – O DEVEDOR, renunciando expressamente a qualquer contestação presente ou futura quanto ao valor e procedência do débito, assume total responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado acima, ficando entretanto ressalvado o direito do SAAE apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento, ainda que relativos ao mesmo período.**

**03.02 - A confissão de dívida constante deste instrumento é definitiva, irretratável e irrevogável.**

**03.03 - O débito ora confessado, consolidado em reais, será pago em parcelas mensais e sucessivas, conforme o previsto no quadro 02, atualizadas pela legislação do SAAE em vigor.**

**03.04 - Constitui para perda dos benefícios o não pagamento de qualquer parcela na data prevista, o que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, no vencimento antecipado de todas as demais parcelas vincendas, bem como o corte imediato do fornecimento de água.**

**03.05 - Este instrumento em decorrência da perda dos benefícios com base no item 03.04 acima, servirá para inscrição do débito na dívida ativa do SAAE, e conseqüente execução fiscal.**

**03.06 - Para fins de direito, este instrumento é firmado na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira e segunda vias destinadas ao SAAE e a terceira via destinada ao contribuinte.**

CAMPO DO MEIO-MG, .....de .....de .....

.....  
NOME DO DEVEDOR

.....  
SERV.AUT. DE ÁGUA E ESGOTO

TESTEMUNHAS

## **NOVA REDAÇÃO DO ANEXO VII DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA Nº 007 DE 26/04/2005**

### **ANEXO VII**

(Decreto Nº. 779, de 05 de novembro 2003)

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**CAMPO DO MEIO - MG**



**SAAE**

**TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA DE**

**ÁGUA E ESGOTO PARA PARCELAMENTO**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

**Praça Francisco José da Rocha, 30 – Centro**

**Campo do Meio – MG – 37165-000 – Fone (35)3857-1292**

**CNPJ:21.420.500/0001-52 Insc.: ISENT0**

**01 – DEVEDOR: \_\_\_\_\_ CPF Nº. \_\_\_\_\_**

**ENDEREÇO: \_\_\_\_\_**

**02 – ORIGEM DOS DÉBITOS:      GUIA                      VENCIMENTO                      VALOR**

\_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

**Valores Apurados até      Contas em atraso.....R\$ \_\_\_\_\_**

**O dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_      Receitas futuras.....R\$ \_\_\_\_\_**

**Multas ainda não faturadas.....R\$ \_\_\_\_\_**

**Taxas de Permanência ainda não Faturadas..R\$ \_\_\_\_\_**

**Total da Dívida a ser parcelada.....R\$.....**

**03 - O contribuinte acima identificado, doravante denominado DEVEDOR, confessa dever ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de CAMPO DO MEIO – MG. – 37165-000 – Fone:(35) 3857-1292, por falta de pagamento das contas emitidas e discriminadas no item 02, e se propõe a pagar ditos débitos, mediante as seguintes cláusulas e condições:**



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

**03.01 – O DEVEDOR, renunciando expressamente a qualquer contestação, presente ou futura quanto ao valor e procedência do débito, assume total responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado acima, ficando entretanto ressalvado o direito do SAAE de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento, ainda que relativos ao mesmo período.**

**03.03 - A confissão de dívida constante deste instrumento é definitiva, irretroatável e irrevogável.**

**03.03 - O débito ora confessado, consolidado em reais, será pago em \_\_\_\_\_ parcelas mensais de R\$ \_\_\_\_\_ e sucessivas, a serem cobradas juntamente com os próximos faturamentos, sendo que na última parcela será computada a diferença dos centavos**

**03.04 - Constitui para perda dos benefícios o não pagamento de qualquer parcela na data prevista, o que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, no vencimento antecipado de todas as demais parcelas vincendas, bem como o corte imediato do fornecimento de água.**

**03.05 - Este instrumento em decorrência da perda dos benefícios com base no item 03.04 acima, servirá para inscrição do débito na dívida ativa do SAAE, e conseqüentemente execução fiscal.**

**03.06 - Para fins de direito, este instrumento é firmado e assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira e segunda via, destinadas ao SAAE e a terceira via destinada ao contribuinte.**

**CAMPO DO MEIO-MG,**

\_\_\_\_\_  
**PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

\_\_\_\_\_  
**INQUILINO DO IMÓVEL**

.X.X.X.X.X.X.X.X.X.CPF Nº. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
**Chefe de Seção de Contas e Consumo**

\_\_\_\_\_  
**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
**Diretor Responsável**

**Impresso em:**

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Página: \_\_\_ de \_\_\_**

**Continuam com os mesmos teores as redações constantes das alterações instituídas pela Portaria Nº. 007/2005 de 26/04/2005, desde que não confrontantes com esta.**

## ANEXO VIII

(Decreto Nº 779, de 05 de novembro 2003)  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**CAMPO DO MEIO - MG**

### COMUNICAÇÃO DE DÉBITO EM ATRASO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
Campo do Meio - MG  
**AVISO DE DÉBITO EM ATRASO**

Data de emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

Usuário : \_\_\_\_\_

Rua \_\_\_\_\_, N° Bairro \_\_\_\_\_

Campo do Meio - MG.

Sr. (a) Usuário (a):

Consta de nosso (s) cadastro (s) o(s) débito(s) abaixo relacionados.

O pagamento do (s) mesmo (s) deverá ser efetuado na sede do SAAE.

Caso V. S<sup>a</sup>. deseje pagar o débito parceladamente, será necessário seu comparecimento ou o de seu/sua representante portando procuração para este fim, ao SAAE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 h às 11:30 h e de 13:00 às 16:00 h, munido (a) dos seguintes documentos: C.P.F. e R.G.





# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

Importa-nos informar que o SAAE deseja uma negociação amigável, com as devidas atualizações.

Outrossim, salientamos que o não pagamento ou o não parcelamento do débito total, ensejará o acionamento do Departamento Jurídico do SAAE para a execução de Inscrição em Dívida Ativa, em cumprimento à legislação vigente.

DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS EM ATRASO		
Mês/Ano de referência	Nº guia da conta	Valor da conta R\$

Obs.: O (s) valor (es) acima terão atualizações.

Recebi uma via deste aviso em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do Usuário / Devedor

## **NOVA REDAÇÃO DO ANEXO VIII DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA Nº 007 DE 26/04/2005**

### **ANEXO VIII**

*(Decreto Nº 779, de 05 de novembro 2003)*

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**CAMPO DO MEIO - MG**

#### **COMUNICAÇÃO DE DÉBITO EM ATRASO**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

**Campo do Meio – MG**

#### **AVISO DE DÉBITO EM ATRASO**

Data de emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Usuário : \_\_\_\_\_

Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Campo do Meio – MG.

Sr. (a) Usuário (a):

Consta de nosso (s) cadastro (s) o (s) débito (s) abaixo relacionados.

O pagamento do (s) mesmo (s) deverá ser efetuado na sede do SAAE.

Caso V. <sup>ª</sup> deseje pagar o débito parceladamente, será necessário seu comparecimento ou o de seu/sua representante portando procuração para este fim, ao SAAE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 h às 11:30 h e de 13:00 às 16:00 h, munido (a) dos seguintes documentos: C.P.F. e R.G.

Importa-nos informar que o SAAE deseja uma negociação amigável, com as devidas atualizações.

Outrossim, salientamos que o não pagamento ou o não parcelamento do débito total, ensejará o acionamento do Departamento Jurídico do SAAE para a execução de Inscrição em Dívida Ativa, em cumprimento à legislação vigente.

#### DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS EM ATRASO

Mês/Ano de referência	Nº guia da conta	Valor da conta R\$

Obs.: O (s) valor (es) acima terão atualizações.

Recebi uma via deste aviso em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do Usuário / Devedor

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

**CNPJ 21.420.500/0001-52**



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG

Praça Francisco José da Rocha, 30 – Centro – Campo do Meio - MG.

CEP 37165-000 - Telefax 0\*\*35 3857 1292

## AVISO DE DÉBITO EM ATRASO

Data de emissão: ...../...../.....

Nº ...../.....

Usuário : ..... ( X-XXXX )

R. .... – BAIRRO ..... Campo do Meio – MG.

Sr. (a) Usuário (a): Constam de nossos cadastros os débitos: ..... à ..... – R\$ .....

O pagamento dos mesmos deverá ser efetuado no escritório do SAAE.

Caso V. Sª. deseje pagar os débitos parceladamente, será necessário seu comparecimento ou o de seu/sua representante ao SAAE até o dia 16/02/2005, portando procuração para este fim, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 h às 11:30 h e de 13:00 às 16:00 h, munido de C.P.F. e R.G.

Importa-nos informar que o SAAE deseja uma negociação amigável.

Outrossim, salientamos que o não pagamento ou o não parcelamento do débito total, ensejará o corte no fornecimento de água e o acionamento do Departamento Jurídico do SAAE para a execução de Inscrição em Dívida Ativa, em cumprimento à legislação vigente.

\_\_\_\_\_  
SAAE – Administração

.....  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

CNPJ 21.420.500/0001-52

Praça Francisco José da Rocha, 30 – Centro – Campo do Meio - MG.

CEP 37165-000 - Telefax 0\*\*35 3857 1292

## AVISO DE DÉBITO EM ATRASO

Data de emissão: ...../...../.....

Nº ...../.....

Usuário : ..... ( X-XXXX )

R. .... – BAIRRO ..... Campo do Meio – MG.

Sr. (a) Usuário (a): Constam de nossos cadastros os débitos: ..... à ..... – R\$ .....

O pagamento dos mesmos deverá ser efetuado no escritório do SAAE.

Caso V. Sª. deseje pagar os débitos parceladamente, será necessário seu comparecimento ou o de seu/sua representante ao SAAE até o dia 16/02/2005, portando procuração para este fim, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 h às 11:30 h e de 13:00 às 16:00 h, munido de C.P.F. e R.G.

Importa-nos informar que o SAAE deseja uma negociação amigável.

Outrossim, salientamos que o não pagamento ou o não parcelamento do débito total, ensejará o corte no fornecimento de água e o acionamento do Departamento Jurídico do SAAE para a execução de Inscrição em Dívida Ativa, em cumprimento à legislação vigente.

\_\_\_\_\_  
SAAE – Administração

Recebi uma via deste aviso em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ \_\_\_\_\_

Assinatura do Usuário / Devedor

**INSTITUIÇÃO DO ANEXO IX DE ACORDO COM A PORTARIA AUTÁRQUICA Nº 006 DE 24/09/2007**

## ANEXO IX

(Decreto Nº 779, de 05 de novembro 2003)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CAMPO DO MEIO - MG

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DÉBITOS



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmcontab@benet.psi.br](mailto:pmcmcontab@benet.psi.br) - Campo do Meio – MG



**SAAE**  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Praça Francisco Jose da Rocha, 30 - Centro  
Campo do Meio - MG - 37165-000 - Fone:(35)3857-1292  
CNPJ: 21.420.500/0001-52 Inscr: ISENT0

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DÉBITOS

Página : 1

CAMPO DO MEIO,

A/C  
Codigo Rota /  
Sr(a)

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de CAMPO DO MEIO, pessoa jurídica de direito público interno, criado por lei sob a forma de autarquia municipal, por seu representante legal, vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, na forma do inciso V do artigo 40 da Lei Numero: 11.445/2007, para que efetue o pagamento das conta(s) abaixo discriminadas :

Referencia	Vencimento	Atraso	Valor
------------	------------	--------	-------

### Total de Débitos :

Estas contas deverão ser pagas no prazo máximo de 30 dias após o recebimento deste, sob pena de não o fazendo ser interrompido o fornecimento de água no imóvel situado a , , Bairro , conforme regulamento de serviços da autarquia.

Caso já tenha efetuado o pagamento da referida dívida, solicito-lhe a gentileza de apresentar o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento junto a esta autarquia até 30 dias após o recebimento desta notificação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de CAMPO DO MEIO.

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Codigo : Rota : /  
Usuario :  
Endereço : , -

Recebi, em / / , a notificação extrajudicial de débito referente à(s) Conta(s) Vencida(s) de água e esgoto, sob pena de suspensão de abastecimento, nos termos V do artigo 40 da Lei Numero: 11.445/2007, conforme regulamento de serviços da autarquia.

ASSINATURA

DOC.IDENT. / CPF:

**(\*)= Greides são linhas de declividade uniforme que tem como finalidade substituir as irregularidades naturais do terreno, possibilitando o seu uso para fins de projeto. A sua representação, no plano vertical, corresponde a um perfil constituído por um conjunto de retas, concordado por curvas, que, no caso de um projeto rodoviário, irá corresponder ao nível atribuído à estrada.**